ANNO XXX. N. 197.

Por 3 mezes adiantados 4,000.
Por 3 mezes vencidos 4,500.

TERÇA FEIRA 29 DE AGOSTO DE 1854.

Por anno adiantado 15,000.
Porte franco para o subscriptor.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

ENCARREGADOS DA SUBSCRIPÇAO'.
Recife, o proprietario M. F. de Faria; Rio de Janeiro, o Sr. João Pereira Martins; Bahia, o Sr. F. Duprad; Maceió, o Sr. Joaquim Bernardo de Mendonça; Parahiba, o Sr. Gervazio Victor da Natividade; Natal, o Sr. Joaquim Ignacio Pereira; Aracaty, o Sr. Antonio de Lemos Braga; Ceará, o Sr. Victoriano Augusto Borges; Maranhão, o Sr. Joaquim M. Rodrigues; Pará, o Sr. Justino José Ramos.

CAMBIOS.
Sobre Londres 26 5/8 a 26 1/2 d. por 1$
« Paris, 365 rs. por 1 f.
« Lisboa, 105 por 100.
« Rio de Janeiro, a 1 0/0 de disconto.
Acções do banco 40 0/0 de premio.
« da companhia de Beberibe ao par.
« da companhia de seguros ao par.
Disconto de lettras a 6 e 8 0/0.

METAES.

Ouro.—Onças hespanholas.	. . . . .	29$000
Moedas de 6$400 velhas.	. .	16$000
» de 6$400 novas.	. .	16$000
» de 4$000.	. . . . .	9$000
Prata.—Patacões brasileiros	. . . .	1$940
Pesos columnarios	. . . .	1$940
» mexicanos.	. . . . . .	1$860

PARTIDA DOS CORREIOS.
Olinda, todos os dias.
Caruarú, Bonito e Garanhuns nos dias 1 e 15.
Villa-Bella, Boa-Vista, Exú e Ouricury, a 13 e 28.
Goianna e Parahiba, segundas e sextas-feiras.
Victoria e Natal, nas quintas-feiras.

PREAMAR DE HOJE.
Primeira ás 9 horas e 18 minutos da manhãa.
Segunda ás 9 horas e 42 minutos da tarde.

AUDIENCIAS.
Tribunal do Commercio, segundas e quintas-feiras.
Relação, terças-feiras e sabbados.
Fazenda, terças e sextas-feiras ás 10 horas.
Juizo de orphãos, segundas e quintas ás 10 horas.
1.ª vara do civel, segundas e sextas ao meio dia.
2.ª vara do civel, quartas e sabbados ao meio dia.

EPHEMERIDES.
Agosto 8 Lua cheia á 1 hora, 9 minutos e 48 segundos da tarde.
» 15 Quarto minguante aos 49 minutos e 48 segundos da tarde.
» 23 Lua nova as 3 horas e 42 minutos 48 segundos da tarde.
» 31 Quarto crescente ás 3 horas, 48 minuto e 48 segundos da manhãa.

DIAS DA SEMANA.
28 Segunda. S. Agostinho b. doutor da igreja.
29 Terça. Degolação de S. João Baptista.
30 Quarta. S. Rosa de Lima v. americana.
31 Quinta. S. Raymundo Nonato card. S. Ciridio
1 Sexta. S. Egidio ab.; Ss. Gedeão e Josué.
2 Sabbado. S. Estevão rei da Hungria.
3 Domingo. 13. N. S. da Penha; S. Eufemia v.; S. Aristheo b. m.; S. Aigulfo ab. m.

PARTE OFFICIAL.

GOVERNO DA PROVINCIA.

EXPEDIENTE DO DIA 24 DE AGOSTO.

Portaria. — O presidente da provincia, usando da faculdade que lhe confere o § 2 do art. 24 da lei de 12 de agosto de 1834, convoca extraordinariamente a assembléa legislativa provincial para o dia 11 de setembro proximo futuro, por assim o exigir o bem da provincia, devendo a sessaõ durar 12 dias. — Communicou-se a camara municipal do Recife.

Officio—Ao coronel commandante das armas interino, communicando haver o Exm. presidente do Ceará participado em officio de 9 do corrente que, á pedido do tenente Luiz de França de Carvalho, expedira ordem á thesouraria de fazenda daquella provincia em 2 deste mez, para reduzir a 12$000 mensaes a consignação de 28$000, que alli deixou de seu soldo o mesmo tenente.

Dito—Ao mesmo, transmittindo por copia o aviso do ministerio da guerra de 4 do corrente, communicando em primeiro lugar, que Antonio Joaquim Ferreira Pinto, tendo sido condemnado a 7 annos de prisão e multa correspondente a metade do tempo por crime de bigamia, fica excluido do quadro do exercito, e em segundo lugar que o alferes Joaquim Mendes Ourique Jacques, tivera passagem por decreto de 5 de julho de 1852, para o setimo batalhão de infantaria, onde se acha servindo de ajudante, declarando ao mesmo tempo que não podem ser esses individuos considerados, o primeiro no estado effectivo do batalhão decimo de infantaria, e o segundo como pertencente ao batalhão numero dous da mesma arma.

Dito—Ao inspector da thesouraria de fazenda, para, em vista da conta em duplicata que devolve, mandar pagar ao porteiro do arsenal de guerra a quantia de 15$240 em que importa a roupa comprada para os Africanos livres existentes no hospital regimental.—Communicou-se ao director do arsenal de guerra.

Dito—Ao mesmo, remettendo para os convenientes exames as actas do conselho administrativo para fornecimento do arsenal de guerra, datadas de 12 e 21 do corrente.

Dito—Ao mesmo, communicando que, segundo consta da participação da secretaria de estado dos negocios da justiça de 12 de julho ultimo, se concedera ao bacharel Manoel de Freitas Cezar Garcez, juiz de direito da comarca do Bonito, seis mezes de licença com ordenado para tratar de sua saude.—Fizeram-se as necessarias communicações.

Dito—Ao presidente do conselho administrativo, para que promova nos termos do regulamento de 14 de dezembro de 1852, a compra dos objectos mencionados na relação que remette, os quaes, segundo communicou o director do arsenal de guerra, são necessarios para fazer diversos fornecimentos.—Fizeram-se a respeito as necessarias communicações.

Dito—Ao presidente do tribunal do commercio, remettendo copia do aviso do ministerio da justiça de 7 do corrente, participando haver solicitado ao ministerio da fazenda a expedição da necessaria ordem afim de que os empregados desse tribunal emquanto se não crear um credito especial para pagamento de seus vencimentos, os recebam por conta da consignação marcada na lei do orçamento vigente para justiças de primeira instancia.—Communicou-se á thesouraria de fazenda.

Dito—Ao capitão do porto, convindo que se verifique a nacionalidade de Fortunato da Costa, que tendo sido recrutado por Smc. para o serviço da armada, e entregue ao commandante da estação naval, he requisitado pelo consul portuguez, recommendo á Smc. que proceda amanhãa a confrontação que requisita o mesmo consul no officio annexo dos inclusos papeis, que me serão devolvidos, communicando-lhe Smc. a hora em que deverá ter isso lugar afim de que elle compareça ahi, se assim o julgar conveniente, ficando certo Smc. de que acabo de expedir ordem ao commandante da estação naval para mandar apresentar o recrutado nessa capitania amanhãa ao meio dia.—Expedio-se a ordem de que se trata.

Dito—Ao inspector do arsenal de marinha, declarando em resposta ao seu officio de 18 do corrente, que póde effectuar as compras de que se acha encarregado pelo Exm. presidente do Pará.

Dito—Ao juiz relator da junta de justiça, remettendo para ser relatado em sessão da junta de justiça, o processo verbal do soldado do nono batalhão de infantaria, João José.—Communicou-se ao coronel commandante das armas interino.

Dito—Ao commandante superior interino da guarda nacional do municipio do Recife, recommendando a expedição de suas ordens para que seja dispensado do serviço da guarda nacional o cidadão Manoel Francisco Nobre, em quanto estiver exercendo o emprego de inspector de quarteirão na freguezia de S. José desta cidade.—Communicou-se ao chefe de policia.

Dito—Ao mesmo, para que haja de recommendar ao major do segundo batalhão de infantaria da guarda nacional, sob seu commando superior, João Bernardino de Vasconcellos, que trate quanto antes de pagar na recebedoria de rendas internas, á vista da nota por cópia inclusa, a importancia do sello e emolumentos correspondentes a sua patente.—Communicou-se ao inspector da thesouraria de fazenda.

Dito — Ao administrador da mesa do consulado, communicando afim de que o faça constar ao guarda desse consulado Marcelino da Silva Braga, que, segundo constou de aviso do ministerio da fazenda de 12 do corrente, fôra indeferido o requerimento em que pedia lhe fosse abonada uma gratificação como escrivão da balança da inspecção do algodão.

Portaria—Ao director do arsenal de guerra, para fornecer ao tenente-coronel commandante do segundo batalhão de infantaria da guarda nacional deste municipio, 800 cartuxos de mosquetaria sem balas, para as salvas que se tem de dar na occasião de benzer-se a bandeira do mesmo batalhão.

Dita — O presidente da provincia, attendendo ao que lhe requereu o paisano Sergio Rufiniano do Rego Barros, resolve que seja elle admittido ao serviço do exercito, como voluntario, por tempo de seis annos, contados do dia em que se realisar o seu alistamento, visto ter sido julgado apto para esse fim em inspecção de saude, percebendo além dos vencimentos que por lei lhe competirem, o premio de 300$000 rs., que lhe serão pagos nos termos do art. 3º do decreto n. 1401 de 10 de junho ultimo.—Fizeram-se as necessarias communicações.

Dita—O presidente da provincia, attendendo ao que lhe requereu o paisano Thomaz Augusto de Vasconcellos, resolve que seja elle admittido ao serviço do exercito, como voluntario, por tempo de seis annos, contados do dia em que se verificar o seu alistamento, visto ter sido julgado apto para o mesmo serviço em inspecção de saude, abonando-se-lhe além dos vencimentos que por lei lhe competirem, o premio de 300$000 rs., que lhe serão pagos nos termos do art. 3º do decreto n. 1401 de 10 de junho ultimo.—Fizeram-se a respeito as convenientes communicações.

INTERIOR.

RIO DE JANEIRO.

CAMARA DOS SRS. DEPUTADOS.

Dia 13 de julho.

Lida e approvada a acta da antecedente, o primeiro secretario dá conta do seguinte expediente:

Um officio do 1.º secretario do senado, enviando varias proposições do senado.—Vão a imprimir para entrar na ordem dos trabalhos.

Um requerimento de alguns habitantes da povoação de Maranguape, da provincia do Ceará, pedindo que se conceda para patrimonio da mesma as terras daquella povoação pertencentes aos Indios, ultimamente encorporadas aos proprios nacionaes.—A' commissão de fazenda.

Da directoria da sociedade colonial e agraria do Vallão dos Veados, pedindo remissão do que a sociedade deve ao thesouro.—A' commissão de fazenda.

Pareceres de commissões.

Lêem-se e são approvadas varias redacções.

Leem-se, são julgados objectos de deliberação e vão á imprimir para entrar na ordem dos trabalhos, as seguintes resoluções:

« A commissão de pensões e ordenados tendo examinado o requerimento de Luiz Gomes da Cunha, que pede que esta augusta camara declare que elle tem direito á pensão que lhe foi confirmada em 1852, desde a data do decreto do governo imperial, e attendendo ao triste e deploravel estado a que ficou reduzido o peticionario, aleijado de ambos os braços, em consequencia do ferimento em serviço do nosso paiz, he de parecer que se faça a declaração pedida, e para isto tem a honra de submetter á approvação desta augusta camara a seguinte resolução:

« A assembléa geral legislativa resolve:

« Art. 1.º Luiz Gomes da Cunha tem direito á pensão que lhe foi approvada em 18 do agosto de 1852, desde 2 de dezembro de 1839, data do decreto imperial pelo qual lhe foi ella concedida.

« Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

« Paço da camara dos deputados, 6 de julho de 1854.—*D. Francisco Balthazar da Silveira.*—*J. E. de N. S. Lobato.*—*Gomes Ribeiro*, vencido. »

« Que se indefira esta pretenção por não ser fundada em justiça ou equidade, etc. — *Gomes Ribeiro.* »

Vai a imprimir para entrar na ordem dos trabalhos um projecto das commissões de obras publicas camaras municipaes sobre a abertura, alárgamento reedificação da rua do Cano.

Continua a primeira discussão do projecto que altera algumas disposições do processo criminal.

O Sr. Nabuco, ministro da justiça (*Movimento de attenção*): — Sr. presidente, causou-me sorpreza o pronunciamento manifestado por alguns nobres deputados da maioria contra este projecto ainda em 1.ª discussão! (*Apoiados.*)

Uma voz: — Apoiado! he de sorprender.

O Sr. Ministro da Justiça: — Sabe a camara que a 1.ª discussão versa sobre a utilidade de um projecto, e impugnar um projecto em 1.ª discussão he rejeita-lo *in limine*. (*Apoiados.*) He inexplicavel esse pronunciamento somente sobre tres idéas do projecto, a conclusão aliás he contra elle todo, mas as idéas que foram impugnadas não tem connexão com as outras que no projecto se contém, e podem cahir sem que o projecto deva cahir.

Foi sempre uma presumpção a utilidade dos projectos apresentados pelo governo; e não he só uma presumpção, uma deferencia, he tambem um estylo constitucional, porque a constituição dispensa da primeira discussão as propostas do governo, não por outra razão, senão porque presume a utilidade dellas, visto como o governo está á testa e no centro das relações officiaes, e tem a experiencia e pratica dos negocios. (*Apoiados.*)

Concebo que aquelles que caminham em diverso sentido, que aquelles que estão na opposição possam fazer taboa rasa, aniquilar completamente as idéas apresentadas pelo governo; mas amigos do governo não podem ter este proceder sem uma manifesta aberração; os amigos do governo não podem pretender aniquilar, destruir, mas somente modificar; a idéa contraria seria associada ou approximada da anarchia, não poderia o governo realisar qualquer pensamento se fôra licito aos amigos e inimigos, cada um por seu modo, e todos com o mesmo encarniçamento combatê-lo e guerrea-lo. (*Apoiados: muito bem.*) Não seria possivel uma maioria desde que cada um quizesse fazer prevalecer sua opinião individual contra a opinião do governo, contra os interesses collectivos. (*Apoiados.*)

O Sr. Nebias: — Não apoiado.

O Sr. Taques: — E cada um exagerando por seu lado.

O Sr. Magalhães e Castro:—Seria uma anarchia parlamentar.

O Sr. Aprigio:—Então vem de detraz esta anarchia.

O Sr. Presidente:—Attenção!

O Sr. Ministro da Justiça:—Disse-se, senhores, que a reforma não he ministerial, mas esta reforma foi annunciada no discurso da corôa, fez parte de um topico distincto do voto de graças; não se pode por consequencia dizer que a reforma não he ministerial, sendo apresentada por um ministro, e tendo todos estes precedentes de que vos fallei. Seria uma metaphysica muito subtil separar o ministro do deputado, pára que elle houvesse de apresentar aqui um projecto que não fosse um pensamento ministerial. Mas vêde bem, senhores, quando digo que esta reforma he ministerial não excluo a modificação della, não sustento todos os seus pontos e virgulas. A forma por que este projecto foi apresentado mostra a disposição que tem o governo de aproveitar as luzes da discussão. (*Apoiados.*)

Mas, disse o nobre deputado pela provincia do Rio de Janeiro, que foi o primeiro a impugnar o projecto, esta idéa não pode ser ministerial, porque ella versa sobre a organisação judiciaria. Mas, senhores, o governo somente deve representar e promover os interesses momentaneos, os interesses da occasião? O governo não tem tambem por sua missão promover os interesses permanentes da sociedade? (*Apoiados.*) A organisação judiciaria pode ser indifferente para o governo? Pode o governo ser estranho á justiça, que he a primeira necessidade dos povos?

E se o governo deve representar e promover os interesses permanentes da sociedade, como elle o pode fazer se as maiorias são somente para as questões politicas e do momento? Se podem os amigos nestes casos graves ser inimigos? (*Muitos apoiados.*)

Senhores, eu presentia que este projecto havia de encontrar algumas adversidades; uma dellas he que a materia de que se trata he familiar a muitos membros desta casa que tem a profissão de legistas, he o *tot capita quot sententiæ* (*apoiados*); mas contava eu com um remedio para esta adversidade, era o vinculo que prende ao governo os amigos do governo, he que cada um, por boa que seja a sua opinião, deve fazer o sacrificio della aos interesses collectivos, dos quaes parece que o governo he o melhor interprete pela razão já dita de se achar á testa da administração, ter a pratica dos negocios. (*Apoiados.*)

Não posso por consequencia aceitar a interpretação do nobre deputado pelo Rio de Janeiro, a quem pareceu indifferente a derrota do ministerio em uma materia tão grave. E certamente se o nobre deputado quando orou nesta casa não tivesse começado por considerar a reforma não ministerial, dando assim azo a que ella podesse ser destruida, eu não faria na tribuna hoje esta declaração...

O Sr. Sayão Lobato Junior: — Elle o que disse foi « que a reforma judiciaria não he questão politica. »

O Sr. Ministro da Justiça: — Não se deve emprehender uma reforma, disse o nobre deputado, sem que seja bem justificada a sua necessidade. Concordo nisto, já em tempos muito remotos Ulpiano dizia — *in novis rebus utilitas debet esse evidens.* — Mas esta não he a questão, a questão he se a reforma he necessaria.

O nobre deputado antes de tratar da necessidade da reforma quiz inspirar-nos como uma religião a conservação da lei de 3 de dezembro de 1841 com todos os seus pontos e virgulas; he esta lei para o nobre deputado o *noli me tangere*...

Uma voz:— Quando já o proprio Sr. Vasconcellos, e mesmo o Sr. Eusebio, propozeram a sua reforma. (*Cruzam-se diversos apartes.*)

O Sr. Ferraz: — Deixem o Sr. ministro fallar.

O Sr. Presidente: — Attenção!

O Sr. Ministro da Justiça: — Senhores, eu consagro esta religião, levada mesmo até ao fanatismo, em favor das leis constitucionaes (*apoiados*); a prudencia manda tolerar e supportar os defeitos dellas por causa das contigencias e perigos que são inherentes ás reformas politicas; mas uma do processo não póde ser elevada á cathegoria de lei fundamental. Nos mesmos paizes onde he uma religião sagrada a conservação das leis fundamentaes; ahi as leis do processo tem sido por muitas vezes reformadas.

O nobre deputado nos disse quaes foram os turnos que seguio a lei de 3 de dezembro, qual foi a madureza com que foi elaborada, fallou-nos do prestigio do estadista que a elaborou, disse-nos que ella era perfeita, que nada mais havia a fazer. Senhores, qualquer que seja o respeito e a veneração que consagramos á lei de 3 de dezembro de 1841, não devemos suppor que ella he tão absoluta, tão perfeita que possa governar todos os seculos, todas as gerações. (*Apoiados; muito bem.*)

E se esta lei, senhores, he tão perfeita, tão absoluta que póde servir para todas as éras, para todas as situações, como he que as vozes que hoje se levantam pelos seus pontos e virgulas não foram ouvidas quando em 1850 foi esta lei reformada? (*Apoiados.*)

As leis fundamentaes podem ser immutaveis, por que ellas contém principios absolutos, mas as leis ordinarias não podem deixar de ser relativas ás circumstancias e ás épocas de cada paiz; ora, o tempo e as circumstancias variam todos os dias, uma lei que foi feita para uma situação não póde servir sempre para outra superveniente. Já o grande Solon dizia que a primeira qualidade da lei era a sua qualidade relativa, a sua applicação aos costumes e circumstancias de cada povo. Ora, se a lei deve essencialmente ser relativa para ser boa, como quereis que a lei de 3 de dezembro seja uma lei immutavel? como quereis que ella governe todas as gerações, todos os seculos!? como quereis que ella seja o *noli me tangere*?

E, senhores, se essa lei he immutavel, se se faz uma religião da sua immutabilidade, não sou eu o primeiro que com mão temeraria violo essa immutabilidade. (*Apoiados.*) Esse estadista abalisado, cuja memoria ainda hoje nos he chara, do qual temos saudades, esse estadista abalisado cujo prestigio o nobre deputado invocou a favor da immutabilidade da lei de 3 de dezembro, esse estadista, que era certamente um dos patriarchas do partido conservador, em 1845 apresentou no senado um projecto reformando essa lei em uma parte em que tambem o projecto de que se trata a reforma. (*Apoiados.*) Um outro estadista que deixou tradições honrosas no ministerio dos negocios da justiça, que he uma reputação importante do partido conservador, esse estadista de quem me honro de ser successor, o Sr. Eusebio de Queiroz Coutinho Mattoso Camara, apresentou em 1850 diversas reformas, como já disse, á lei de 3 de dezembro de 1841.

Alguns desses projectos são hoje leis do paiz, e delles um que por circumstancias não foi discutido, que ficou no archivo, contém uma das idéas capitaes daquelle que se discute, transferindo para os juizes municipaes a autoridade que até ao presente exercem os delegados e subdelegados de pronunciar e julgar. Era então eu membro da commissão de justiça criminal, e trago aqui o parecer da commissão para mostrar que esta minha opinião não he de hoje, he mais antiga, eu já a tinha em 1850.

« *Projecto apresentado pelo senador Bernardo Pereira de Vasconcellos.*

« Art. 1.º He revogada a lei de 3 dezembro de 1841 na parte em que confere autoridade aos chefes de policia, delegados e subdelegados para proferirem sentenças definitivas e de pronuncia, salva a disposição do § 9.º, art. 4.º da citada lei. »

« *Projecto apresentado pelo Sr. Eusebio de Queiroz.*

« A assembléa geral legislativa resolve:

« Art. 1.º He transferida para os juizes municipaes: 1.º, a autoridade que até o presente exerciam os delegados e subdelegados de policia; 2.º, a autoridade que exerciam os mesmos delegados e subdelegados de decidir definitivamente os processos de pequenos crimes.

« Art. 2.º Nas cidades e villas em que residir e estiver presente o juiz municipal, e duas leguas em circumferencia, he igualmente para elle transferida a autoridade que até o presente exerciam os delegados e subdelegados de formar culpa e conceder fiança.

« Rio de Janeiro, 26 de janeiro de 1850.—*Eusibio de Queiroz Coutinho Mattoso Camara.* »

« *Parecer com a minha assignatura*

« A commissão de justiça criminal examinou o projecto de lei apresentado pelo Sr. deputado Eusebio de Queiroz Coutinho Mattoso Camara, transferindo para os juizes municipaes a autoridade que tem os delegados e subdelegados de pronunciarem e julgarem afinal alguns crimes; e parece á commissão que esse projecto, cuja utilidade he manifesta e reconhecida por todas as opiniões politicas do paiz e apoiada na experiencia, deve ser impresso com as emendas seguintes para ser discutido. »

Alguns Srs. Deputados: — Apoiado! muito bem!

O Sr. Ministro da Justiça: — E, senhores, por mais perfeita que seja uma lei, ainda que ella seja de natureza organica e permanente, não póde deixar de resentir-se das idéas coevas, dos interesses e necessidades da situação em que foi feita. Ora, a lei de 3 de dezembro he o reflexo da sua época (*Apoiados.*) O mesmo nobre deputado nos disse: « Todos nós sabemos que essa lei não significou a reacção contra as idéas subversivas nascidas da revolução de 7 de abril, as quaes ameaçavam o imperio de anniquilação. »

Em verdade estava então o poder radicalmente combatido e minado por essas idéas subversivas: a lei de 3 de dezembro por consequencia foi a necessidade da situação; a par das medidas permanentes contém, e não podia deixar de conter, outras que se referem á época em que foi feita (*Apoiados.*)

E quando, senhores, uma nova época desponta, quando estamos em uma nova situação, quando temos passado por uma longa experiencia, não será por ventura illicita a modificação dessa lei na parte em que he transitoria, na parte em que he excepcional?

Quereis saber uma parte em que essa lei he excepcional, em que não póde deixar de considerar-se sómente applicavel á sua situação? He a confusão ou accumulação do poder de prender com o poder de julgar. (*Apoiados.*) Certamente, senhores, repugna que em um paiz bem organisado a policia esteja confundida com a justiça (*Apoiados, muito bem.*) Em todos os lugares, desde que começa a acção da justiça cessa a acção da policia; mas entre nós todos podem prender, e ao mesmo tempo julgar..... (*Apoiados.*)

O Sr. Magalhães Castro: — E quem prende!

O Sr. Aprigio: — Os juizes de direito tambem mandam prender. (*Risadas.*)

O Sr. Ministro da Justiça: — Senhores, a lei de 3 de dezembro dava fôrça ao poder, he uma verdade; mas a lei de 3 de dezembro tornou o poder dependente do antagonismo politico; por essa lei o governo não póde ter força sem que tenha antagonismo politico. Tirai-lhe o antagonismo politico e elle não póde governar, ou ha de ser embaraçado na sua marcha, constituindo um pessoal heterogeneo e repugnante. (*Apoiados.*)

Senhores, hoje não convem que a força do poder seja sómente contra os adversarios politicos; a necessidade da época he consolidar o principio da autoridade em relação a todas as influencias, a todos os partidos (*muitos apoiados*), em relação a toda a sociedade, he preciso que a autoridade adquira o respeito de todos, para que possa ser poderosa para com todos e contra todos. (*Apoiados*) He preciso que os interesses individuaes não possam dominar os interesses collectivos, que os potentados não assoberbem a autoridade publica (*muitos apoiados*,) valendo mais do que ella. He esta a necessidade da situação, he esta a organisação que o paiz deseja.

O nobre deputado pelo Rio de Janeiro nos disse que, para ser bem conhecida a vantagem da lei de 3 de dezembro, para que ella não seja alterada, basta attender que a opinião que a combateu quando se achava em opposição, subindo ao poder, governou, considerou-a satisfatoria, e disse que não bastava ainda a experiencia della para se conhecerem seus defeitos. Creio que este argumento não procede, mas he contraproducente. Se ha um principio cognoscetivo para demonstrar que uma lei carece de reforma, he que ella agrada a todos os partidos quando se acham no poder, e desagrada a todos quando se acham em opposição.

Disse-nos ainda o nobre deputado que esta não era a época para a reforma, que antes ao contrario esta época era propria para fazermos uma bella experiencia da lei de 3 de dezembro, porque o governo póde hoje chamar os homens de todas as opiniões para exercer os cargos della. Ora, se o governo seguisse esse conselho que o nobre deputado me dá, elle certamente se precipitaria, porque a camara sabe que os cargos que a lei de 3 de dezembro creou são cargos de confiança, e o governo não está disposto a conceder esses cargos de confiança a adversarios politicos. (*Apoiados.*) Não he possivel mesmo, como já tive occasião de notar, não he possivel mesmo conceber que a execução da lei de 3 de dezembro possa ser effectuada por pessoas heterogeneas, que não tenham conformidade, que não tenham um pensamento commum. (*Apoiados.*)

Eu penso, senhores, que a melhor quadra para a reforma e organisação he esta em que nos achamos, porque nos achamos em calma e podemos aproveitar o concurso da intelligencia de todos os homens, de todos os partidos. (*Apoiados.*) Não he certamente o melhor tempo para se fazer a lei o tempo tempestuoso, sob a pressão das paixões e interesses dos partidos, para ser executada durante a calma; he melhor fazer a lei durante a calma para que sirva durante a tempestade, para dominar a tempestade quando ella vier. (*Muitos apoiados.*)

Senhores, por mais favoraveis que sejam as presumpções a favor da lei de 3 de dezembro, essas presumpções, como todas as presumpções, não podem deixar de ceder ao facto, á verdade. Vamos bem, diz o nobre deputado. Vamos bem? Não dirá isto o habitante do interior do nosso paiz, vivendo todos os dias em perigo. (*Muitos apoiados.*) Vamos bem, senhores? Vamos bem nesta terra onde cerca de 800 de seus habitantes são todos os annos immolados pelo punhal do assassino? (*Sensação.*)

Eu disse no meu relatorio que o numero de homicidios que elle dava não era exacto, senão muito maior; com effeito tendo visto os relatorios de alguns presidentes de provincia, orço esse numero além do duplo; a provincia de Minas, *v. g.*, dava o numero de 17 homicidios, mas segundo o relatorio do nobre deputado esse numero de homicidios he de 97, e assim nesta proporção são quasi todos.

Estamos bem, senhores? Entretanto as resistencias se multiplicam contra a autoridade por parte de amigos e inimigos. Estamos bem, e as absolvições são quasi na razão de dous terços dos crimes commettidos. (*Apoiados.*)

Esse quadro sanguinolento, senhores, que nos offerece a estatistica criminal não póde ser-nos indifferente. Ou deveis adoptar o remedio que o governo nos propõe, ou sois obrigados por vosso patriotismo a procurar um meio satisfatorio em substituição destes meios propostos. Não vos he possivel cerrar os olhos a este quadro melancolico que vos apresento....

Uma voz:—Executem-se as leis.

O Sr. Ministro da Justiça:—Eis o quadro que nos offerece a nossa estatistica: « Crimes commettidos no trienio de 1848 a 1850, 3,676, e as absolvições foram 2,275!

O Sr. Nebias:—Não he culpa do jury.

Um Sr. Deputado:—De quem he então? he minha? (*Diversos apartes se cruzam.*)

O Sr. Presidente—Attenção!

O Sr. Ministro da Justiça—Quanto aos crimes do quinquennio de 1848 a 1852 o numero he de 5,988, e as absolvições 3,630....

O Sr. Nebias—Mas em 6,000 julgamentos apenas os juizes de direito appellaram em 200 e tantos por injustiça.

O Sr. Ministro da Justiça:—Aproveito a occasião para responder ao nobre deputado, e igualmente ao nobre deputado pelo Rio de Janeiro, que invocou a appellação *ex-officio* dos juizes de direito como grande correctivo, como remedio satisfatorio.

Vós sabeis que esta appellação sómente tem lugar quando a decisão do jury he contraria á evidencia, he remedio extraordinario: a instituição do jury ficaria completamente aniquilada desde que o juiz de direito interpuzesse esta appellação ordinariamente, e em todos os casos.

O Sr. Ferraz:—O nobre deputado fallava dos casos de homicidio.

O Sr. Ministro da Justiça: — O que digo he applicavel a todos os crimes; digo que esta appellação não he um meio ordinario.

Os nobres deputados, que não podem simular esse estado de cousas violento e anormal, nos dizem « tudo depende da reforma dos costumes, appellemos para os costumes. »

Senhores, concedo que muito podem os costumes; mas esta proposição como todas as proposições absolutas, he errada. (*Apoiados.*) A camara sabe que ha intima afinidade, influencia reciproca dos costumes e da legislação; ambos se ajudam reciprocamente, os costumes por si só, assim como a legislação de per si, nada podem fazer. O *laissez faire et laissez passer* que são eficazes na vida industrial, he o caminho para o aniquilamento na vida moral. (*Apoiados.*)

O Sr. Titára: — O vicio está na execução.

O Sr. Ministro da Justiça: — O nobre deputado diz que o vicio está na execução, he outra proposição absoluta.

O Sr. Titára: — Muito principalmente.

O Sr. Gomes Ribeiro: — Tambem penso assim.

O Sr. Ministro da Justiça: — Concebo que a execução pode muito; temos o exemplo da Inglaterra que se avantaja mais pela boa execução do que pela sua legislação. Ha vicios que a execução não pode sanar ou remediar, e desta ordem são aquelles de que tratamos. A lei de 3 de dezembro tem sido executada por todos os partidos....

Uma voz: — Mal executada.

O Sr. Ministro da Justiça: — E onde acharemos anjos para melhor executa-la?

O Sr. Nebias: — Tambem esta não ha de ser executada por anjos.

O Sr. Titára: — A execução tem sido um meio de vingança, uma espada de dous gumes.

O Sr. Ministro da Justiça: —O que he certo he que a impunidade he a principal das causas deste estado de cousas. (*Apoiados.*) Quaes são as causas da impunidade he difficil enumerar, porque não he uma causa mas um complexo de causas: a principal porém consiste, como já disse, no predominio dos interesses individuaes sobre os interesses collectivos, na prepotencia das pessoas contra a autoridade. (*Muitos apoiados.*)

O Sr. Figueira de Mello: — He o patronato.

O Sr. Ministro da Justiça: — He finalmente na influencia dos potentados que fazem proselytismo á custa da justiça e da autoridade. (*Muitos apoiados.*)

O Sr. Gomes Ribeiro: — Isso he verdade; mas quem tem creado esses potentados?

O Sr. Titára: — A falta de moralisação.

O Sr. Ministro da Justiça: — A força que elles tem no paiz provém tambem da legislação. (*Muitos apoiados.*)

O Sr. Aprigio: — São muitas circumstancias que os fazem—riqueza, posição, familia, etc.

O Sr. Ministro da Justiça: — Não fallo das influencias legitimas, fallo das influencias anti-sociaes que se fazem valer pelo proselytismo, que conquistam á custa da perversão do jury, da perversão da autoridade.

O Sr. Gomes Ribeiro: — Uma das causas he a dependencia em que estão as autoridades por causa de votos.

O Sr. Ministro da Justiça: — Tres são as idéas sobre que tem versado principalmente a discussão; dessas tres idéas tratarei nesta 1.ª discussão, ficando para 2.ª discussão alguns outros pontos de uma ordem secundaria: 1.º, concentração do jury; 2.º restricção do jury quanto aos crimes afiançaveis; 3.º separação de policia e justiça.

Eu já vos disse, senhores, que um dos instrumentos com que os potentados faziam proselytismo contra a justiça e contra a autoridade era o jury. Certamente que a concentração do jury he um remedio neste sentido muito poderoso.

Convem salvar o jury, e para salvá-lo importa concentra-lo nos lugares mais populosos onde ha concurrencia e o contraste de diversos interesses e influencias, onde a opinião se faz sentir mais, onde os jurados tem mais garantia e liberdade. Para salvar o jury he necessario retira-lo dos lugarejos aonde elle não pode ser senão a expressão da vingança e do patronato; o instrumento dessas influencias anti-sociaes, aonde os jurados por seu pequeno numero são juizes certos.

O Sr. Figueira de Mello: — He exactissimo.

O Sr. Ministro da Justiça: —Senhores, sou o primeiro ministro da justiça que reconhece a inconveniencia do jury nesses pequenos povoados? Fui o primeiro que indicou a idéa da centralisação do jury nas cabeças de comarca? Certamente que não. Um dos meus antecessores, o Sr. Euzebio Queiroz Mattoso Camara, de cujo nome já tive occasião de fallar, assim se exprimio a este respeito:

« Estas restricções não importam menoscabo ao jury, que aliás fica julgando os crimes mais graves e importantes em relação ao poder; ha impossibilidade pratica em que esses crimes, por numerosos e pela razão do pequeno numero de sessões judiciarias, e breve duração dellas, sejam julgados pelo jury; a consequencia he que, infinitamente indecisos, elles se podem considerar impunes, ou tão tardia a punição que não produz o effeito moral que deve produzir; sobreleva: 1.º que os réos com a nova disposição serão logo julgados, e não ficarão presos quando não podem prestar fiança, por tempo maior que o da pena, como sóe acontecer; 2.º, que os jurados não serão incommodados e obrigados a fazer o sacrificio de abandonar seus negocios e occupações por amor de processos tão pouco importantes. »

Por consequencia, senhores, a idéa não he uma singularidade, não he uma novidade apresentada pelo ministro actual; he idéa de uma pessoa a quem o nobre deputado muito respeita.

O Sr. Aprigio: — Todos nós. (*Muitos apoiados.*)

O Sr. Ministro da Justiça: — Estou me referindo ao nobre deputado, porque foi elle que combateu a idéa, e a elle he que respondo.

Os nobres deputados trataram dos inconvenientes que esta medida apresenta na pratica. Certamente sou o primeiro a reconhecer que alguns inconvenientes praticos podem occorrer; mas qual he a instituição que não tem inconvenientes? A somma dos inconvenientes e das vantagens he que deve decidir o legislador. Os nobres deputados olham sómente para alguns obstaculos materiaes, esquecem a serie de considerações moraes que principalmente justificam a medida.

He difficil a reunião do jury em uma cabeça de comarca; he mais facil nos termos: pois bem; trata-se por ventura de uma reunião para banquete, para festim? Não certamente; trata-se de uma reunião que tem por fim decidir da vida, honra, fortuna e liberdade dos cidadãos; se a reunião nos termos não presta para o fim a que he destinada, não o preenche, mas o prejudica, que importa que ella seja mais facil? (*Muitos apoiados.*)

Portanto, peço aos nobres deputados que não se atenham sómente a essas difficuldades materiaes; que olhem sómente para o fim que o projecto tem em vista.

Se está demonstrado que o jury não póde preencher sua missão nos lugarejos, onde não póde ser senão a expressão da vingança e do patronato, não podemos deixar de procurar um meio substitutivo. Seria melhor que não houvesse justiça do que havê-la sendo a expressão da vingança e do patronato. (*Apoiados. Muito bem!*)

Disse o nobre deputado pelo Rio de Janeiro: « A existencia do jury nos pequenos povoados he um meio civilisador. »

Senhores, se, como já vos disse, o jury nesses pequenos povoados he um instrumento de impunidade, elle não póde ser um meio de civilisação, mas de barbarismo. (*Apoiados.*) Se a impunidade acoroçôa os crimes e se o jury he instrumento da impunidade, he de certo um pessimo meio de civilisação. Entretanto, convenho em que he um meio civilisador a presença da autoridade nesses lugares.

Uma voz: — O jury não he autoridade?

O Sr. Ministro da Justiça: — Não o tenho como tal.

« Mas esta medida vai atacar a posse em que estão os termos de terem jury, vai encontrar susceptibilidades, vai encontrar rivalidades. »

Senhores, não dissimulo que podem haver alguns desgostos de se retirar o jury de certos termos; mas, tendo nós de legislar a respeito dos interesses collectivos da sociedade, por ventura devemos importar-nos com os pequenos desgostos que uma medida poderá causar neste ou em outro ponto?

E não está mesmo averiguado que esse desgosto será tanto como ao nobre deputado parece. Nesses termos o que se deseja he a jurisdicção civil, não he

FOLHETIM.

DOUS CASAMENTOS INFELIZES. *

POR NATHANIEL.

IV

Um bello casamento.

(Continuação.)

Maria a Anna.

« Nesse mesmo dia o conde advertido por minha mãi veio receber de minha bocca a confirmação da noticia que ella lhe dera. Respondi fazendo um signal com a cabeça, e uma profunda reverencia.

Confesso-te, querida Anna, que nesse momento tua louca Maria com sua tolice de moça não via outra cousa nesse casamento senão o desgosto de ter um noivo ridiculo, e de tomar o nome de um homem que tinha cabelleira. Todavia eu estava como aturdida de todos os agradecimentos de que minha mãi me cumulava; um instincto secreto advertia-me de que meu sacrificio devia ser maior do que eu pensava, para ella julgar-se obrigada a tanto reconhecimento; e além disso algumas de minhas amigas mais idosas que eu, sobretudo Aglaé, condoiam-se tanto de minha sorte, que á medida que se approximava o momento fatal, crescia o sentimento indizivel de terror que se tinha apoderado da minha alma. Não posso exprimir a impressão que me causou a publicação dos banhos na igreja ao domingo. Ouvindo pronunciar esse nome ao lado do meu no meio de um profundo silencio, parecia-me que a palavra de minha desgraça fora dita perante Deos, e que não havia mais poder no mundo que podesse metter-se entre mim e meu triste destino.

« Eu era como esses pobres passarinhos, cuja historia tantas vezes nos commoveu; via a bocca da serpente aberta, sentia já o veneno e o frio do dardo, e todavia caminhava avante. O que eu soffria he impossivel de dizer-se. A espectativa de uma desgraça desconhecida, mysteriosa, cuja presença revelava-se cada vez mais por tras do véo que n'a occultava ainda, dominava-me todos os pensamentos durante o dia, e atormentava-me os sonhos á noite. Quando acordava, eu tinha estremecimentos de temor e de horror, e ficava coberta de um suor frio nas noites em que a velha Margarida nos contava a historia do rendeiro João, que era rico e mao, e do sapo horrivel e que fitava seus olhos scintillantes sobre o leito de morte em que o rendeiro jazia agonisante, sem que ninguem podesse afugenta-lo até que o moribundo tivesse expirado.

« Eu procurava occultar o mais que podia meu estado a minha mãi, sabendo que meu sacrificio não teria generosidade se eu lhe deixasse sentir quanta amargura havia no fundo do calix que ia beber por amor della.

Emfim chegou o dia fatal. Parece-me que as horas impelliram-se umas as outras para me fazerem chegar a elle mais brevemente. Ah! foi hontem! Oh! querida Anna, para que tua irmãa não morreu? para que não succumbi quando era menina a molestia cruel que tantas lagrimas custou a vossês todas? para que o medico levantou o lençol que me haviam posto sobre o rosto como uma mortalha? Eu teria expirado brandamente no meio de tuas caricias sem ter conhecido a desgraça, teria sido lamentada por ti, por minha mãi, e pelo pobre Ernesto, o qual, como has de lembrar-te, exclamava torcendo as mãos de desespero, que se faria medico para poder dahi em diante curar-me, e que cumpria sua palavra porque não sabe mentir. Ter-me-hiam posto, como á pobre Cecilia que morreu um destes dias com menos de treze annos, uma corôa de rosas brancas sobre a cabeça, teriam lançado um véo branco sobre meu esquife, e vossês todas, minhas boas amigas, teriam acompanhado meu branco funeral desfolhando algumas flores sobre o tumulo da virgem sua companheira. O noivado da morte he casto e puro, e he doce levar com sigo seu ramalhete nupcial quem não achou como tu um coração amigo para deposita-lo.

« Meu Deos! não o quizestes, não me julgas-te digna de ser recebida entre vossos anjos, e eis-me hoje envergonhada de mim mesma, degradada a meus proprios olhos, e causando-me horror!. Enfeitaram-me como para um sacrificio, cobriram-me de diamantes, e levaram-me a igreja. Minha mãi abençoou-me; mas o sacerdote erguendo as mãos sobre mim tinha ar de lamentar-me. Por uma preoccupação extraordinaria parecia-me que assistia uma ceremonia funebre, e que as luzes que brilhavam em torno de mim rodeavam um esquife. Depois houve um banquete, um baile, e não sei mais o que. Tudo passava-me diante dos olhos como uma nuvem, as horas corriam inexoraveis, e a medida que ellas se adiantavam eu era seguida por olhares ironicos e cruéis, ouvia palavras odiosas, que murmuravam-me aos ouvidos um horrivel segredo.

Emfim deu meia noite, e deixaram-me só. Anna, minha querida irmã, permitte-me que esconda um momento a cabeça em teu seio, abaixo minha humilhada diante de ti, não te voltes, tu que me tiveste ha pouco tempo tanta affeição, não me recuses tua piedade. Sim, Anna, tem piedade, sou tão desgraçada! Ah! minha pobre mãi, ordenaste, obedeci, pediste-me o sacrificio de mim mesma sacrifiquei-me. Porque pois sinto no fundo do coração todas as torturas da vergonha? Porque ha um peso de opprobrio sobre minha fronte? Porque uma voz secreta me persegue como se eu tivesse trahido os deveres de meu sexo, como se eu tivesse violado um juramento que não fiz a ninguem? Porque todas as vezes que abre-se a porta, empallideço, e tremo como se aquelle que tem o direito de dirigir-me essa accusação, e ao qual espero sem saber donde poderá vir, tivesse de apparecer diante de mim com a fronte carregada de tristeza e o olhar severo e ameaçador? Anna, a piedade filial he por ventura um crime, e a desgraça dá remorsos?

« Escreve-me; minha irmã, não tenho mais consolação esperança, e ventura, se não em ti. Sim, falla-me de tua felicidade, procurarei pensar incessantemente nella, e esquecer-me de que existo. Tenho o presentimento de que não te fatigarei muito tempo com minhas dores, querida Anna; sinto-me ferida no coração, e rogarei tanto ao céo que abrevie meu martyrio que elle terá piedade da desgraçada Maria. »

Anna Mobray a Maria de Glandevez.

Londres abril de 1819.

« Querida e infeliz irmã, nobre Maria, grande e admiravel entre todas as mulheres, tu que com tua simplicidade de menina apresentaste corajosamente a cabeça resignada ao fardo do destino, diante do qual recuára tua irmã menos boa, e menos forte que tu, foi á custa de tua felicidade que comprei a minha.

Faltou-me a resolução para carregar essa corôa de espinhos, e ella cahio sobre tua cabeça. A desgraça me chamava, fugi della sem responder, e tu Maria, que eras tida por timida e fraca lhe respondeste sem hesitar:

« Aqui estou. »

« Lembraste, pobre irmã, do sentimento de tristeza com que olhavamos em nossa infancia para esse castello de Saint Vincent? Quando elle nos apparecia sombrio e isolado, o sorriso morria-nos sobre os labios, e ambas nos approximavamos de nossa mãi. Não sei se era um presentemento, Maria; mas tinhamos medo. Ah! essa porta então fechada abrio-se e ella sahio para nos a desgraça, esse ente de fronte severa que não tinhamos ainda visto em nossos sonhos. Maria, esse fatal conde de Glandevez he destinado a collocar-se como uma sombra sinistra entre nós e a felicidade?

« Quando Arthur entrou eu tinha na mão tua carta a qual chegou-me mais de dous mezes depois de sua data, porque depois que te escrevi, fomos passar algum tempo em Bath. Estava tão dolorosamente commovida que sem ter força para dizer uma palavra, entreguei-lhe tua carta. Lendo-a elle mudou de semblante, e empalideceu, e fui obrigada a faze-lo sentar-se. Quando tornou a si, perguntei-lhe a causa dessa emoção tão subita e tão viva: porém Maria, elle sahio sem querer responder-me. Ouvi-o somente murmurar sahindo palavras de colera e de reprehensão. Nesse odioso casamento que destroe tua felicidade, haverá acaso uma ameaça para a minha?

A mesma á mesma.

Londres, abril de 1819.

« A desgraça está sobre nossa familia, minha irmãa. Recebi ha tres dias tua carta cheia de tuas dôres, e só tenho a offerecer-te em troca sentimentos de tristeza. Não fallo somente da posição de fortuna, em que estamos, e a qual confesso-te com tanto maior liberdade porque não quero aceitar nada de ti. Comprehendes o motivo de minha recusa, boa e querida Maria. Se essa riqueza te pertencesse, ser-me-hia doce recorrer á tua ternura. Não es a mais antiga e a mais terna de minhas affeições? Não foste quem primeiro me ensinou que uma moça podia amar outra pessoa além de sua mãi? E quem sabe? talvez serás brevemente a unica que consinta em amar a triste Anna. Oh! começo a desconfiar que só são duradouras as affeições que, impregnadas da paz e serenidade do lar domestico, nos tomam nos primeiros dias da vida para nos conduzirem ao tumulo.

« Somos, querida Maria, como dous regatos puros que sahindo da mesma fonte, correram muito tempo ao lado um do outro no mesmo prado reflectindo o mesmo céo. Depois uma torrente veio repentinamente lançar-se em um delles e levou-o atravez da planicie; mas ah! as torrentes passam assim como chegam, e quem nos diz que um dia, abaixando-se essas aguas, não ficará o pobre regato com seu leito em secco, e suas bellas ribanceiras devastadas? Sim, bem o presinto, as paixões sahem da vida assim como entram, só as affeições permanecem nella. Assim, querida irmãa, ser-me-hia doce dever-te tudo; mas a ti, e não ao conde de Glandevez. Assim como não quiz seu ouro, quando devia compra-lo aceitando sua pessoa, tambem não aceitarei como um beneficio o que não tive a coragem de pagar por tão alto preço. Tu te avitarias, minha irmãa, mentindo ao conde de Glandevez para me enviares sommas, cujo emprego serias obrigada a dissimular-lhe, e eu me avitaria aceitando-as. Maria, deixemos á nossa desgraça sua dignidade, que he só o que nos resta; he melhor ter de que chorar do que ter de que envergonhar-se.

« Certamente não me queixo de Mr. Mobray, o qual creio que me tem ainda a mesma affeição; mas seu caracter não he tão bello como eu tinha julgado ao principio. Tivemos uma conversação no dia seguinte áquelle em que recebi tua carta, e comprehendi que sua dôr provinha de que o conde de Glandevez casando-se tirava-lhe a prespectiva de uma grande riqueza.

« Pela minha parte, Arthur, disse-lhe eu, hei de julgar-me assaz rica enquanto conservar seu amor.» Então elle attrahio-me a si chamando-me sua querida Anna, e explicou-me que só desejava a riqueza para rodear-me de todos os gozos do luxo. « Vossê me censurará, accrescentou elle, que eu tenha prazer em adornar meu idolo. »

« Não respondi nada logo; mais disse-lhe depois que temia que elle tivesse gostos pouco em harmonia com nossas posses; pois não eramos ricos.

« Não posso encobrir-te, querida Anna, respondeu-me elle, a somma que eu trouxe estará brevemente esgotada. O casamento de meu pai com tua irmãa tira-me a esperança de uma reconciliação na qual sempre confiei. Na verdade não sei que partido nos resta a tomar. »

« Então fiz-lhe observar que ambos eramos moços, e que achariamos no trabalho senão a opulencia, ao menos o necessario, e uma honrada independencia. « Sentes bem, meu Arthur, toda a felicidade que teremos em dizermos que não devemos nada a ninguem? Eis-aqui traçado nosso plano de vida, e desde amanhãa o poremos em execução. Eu bordo maravilhosamente, toco piano de maneira que obtenho elogios de ti que es bom entendedor; pois bem, procurarei obras ou lições. Tu pintas como Isabey tirarás retratos. Eu trabalharei para ti, tu trabalharás para mim, e isso nos dará mais coragem. Todos os momentos de Arthur serão empregados para Anna, e todos os momentos de Anna serão consagrados a Arthur. As particularidades mais indifferentes se tornarão gozos para nós. Quam doce será a satisfação de poder ligar um pensamento de amor a todos os objectos que nos rodearem, de saber que nossa riqueza he nossa ternura! Quanto he deleitoso para duas pessoas que se amam terem necessidade uma da outra! Ah! meu Arthur, se fossemos ricos não seriamos tão felizes: os prazeres do mundo nos distrahiriam talvez de nosso amor, deixariamos de ser inteiramente um do outro, e nosso coração adormeceria no torpor da prosperidade que deixa a alma sem actividade e sem desejos. »

« Emquanto conversavamos assim, Arthur parecia tocado de minhas palavras, seus olhos brilhavam extraordinariamente, o meus pensamentos de alguma maneira se escreviam em sua fronte a medida que eu lh'os exprimia. Porém quando propuz-lhe deixar a casa que occupamos no bairro da moda, quando fallei-lhe em vender seus cavallos, e fazer reformas em meus adornos, carregou logo a fronte levantou-se como quem he tirado de uma agradavel meditação por um pensamento penivel, e depois respondeu-me sorrindo ironicamente que esses eram projectos de menino impossiveis de realisar-se. »

« Confesso-lhe, accrescentou elle, que não comprehendo a vida sem os ornatos de que vossê quer despojar nossa existencia. Não me sinto com forças para resistir ao prosaismo da economia, tenho visto sempre em torno de mim este luxo, esta commodidade, e se devesse deixar esses habitos de infancia e calcular todos os meus desejos, parece-me que meu espirito, e talvez meu coração ficariam assim horrivelmente acanhados. A ordem he uma qualidade burgueza, que sempre honrei; mas para a qual não senti jamais em mim nenhuma vocação. A economia he a virtude da gente pequena, deixemo-lha. Não digo que seja gozo mui vivo ter todas as superfluidades da vida, prerogativas da riqueza; mas he uma insupportavel privação ser obrigado a passar sem ellas. Lembre-se, Anna, de que ha bens que nada são para quem os tem, e que são tudo para quem os perde. »

« Fui impressionada de tal maneira por estas palavras, e pelo tom com que Mr. Mobray as pronunciava que ellas ficaram-me gravadas na memoria. Eu nunca tinha visto Arthur com esse semblante frio e ironico. Sua voz ordinariamente tão harmoniosa era tão secca e tão breve que magoava-me o coração, e confesso-te, Maria, que houve um momento em que achei-o semelhante ao pai. Era o mesmo sorriso egoista, o mesmo olhar duro e glacial com alguma cousa de seus sentimentos e de suas idéas. Recordei-me involuntariamente da expressão de enthusiasmo que animava no dia de nossa entrevista na entrada da floresta seu semblante, então tão nobre e tão bello, e agora tão descorado, e este contraste fez-me vir lagrimas aos olhos.

« Devo dizer que Arthur foi o que tinha sido para comigo até esse momento, cheio de uma terna sollicitude, procurou consolar-me, enchugou-me as lagrimas e interrogou-me sobre a causa de meu pezar; porém, eu, Maria, menti para escapar as suas perguntas; pois bem via que não nos comprehendiamos mais. Eu tinha julgado que meu amor era a cousa mais importante de sua vida, e acabava de reparar que era apenas um adorno de suas prosperidades, um prazer de mais entre outros prazeres. Meu Deos! o coração dos homens he então differente do nosso? Nosso amor acha um alimento na adversidade, e o delles extingue-se nella.

« Depois desta explicação estamos um para com o outro em uma posição de incommodo. Sob pretexto de negocios importantes, Arthur sahe frequentemente e só volta muito tarde. Pela minha parte, passo uma vida retirada, a qual me obrigam igualmente meus gostos e minha saude. Daqui a alguns mezes, Maria, serei mãi! »

Maria de Glandevez a Anna Mobray

Castello de Saint Vincent maio de 1819.

« Agora, Anna, he que conheço toda a extensão de meu infortunio. Vi aquelle que mettia-se entre mim e o conde, vi aquelle cuja lembrança estava no fundo de meu coração como um remorso sem que seu nome chegasse até meus labios. Era Ernesto! Eu tinha-me separado delle menino, como sabes, encontrei-o rapaz; porém Anna, reconheci-o como se nunca me tivesse separado delle. Era elle, cuja imagem vaga e indecisa desenhava-se as vezes em meus projectos de futuro e de ventura. Estou certa de te-lo visto muitas vezes em meus sonhos, tal qual elle he hoje com esse semblante cheio de resolução e de caracter, esse olhar ardente, essa fronte elevada. A alma tem instinctos, que ella mesma não comprehende; Anna, meu coração tinha-o adevinhado.

« Se soubesses como elle estava pallido quando entrou no salão, como lhe tremia a voz, quando fallava-me, quanto desespero, e quanta censura havia em seu olhar triste e sombrio! Trocavamos phrases banaes e vulgares, parecia que tinhamos medo de despertar nossos pensamentos. O conde que estava presente, affligia-me perseguindo a Ernesto com sua fria zombaria sobre o que elle chama a affectação de virtude da mocidade do seculo, e apezar de meus rogos contou-lhe para disperta-lo, segundo disse, uma de suas historias de corpo de guarda, que minha mãi interrompia sempre á primeira phrase. He muito extraordinario, Anna, que os homens envelhecendo conservem semelhantes lembranças, e achem algum prazer em fallar dellas. Eu teria julgado que a alma prevalecia sobre o corpo com os annos e que a castidade da experiencia convinha á velhice, assim como convém á mocidade a castidade da innocencia; mas o conde nunca fica tão contente como quando faz-me corar; elle pretende que fico muito satisfeita com os ditos insipidos que me dirige, e que he por uma hypocrisia de mulher que não quero reconhece-lo. Como eu procurava desviar daquelle assumpto a conversação, elle poz-se a motejar de mim sobre o que chama minha bisonhice, e então, Anna, quiz provar isso a Ernesto, fazendo-lhe tão estranhas confidencias que eu sentia subir-me o fogo ao semblante, e não tinha mais força nem para fallar, nem para ficar, nem para sahir. Eu estava em supplicio: havia tanto odio e desprezo nos olhos de Ernesto, que eu temia uma catastrophe. Anna, quando um homem vai matar outro, he sem duvida assim que o encara; eu estremecia como se fosse ser testemunha de um homicidio.

« Felizmente a sineta deu o signal do jantar, e a conde, que como sabes, he a exactidão personificada não cuidou mais em mim nem em sua historia, disse-me que desse a mão a Ernesto, e a conversação ficou ahi. Eu sentia essa mão fria como a morte estremecer tocando na minha. Meu Deos! meu Deos! que será de mim se taes scenas se renovarem! Esse mancebo não deve ficar aqui, não, elle deve absolutamente retirar-se. Eu não teria forças para soffrer minha desgraça se elle ficasse, sua presença tira-me a resignação, não devo, não quero ve-lo. Anna roga a Deos pela triste Maria.

« As suspeitas que concebeste sobre teu Arthur parecem-me ter um motivo mui frivolo, filha mimosa da Providencia, não te faças susceptivel com tua felicidade. Vou reflectir no que me dizes sobre tua situação de fortuna, acho tens projectos razoaveis e prudentes; mas parece-me que meu casamento deixou-me todos os meus direitos de irmãa. »

(Continuar-se-ha.)

* Vide *Diario* n. 182.

MUTILADO

o jury, porque as funcções de jurado são antes uma alcavala. (Apoiados.)

Uma voz : — Empenham-se para não serem qualificados.

O Sr. Ministro da Justiça : — O nobre deputado disse que a difficuldade começava por haverem termos equipolentes, e não ser possivel escolher com justiça um delles para cabeça de comarca. Senhores, póde haver essa difficuldade em poucos lugares ; mas o complemento desta lei não póde deixar de ser uma melhor divisão de comarcas. (Apoiados.)

E essa equipolencia dos termos não he cousa tão facil de dar-se como se afigurou ao nobre deputado. Se alguns pela população são equipolentes, ha outras razões que tambem devem determinar a designação, como a situação e outras condições.

O argumento do nobre deputado de Sergipe, de que esta medida tende a tornar os juizes certos, não o comprehendi. Que! são juizes mais incertos os de lugarejos onde se qualifica apenas 50 ou 60 jurados, e são certos os das cabeças de comarcas, aonde ha maior população, maior numero de jurados, aonde devem concorrer os jurados da comarca ?! Em ultima analyse, quando mesmo aconteça que em algumas comarcas, em razão da longitude ou de outras difficuldades, o jury seja constituido, e funccione com os jurados da cabeça de comarca, sómente ha grande vantagem nisto, esses jurados são mais incertos porque são mais numerosos, são mais independentes porque tem mais garantia e residem no lugar aonde estão a autoridade, e força publica, etc.

Tambem se apresenta a difficuldade nascida de irem as testemunhas á cabeça de comarca assistir ás sessões do jury. Nesta casa ha muitos Srs. juizes de direito ; elles que attestem se as testemunhas comparecem, ás sessões do jury. Mesmo nas capitaes não comparecem, quanto mais no interior do paiz. (Apoiados.)

Nem ha necessidade disso, porque quando o jury entender que o depoimento de uma testemunha carece de rectificação, o julgamento póde ficar adiado, e ella constrangida effectivamente.

Mas na generalidade dos casos, apezar de estarem presentes as testemunhas, o jury prescinde sempre de nova inquirição, e posso affirmar que a difficuldade do comparecimento das testemunhas he quasi insupperavel.

O Sr. Siqueira Queiroz : — O projecto augmenta essas difficuldades.

O Sr. Ministro da Justiça : — Mas disse o nobre deputado pelo Rio de Janeiro : « He um principio que o vizinho deve ser julgado pelo seu vizinho. » O que entende o nobre deputado por vizinho ? Não he certamente o morador da rua, porque o argumento provaria de maior, provaria que devia haver um jury em cada rua.

O nobre deputado entende pois por vizinho aquelle que habita o mesmo termo ? Sim, porque he esta a circumscripção territorial, passando o projecto será vizinho o que habita a mesma comarca.

O que a lei e os principios da sciencia querem he que o cidadão seja julgado por seus pares, o projecto nada innova a este respeito : « deve a justiça estar á porta do cidadão » : sim, quando he possivel, e quero antes a justiça distante da porta do cidadão quando he má, do que perto della.

O Sr. Gomes Ribeiro : — Justiça na porta he uma historia da Inglaterra.

O Sr. Ministro da Justiça : — Senhores, cumpre que a camara tenha em vista que as difficuldades que os nobres deputados tanto tem exagerado seriam serias e muito graves sob o regimen actual julgando o jury todos esses pequenos crimes que lhe compete julgar ; sob a nova organisação, instituida pelo projecto, essas difficuldades não são consideraveis, porque são em muito menor numero os crimes que o jury julga, são sómente os inafiançaveis e politicos, e em algumas comarcas poderá acontecer que muitas vezes não haja necessidade da reunião do jury.

Quanto a restricção do jury, os nobres deputados tem considerado o projecto como anti-constitucional. He o jury, dizem elles, uma creação da constituição, por consequencia he inconstitucional restringir suas funcções, limita-las a menos casos do que aquelles que hoje lhe competem !

Admiro estes lugares communs, este bordão que serve para todos !

Senhores, em 1850 era esse o argumento que a opposição radical apresentava contra o projecto que restringia as funcções do jury ; e como respondemos nós, eu e o nobre deputado e outros que sustentamos esse projecto ? Respondemos que a constituição estabelece o jury nos casos e pela forma que a lei determina. (Apoiados.)

Ora, esse argumento com que então eu combatia a opposição radical, he o mesmo com que combato hoje ao nobre deputado que o combateu e hoje delle se serve.

E, senhores, a reforma de 1850 fundava-se na incapacidade do jury para julgar os crimes especiaes de que ella trata, e então não acudiram a favor do jury as vozes que hoje se levantam, então ninguem vindicou de menoscabo essa instituição que he hoje bella. (Apoiados.) Por bem dos jurados, para não serem incommodados e distrahidos de sua industria e empregos, por bem dos réos, restringem-se as funcções do jury quanto aos crimes mais leves, e hoje se diz que isto he menoscabo, que he dezar : não, não senhores, não, he menoscabo, não he dezar, porque ficam competindo ao jury os crimes mais graves os crimes politicos. (Apoiados.)

Vozes : — Não ha contradição alguma.

O Sr. Ministro da Justiça : — Portanto os argumentos baseados na excellencia do jury, que eu não contesto, na necessidade e vantagens desta instituição, que eu tambem desejo, não tem procedencia alguma.

Eis as razões que apresentei no relatorio para sustentar esta idéa :

« A razão e a experiencia mostram que elle (jury) não pode medrar quando applicado a pequenos povoados, onde os jurados deixam de ser juizes incertos, onde todos são parentes, amigos ou inimigos, influentes ou dependentes.

« Infelizmente a lei creou jury em todos os termos em que se apurarem 50 jurados, e entretanto cada conselho deve compôr-se de 48 ! O vicio de uma tal disposição he evidente, he necessario reforma-la

« A idéa de estabelecer o jury por comarcas tem incontestaveis vantagens, mas exigiria que se exceptuassem algumas provincias, como Matto-Grosso, Goyaz, Amazonas, Piauhy, e mesmo algumas comarcas de outras provincias, como Chapada no Maranhão, Boa-Vista em Pernambuco, etc., onde a escassez de população e as distancias tornariam impossivel a reunião de um só conselho de jury. »

Disse o nobre deputado pelo Rio de Janeiro que era impossivel aos juizes de direito fazer o processo dos crimes afiançaveis, q' não tinham tempo. Os processos, senhores, devem ser feitos pelos juizes municipaes, e julgados pelos juizes de direito ; se a redacção do projecto deixa duvida, em segunda discussão pode ser emendada.

Mas, mesmo quando coubesse aos juizes de direito o processo desses crimes, ainda assim não se podia dizer que elles não tem tempo para isso, porque ficam dispensados de uma funcção que lhes consome bastante tempo, qual a de sahirem para todos os termos, afim de assistirem as sessões do jury.

Uma voz : — E as correições ?

O Sr. Ministro da Justiça : — Pergunto, o que fazem mais os juizes de direito ?

O Sr. Dutra Rocha : — Apoiado, tem tempo para isso.

O Sr. Ministro da Justiça : — Elles tem tempo para isso e ainda lhes sobeja tempo. (Apoiados.)

O nobre deputado pelo Rio de Janeiro nos disse tambem, que a protecção do jury he mais necessaria ao cidadão nos crimes afiançaveis do que nos inafiançaveis, porque he nesses crimes que poderão ser elles mais facilmente implicados.

Senhores, a experiencia mostra o contrario; quasi sempre aquelles que perseguem não inventam, não imputam crimes afiançaveis, senão os inafiançaveis, porque he nestes que cabe a prisão antes da culpa formada e por indicios ; a protecção sempre foi mais necessaria nos crimes mais graves.

Tambem não pude perceber o argumento do nobre deputado pela provincia de Sergipe, de que he mais facil ao jury a apreciação dos crimes afiançaveis que a dos inafiançaveis.

As provas são as mesmas de uns e de outros crimes a apreciação dos inafiançaveis he mais difficil por sua gravidade e circumstancias; a conclusão será que os crimes mais graves não devem ser julgados pelo jury, porem os mais leves ?

Senhores, no correr do meu discurso já tive occasião de justificar a disposição do projecto que separa a policia da justiça.

Em todos os paizes cultos a policia he separada da justiça ; quando começa a acção da justiça cessa a acção da policia.

Já tive occasião de provar que essa medida era o *desideratum* de todas as opiniões politicas do paiz. Sob a dominação do partido que se acha hoje em opposição duas propostas foram offerecidas pelo ministerio contendo esta separação.

O profundo estadista o Sr. Bernardo Pereira de Vasconcellos, o meu digno antecessor o Sr. Eusebio de Queiroz Coutinho, aquelle em 1845 e este em 1850, offereceram projectos no mesmo sentido : he incontestavel a necessidade dessa providencia.

Agora tratarei de responder a algumas proposições do nobre deputado pela Bahia, que por diversas razões se oppoz ao projecto.

O nobre deputado pedio que o governo explicasse o que era a conciliação, visto como a conciliação era a inscripção principal do programma do governo.

Senhores, eu remetto o nobre deputado para os discursos proferidos no senado e nesta casa pelo presidente do conselho, e para aquelle que nesta casa tambem proferi.

Repitirei em resumo o que então disse: a conciliação não consiste na corrupção quando pudesse ser elevada á cathegoria de systema, só podia ser adoptada por um governo imbecil, porque esse meio multiplica os adversarios. (Apoiados.) Tambem não quer dizer a substituição de um circulo por outro, porque o que quer o governo não he a inversão mas a transformação, não he substituir, mas alargar.

Disse tambem que não podia ser a fusão dos partidos, porque he impossivel o amalgama de principios oppostos.

Disse emfim que a conciliação consistia na combinação do principio conservador com o progresso reflectido e justificado pela experiencia, o principio conservador como base, o progresso como accessorio. Creio, senhores, que o projecto satisfaz a esta combinação, porque ao passo que consolida o principio conservador, faz uma concessão a respeito de uma medida que a opposição reclama ha muito tempo, que a experiencia justifica (apoiados), he a separação da policia e da justiça.

O nobre deputado considerou o projecto como reactor : mas vamos a ver os pontos em que consiste a reacção.

Disse elle que restingia o jury ; mas eu já observei que a restricção não he em menoscabo dessa instituição, porque os crimes mais graves e os politicos ficam competindo ao jury.

O nobre deputado considera tambem como reacção a attribuição conferida ao governo de designar as cabeças de comarca : esta funcção, esta designação he de natureza administrativa (Apoiados.) Depende de averiguações de circumstancias que exigem tempo e maduro exame. (Apoiados.)

Disse o nobre depuado que o projecto tambem atacava a liberdade de imprensa, e a razão he porque consigna a disposição, que aliás he a mesma que hoje existe ; todavia as calumnias e injurias por meio da imprensa não se consideram crimes politicos. Senhores, eu creio que só se pode considerar como abuso de liberdade de imprensa a expressão de uma opinião, a causa de um damno publico ; mas a causa de um damno particular não se pode considerar com abuso de liberdade de imprensa.

Que razão ha para fazer differença entre os damnos causados pela palavra e os damnos causados por outra qualquer acção ? Não estão no mesmo caso uma bofetada ou uma injuria ? A differença he do instrumento. (Apoiados.) Sempre foi esta a doutrina ; os Romanos costumavam a dizer : « *Male facit qui maledicit.* »

Senhores, creio que tenho dito quanto basta para que este projecto passe a 2.ª discussão. (Apoiados.) Entendo que o estado anormal, violento em que se acha o paiz em relação a segurança individual precisa um remedio (apoiados) ; se aquelle que o governo apresenta não satisfaz, a camara o substituirá por outro mais satisfactorio. (muitos apoiados ; muito bem.)

A discussão fica adiada pela hora.

Entra em terceira discussão o orçamento da despeza e receita geral do imperio para o anno financeiro de 1855 a 1856.

São apoiadas as seguintes emendas :

« Ficam isentos do pagamento da decima urbana no municipio da côrte os predios em que residirem seus proprios donos.

« Em 13 de julho de 1854. — Gomes Ribeiro. »

« Os foros e laudemios dos terrenos foreiros do extincto convento de Santa Thereza da Bahia serão arrecadados pelo seminario archi-episcopal como rendas do seu patrimonio, na conformidade do art. 11 § 7 da lei n. 628 de 17 de setembro de 1851. — B. A. de M. Taques. »

Não são apoiadas as seguintes emendas :

« O meu artigo additivo approvado em 2.ª discussão sobre o instituto historico considere-se emenda ao respectivo paragrapho, accrescentando-se a forma nella designada.

« O governo fica autorisado a fazer cunhar gratuitamente o ouro de toque legal, que for levado á casa de moeda por conta do Banco do Brasil.

« Paço da camara, 13 de julho de 1854. — Pereira da Silva. »

O Sr. Ferraz pede algumas informações sobre objectos que correm pela repartição dos negocios estrangeiros, e sendo satisfeito pelo respectivo ministro continua fazendo varias considerações a esses mesmos objectos.

O orador insiste principalmente sobre o injusto procedimento do governo inglez, para com o Brasil, sobre as relações do imperio com a republica do Paraguay, sobre a politica do ministerio relativamente á banda Oriental, e tambem sobre a necessidade de se crearem escolas nas quaes sejam instruidos os nossos agricultores.

A discussão fica adiada pela hora.

O presidente designa a ordem do dia e levanta a sessão.

—14—

Lida e approvada a acta da antecedente, o primeiro secretario dá conta do seguinte expediente:

Um officio do primeiro secretario do senado, communicando que constou ao senado que S. M. o Imperador sanccionou a resolução que autorisa o governo a conceder privilegio a particulares ou a companhias, que emprehenderem a navegação por vapor nas aguas do rio Parnahyba. — Fica a camara inteirada.

Lêem-se e approvam-se varias redacções.

He julgado objecto de deliberação e vai a imprimir para entrar na ordem dos trabalhos, a seguinte resolução:

« A commissão de pensões e ordenados, tomando em consideração o decreto de 20 de agosto de 1853, pelo qual foi aposentado com o ordenado annual de 720$, comprehendida nesta quantia a pensão de 600$ que lhe foi concedida por decreto de 13 de maio de 1841, o bacharel Luiz Paulino da Costa Lobo no lugar de juiz de direito da comarca de Marvão, ora denominada do Principe Imperial, na provincia do Piauhy, em attenção aos serviços por elle prestados na magistratura por mais de 12 annos, e á impossibilidade de continuar a servir por ter ficado cego quando exercia o referido lugar, he de parecer que seja approvada a aposentadoria, e para isto submette á approvação desta augusta camara a seguinte resolução:

« A assembléa geral legislativa resolve:

« Art. 1. Fica approvada a aposentadoria concedida por decreto de 20 de agosto de 1853 ao bacharel Luiz Paulino da Costa Lobo, no lugar de juiz de direito da comarca de Marvão, ora denominada do Principe Imperial, na provincia do Piauhy, com o ordenado annual de 720$, comprehendida nesta quantia a pensão de 600$, concedida por decreto de 13 de maio de 1841.

« Art. 2. Revogam-se as disposições em contrario.

« Paço da camara dos deputados em 5 de julho de 1854.—D. Francisco Balthazar da Silveira.—J. E. de N. S. Lobato.»

Lê-se, he julgado objecto de deliberação e vai a imprimir para entrar na ordem dos trabalhos, o seguinte projecto:

« A assembléa geral legislativa resolve:

« Artigo unico. Ficam concedidas em beneficio da obra da matriz da villa de Porto de Pedras, provincia das Alagoas, duas loterias iguaes em plano ás concedidas á santa casa da Misericordia da corte.

« Paço da camara dos deputados 12 de julho de 1854. — Mendonça.—Castello Branco.—Casado.

O Sr. Candido Borges fundamenta a seguinte indicação, a qual he remettida ás commissões respectivas.

« Indico que as commissões reunidas, de constituição e assembléas provinciaes, examinando os artigos 15, § 11 e 36, § 2.º da constituição, bem como o art. 11, § 2 do acto addicional, fixem em projecto de interpretação seu genuino sentido.

« Paço da camara dos deputados, 14 de julho de 1854. — Candido Borges.»

O Sr. Silveira da Motta fundamenta tambem a seguinte indicação :

« Indico que fique revogada a nova disposição regimental que estabelece a votação por escrutinio secreto, restabelecendo-se a disposição anterior do artigo 163 do regimento. — S. a R. — Silveira da Motta.»

Continua a primeira discussão do projecto n. 44 de 1854, do Sr. Nabuco, sobre reforma judiciaria.

O Sr. Nebias : — Notou bem a camara que o nobre ministro da justiça não ficou satisfeito com alguns amigos do governo que se pronunciaram contra este projecto. Não desejo certamente, Sr. presidente, que o governo passe por uma derrota. Deos me livre de concorrer para ella; pertenço ao numero dos amigos sinceros e desinteressados do actual governo.

O Sr. Brandão e outros Srs. Deputados : — Apoiado.

O Sr. Nebias : —.... pedirei pois licença ao nobre ministro para não tomar em sentido hostil o modo porque me pronuncio nesta questão. Dando francamente meu apoio e confiança ao governo, nem por isso quiz perder essa parte de liberdade e consciencia....

O Sr. Queiroz : — Apoiado.

O Sr. Nebias : —.... que os amigos mais devotados sempre conservam para examinar questões que como esta nem ao menos se prende ao credito do governo e á sua existencia....

O Sr. Aprigio : — Apoiado.

O Sr. Nebias : —.... questão puramente doutrinaria, e que, como o proprio nobre ministro hontem confessou, importa um principio de organisação permanente para o paiz. Não sei pois como o nobre ministro quiz tolher a discussão aos seus amigos, estranhando que da parte destes apparecesse essa tal qual opposição ás idéas do seu projecto ! Não sei como o nobre ministro quiz consagrar o principio de que em taes discussões sómente aos adversarios da administração pertencia a liberdade de discutir.

O nobre ministro declarou que era preciso ainda por este projecto dar força á autoridade publica, para que influencias malignas de alguns potentados não podessem arrostrar a acção da autoridade publica. Não sei, Sr. presidente, se este projecto he uma bandeira de conciliação arvorada pelo ministerio, como ha poucos dias ouvi dizer na casa, ou antes se elle envolve o principio de mais força, e por ventura idéas contrarias a uma conciliação, como tambem antes de hontem foi declarado pelo honrado membro da opposição, que tem assento nesta casa; para mim he indifferente considerar-se o projecto debaixo de qualquer desses pontos de vista.

Notarei porém desde já que o nobre ministro, quando tratou de fazer sentir os defeitos da lei de 3 de dezembro, declarou que ella era uma lei de antagonismo politico ; parece pois que o nobre ministro quiz que desapparecesse o antagonismo politico pela reforma que apresentou ao parlamento, ao passo que o mesmo nobre ministro nos declarou hontem, alto e bom som, com toda a franqueza que o caracterisa, com a lealdade de seu caracter, que os empregos de policia eram empregos de alta confiança para os quaes sómente seriam chamados amigos especiaes do governo ; de maneira que o nobre ministro reprovando e querendo acabar o antagonismo da lei anterior, he elle mesmo quem deixa esse antagonismo, he elle mesmo quem declara francamente que não póde haver confiança geral para essa especie de emprego.

Eu vejo no relatorio do nobre ministro da justiça que a repressão dos crimes vai-se tornando mais efficaz e mais activa ; vejo tambem que o nobre ministro declara que grandes criminosos em grande numero ficam impunes, porque a acção da policia e autoridades publicas não podem alcança-los....

O Sr. Siqueira Queiroz : — Apoiado.

O Sr. Nebias : —... assim, pois, entendia que he essa a principal desgraça do nosso estado actual.

O Sr. Siqueira Queiroz : — Apoiado.

O Sr. Nebias : —... que outra reforma não he necessaria mais do que activar-se a policia, afim de que ella possa perseguir os criminosos em qualquer ponto do imperio....

O Sr. Aprigio : — Apoiado.

O Sr. Nebias : — ... que não se lhes deixe asylo, que se convençam que jámais poderão escapar e fugir ao alcance e vigilancia da autoridade.

O Sr. Aprigio : — Ahi está o exemplo do Maranhão e do Ceará, aonde se matava muita gente, e depois que houve actividade na policia cessou esse estado.

O Sr. Nebias : — Entendia pois, Sr. presidente, que em vez de se tratar da reforma judiciaria, se devia prevenir o mal desde a sua origem, e eu tenho confiança que a autoridade do nobre ministro da justiça e a sua vontade communicada a todos os seus delegados, será bastante para trazer esse importante resultado. Tranquillise-se o paiz inteiro, e convençam-se esses potentados que por ventura ainda restam, que toda a sua força e influencia nada valem diante da acção e diligencia efficaz da força publica. (Apoiados.) Assim ha de se restabelecer a segurança, e diminuirá progressivamente o horror de tantos crimes, mais ou menos barbaros,

O nobre ministro encara a impunidade como principal causa do mal, e eu entendo que devemos combate-lo no ponto que tenho considerado ; e, senhores, não posso deixar para mais longe a seguinte observação. Se a impunidade fosse a origem do mal; se os criminosos contassem com ella, não temeriam tantas vezes e tantas comparecer perante o jury.(Apoiados.) Em honra do paiz e da moralidade publica esta observação deve ser feita em honra do jury ; e graças ao empenho geral que a população brasileira tem tomado na melhor ordem de cousas, graças a civilisação, a industria e ao trabalho que tem habilitado a massa geral dos nossos concidadãos em todas as classes a encarar no verdadeiro ponto de vista os interesses da sociedade brasileira, vemos que uma grande parte de criminosos, ainda contando com altas protecções, não se resolvem a comparecer perante o jury...

O Sr. Aprigio : — He verdade.

O Sr. Nebias : — Ninguem pode contestar essas observações; passam muitos annos escondidos, esquecidos, procurando apenas um domicilio remoto, e com o tempo lá fica amortecida essa indignação que desperta na totalidade dos cidadãos bons e pacificos o grande crime de um scelerado. (Apoiados.)

Nem se falle, Sr. presidente, na protecção das parcialidades politicas ; devo ainda em honra do meu paiz fazer uma declaração que eu tenho sentido particularmente. As parcialidades politicas que talvez tenham entrado em lutas pouco satisfactorias, que talvez apresentem a outros respeitos males e resultados contrarios ao progresso do paiz, neste ponto até servem como que de garantia. Se uma parcialidade politica quer proteger seus criminosos, encobrir seus delictos, e procurar meios de defeza, seduzir jurados e testemunhas, por outro lado nós vemos que se reforma uma opinião contraria em luta com a primeira, que trata de esclarecer a verdade e apresentar ao publico o verdadeiro caracter do negocio por uma longa discussão fóra e dentro do jury, e em resultado traz a manifestação conscienciosa do tribunal. Sr. presidente, ha muito que nós nos acostumamos a gritar contra a instituição do jury...

O Sr. Siqueira Queiroz : — Apoiado.

O Sr. Nebias : — Não acontece isso sómente com o jury ; dá-se o mesmo a respeito de outras instituições...

O Sr. Siqueira de Queiroz : — Apoiado.

O Sr. Nebias : — .... de muitas leis do paiz.

O nobre ministro ainda nos declarou que essa lei de 1841 tinha sido objecto de muitos clamores, que foi considerada uma lei de antagonismo politico. Se nós quizessemos revolver o passado, eu lembraria ao nobre ministro que não foi só a lei de 3 de dezembro de 1841, que foi tambem a lei de conselho de estado, que tambem o foi a lei que mandava recolher o dinheiro dos orphãos aos cofres publicos, e outras do que agora me não lembro ; e, pois, não devemos considerar que uma lei he má porque em uma época se gritou contra ella...

O Sr. Aprigio : — He um pé de cantiga.

O Sr. Nebias : — Não quero agora, senhores, sanctificar a lei de 3 de dezembro de 1841, não a considerarei como o *noli me tangere* ; mas digo que hoje he um costume inveterado no Brasil gritar-se contra o jury e pelo costume se tem desacreditado essa bella instituição em vez de lhe dar força ; vejamos porém, Sr. presidente, quaes são os grandes males e os escandalos que nos tem resultado da instituição do jury, e qual he a efficacia do remedio que o nobre ministro apresenta ao parlamento.

Vejo, Sr. presidente, nesses mappas que o nobre ministro mandou distribuir na casa, que os crimes julgados durante os 5 annos decorridos de 1848 a 1852 orçam por 6,000, apparecendo alli 3,500 casos de absolvição, e 2,400 casos de condemnação, mais ou menos, havendo portanto 6,000 julgamentos pronunciados pelo jury durante esse quinquenio. Se tirarmos as appellações obrigatorias interpostas pelos juizes de direito das condemnações de morte e galés perpetuas, eu faço um calculo approximado, porque o mappa não declara esse ponto, e vejo que as appellações interpostas por injustiça não passam de 250, talvez não esteja exacto o meu calculo, e neste caso o nobre ministro o rectificará. Vejo que em 6,000 julgamentos proferidos pelo jury apenas 250 foram julgados injustos, e por quem, Sr. presidente ? Pelos juizes de direito, que são justamente as autoridades que o nobre ministro quer substituir ao jurado, como autoridades mais puras, mais rigorosas e mais justas.

He verdade, Sr. presidente, que o numero das condemnações he inferior ao numero das absolvições, mas pergunto eu, a causa destes desgraçados factos he o jury, he a instituição do jury ? Não. O nobre ministro reconhece, e todos reconhecem, que o jury muitas vezes se vê embaraçado porque os processos são obscuros (apoiados), e trazem collisões que o jury não póde solver de uma maneira diversa daquella porque o tem feito, e um juiz letrado, ligado a formas restrictas de direito positivo, teria de julgar da mesma fórma que o jury (apoiados), e muitas vezes teria de julgar mais favoravelmente do que o jury. Note V. Exc. está grande vantagem ; muitas vezes comparece um réo para ser julgado com muito poucas provas pelo systema defeituoso de colher as provas, de estabelecê-las nos processos ; mas assim mesmo apparece a excellencia do jury, decidindo com justiça pela condemnação ou absolvição, o que em outros tribunaes não se daria...

O Sr. Siqueira Queiroz :—Justamente.

O Sr. Nebias :—... porque o juiz de facto, homem que tem a grande condição de viver no meio de seus concidadãos, que conhece seu caracter, suas tendencias, sua capacidade moral, suppre muitas vezes defeitos do processo escripto. (Apoiados) Muitas vezes (e não he argumento buscado em vão para enganar a camara e o paiz) todos nós conhecemos, todos que são magistrados, e que não são, muitas vezes vem um conflicto ao jury entre um homem que se queixa e outro que lhe fez a offensa.

Ordinariamente os crimes, sobretudo os de mais gravidade, não são commettidos por homens simplices, são commettidos com todas as reservas, porque o verdadeiro criminoso tem todo o cuidado de romper qualquer communicação que se possa dar entre elle e o seu delicto ; acontece pois que muitas vezes vem ao jury factos duvidosos, obscuros não só para os jurados, como para o proprio juiz de direito, para o proprio promotor publico que he parte interessada ; então ao jury compete a mais bella parte das suas attribuições ; o jury que conhece autor e réo, o jury que conhece o caracter de um e de outro, seus habitos, seus costumes, responderá se o réo era capaz de commetter aquelle delicto.

O Sr. Silveira da Motta :—Por adevinhação.

O Sr. Nebias :—Ora, pelo amor de Deos ! A este aparte não respondo, porque indica que o nobre deputado não me fez o favor de attender...

O Sr. Silveira da Motta :—Attendi muito, e por isso tirei esta conclusão.

O Sr. Nebias :—He desconhecer o que dizem todos os escriptores que tratam do jury, e o nobre deputado lente de uma academia, e lente tão illustrado, não devia dar semelhante aparte.

O Sr. Silveira da Motta :—Pois torno a confirma-lo.

O Sr. Nebias:—O jury, pois, he competente para conhecer se o réo tem capacidade moral para commetter o delicto, e se o autor......

O Sr. Silveira da Motta dá um aparte.

O Sr. Nebias:—....está no caso figurado pela defeza do réo ; se o autor he homem capaz de excitar esse conflicto.

Ora, este conhecimento local que os jurados tem das partes contendoras, auxilia quasi sempre a prova obscura dos autos, e dahi resulta uma decisão muitas vezes de condemnação, muitas vezes de absolvição, sempre justa, que o magistrado adstricto ás formulas juridicas não poderia proferir. (Apoiados.)

Uma voz:—He este o principio essencial da instituição.

O Sr. Nebias:—Como o nobre deputado quiz pôr em duvida esta minha observação pratica.....(*Diversos Srs. deputados dirigem apartes ao orador, e trocam algumas palavras entre si.*)

O Sr. Presidente:—Attenção !

O Sr. Nebias (*respondendo a um aparte do Sr. Fiuza*):—E quando o jury pode ter uma prova occulta que não apparece no processo ? quando póde aproveitar-se della para dar a verdadeira sentença ?...,

(*Continuam os apartes e o sussurro na sala.*)

O Sr. Presidente:—Ordem, senhores !

O Sr. Silveira da Motta:—He theoria nova !

O Sr. Gomes Ribeiro:—O jury julga pela verdade sabida.

Uma voz:— Apoiado, independente das provas dos autos.

O Sr. Nebias:—Para que ha esse processo de uma sessão do jury senão para esclarecerem-se todos os factos, todas as circumstancias que muitas vezes escapam á habilidade e destreza daquelle que he encarregado de colher as provas ? para que serve uma sessão publica, uma discussão publica entre as partes, o comparecimento de testemunhas, o exame severo de seus ditos, o interrogatorio ao réo ? São esclarecimentos novos que apparecem para orientar o jury.

Muitas vezes, senhor presidente, tem-se dado um facto que ninguem he capaz de contestar.

O Sr. Magalhães e Castro (*com força*):—O projecto mata, e mata um defunto.

O Sr. Nebias:—Senhores, esta discussão he doutrinaria, não tratamos de discussões politicas (apoiados), não se trata felizmente de saber se o projecto he de conciliação ou de guerra (apoiados), se o projecto offerece em um artigo a bandeira da conciliação, e em outros a bandeira de guerra, como alguns nobres deputados tem considerado, como o nobre ministro hontem considerou; trata-se de uma questão doutrinaria, de justiça, que apresenta regras pelas quaes devemos decidir com calma e tranquillidade a sorte dos homens que apparecem nos tribunaes. Porque, pois, os nobres deputados querem contestar tumultuariamente proposições que eu supponho verdadeiras, mas que os nobres deputados terão muito tempo em uma discussão tranquilla de contestarme ?

Uma Voz : — Assim deve ser.

O Sr. Nebias : — Tem-se dado, Sr. presidente, como ia dizendo, um facto muito notavel ; um jurado faz variar completamente a decisão do conselho, faz desapparecer as provas do processo (he esta uma salva-guarda da instituição) ; muitas vezes um jurado que inspira confiança, que conhece o facto melhor do que o processo apresenta, pela opinião que goza, pela confiança que merece na localidade, pelo seu caracter, pelo conhecimento que tem do negocio, pelas circumstancias que apresenta, faz variar a sorte do julgamento...

O Sr. Siqueira Queiroz : — Muito bem ! Apoiado.

(*Outros apartes se ouvem ; sussurro.*)

O Sr. Presidente — Attenção ! Deste modo não póde o orador continuar.

O Sr. Brandão : —Continue assim que vai muito bem, e tanto mais quanto não he suspeito, porque he juiz de direito.

O Sr. Nebias : — Sou juiz de direito e parece-me que fallo, se não com conhecimento de causa, porque meus talentos são muito acanhados (não apoiados), ao menos com consciencia...

Uma Voz : — Tem fallado com conhecimento do direito e da pratica.

O Sr. Nebias : —Se não apoio a reforma do ministerio nesta casa, não quero concorrer para uma derrota ministerial. Repito, sou sincero amigo do ministerio ; entendo que elle deve querer uma discussão larga acerca desta materia ; assim e seu projecto sahirá victorioso, será mais bem aceito, mais respeitado ; a sua lei será de caracter permanente, durará mais tempo que outras que se tem reformado no nosso paiz. Dizia Solon, como o nobre ministro hontem citou, que todas as leis devem ter bondade relativa.

Devemos discutir, pois, com calma, com sinceridade, todos os lados da lei ; assim dizem todos os legisladores, todos os escriptores, antes de Solon e depois de Solon. Estimarei que saia daqui uma lei tão bella, tão perfeita, que tenha tão bons resultados que a sua duração seja sem termo; estimarei que se verifique a respeito da reforma do nobre ministro aquillo que Lycurgo queria a respeito de suas leis ; tendo elle voltado de sua viagem com o seu corpo de leis, interessando-se de veras pela felicidade de seus concidadãos de Sparta, entendia que era mister que suas leis tivessem uma duração longa ; consultado o oraculo, declarou este que essas leis durariam até que Lycurgo voltasse ; Lycurgo retirou-se de Sparta, nunca mais voltou, e suas leis duraram 300 annos. Quererei pois ; que as leis do nobre ministro, que a sua reforma sejam eternas, provem tão bem, tragam tantas vantagens ao paiz que no futuro ninguem se atreva a reforma-las. Para isto concorre uma discussão franca, para isto devem todos que se interessam pelo projecto ou se declaram contra elle apresentar seus motivos em uma discussão regular e livre. He o que faço muito humildemente de minha parte.

Sr. presidente, não posso de forma alguma concordar na reforma do nobre ministro que em grande parte acaba com o jury, que acaba com o jury em quasi todas as localidades, que tira grande parte de suas attribuições para passa-las aos juizes de direito. A exposição que acabo de fazer já comprehende muitas observações em contrario.

O jury não está no caso de ser assim desacreditado no paiz. Talvez em um ou em outro ponto do imperio haja uma triste excepção, talvez hajam abusos, mas o remedio não he este que apresenta o nobre ministro : o jury em geral he bom ; o jury em geral he composto de homens que se interessam na boa ordem das cousas, na segurança commum, porque não devo suppor que a massa geral dos Brasileiros se interessa na perturbação da ordem, na perpetração dos crimes ; devo suppor ao contrario que todos querem segurança para si, para suas familias e para seus concidadãos.

Em geral, senhores, a massa dos jurados no Brasil he regular, tem boas tendencias, e mesmo por seu estado, por seu trabalho, por sua illustração se acha superior a essas suggestões, a esses erros que não duvido que uma vez ou outra possam concorrer para se desnaturar a sua indole e seus bons effeitos.

O julgamento por jurados, Sr. presidente, já tem sido muito cerceado no nosso paiz ; não acabemos com esta constituição. Ha 30 annos fomos julgados dignos della pela constituição do imperio ; ha 30 annos o Brasil foi julgado digno do jury ; e agora, quando o progresso da intelligencia e do trabalho tem habilitado ao povo brasileiro para melhor cumprir seus deveres, para melhor conhecer suas necessidades, he que havemos de coarctar a instituição do jury ?

O Sr. Brandão :—He retrogradar.

O Sr. Nebias :—Não retrogrademos 30 annos, senhores ! A instituição do jury, a publicidade das discussões por si só he um bem, um correctivo, segundo dizem todos os escriptores; não acabemos com este correctivo salutar. O trabalho do julgamento em uma sessão do jury não he cousa perdida; o réo que passa por uma tal prova em sessão publica, ainda que seja muito feliz nesse julgamento, dizem alguns escriptores, sahe d'alli corrigido, passou por vexames e torturas ; um interrogatorio que tende a destruir a astucia do réo, o depoimento de destemunhas que em face exprobram ao réo seus vicios, seus máos costumes, as apostrophes dolorosas do accusador publico ou particular, tudo isto he consideração muito poderosa para conservarmos a instituição do jury, darmos-lhe toda a força, todo o desenvolvimento (Apoiados.)

Nas localidades o jury he um principio de confiança para os bons e um principio de temor para os máos. Não acabemos este espectaculo; não queiramos só considerar os lados maos que se quer attribuir ao jury, o suborno, a suggestão, a subordinação a certos potentados. Não ; consideremos as habilitações, as qualidades pessoaes dos jurados, os bens que se contrabalançam com esses males : que por ventura uma ou outra vez possam dominar, mas contra os quaes o remedio será outro certamente que não a extincção do jury.(Apoiados)

Nossas populações estão acostumadas, não digo com o favor do jury, mas estão acostumadas com este solemne trabalho, com o apparato da reunião do jury ; estão assim acostumadas a vêr, a observar o cumprimento da lei por seus orgãos officiaes; interessados nas decisões do jury, todos acham alli o exemplo efficaz. Não acabemos com este exemplo, não deixemos as localidades entregues a esses principios brutaes que os homens oppostos ao jury apresentam sempre, com os quaes sempre argumentam.

Além disto, Sr. presidente, como já se tem feito sentir, os obstaculos para a distribuição da justiça crescerão certamente, a passar a reforma que o nobre ministro apresentou. As nossas comarcas não estão preparadas para receber esta reforma ; se o nobre ministro queria confiar tudo aos juizes de direito, queria acabar com quasi todas essas reuniões de jurados, então deveria previamente dispôr as cousas, preparar o terreno. As nossas comarcas no seu estado actual, tão extensas, tão trabalhosas, não se prestam á reforma apresentada pelo nobre ministro. Se hoje he difficil a reunião do jury em alguns termos, muito mais o será nas cabeças de comarca (apoiados), e com uma circumstancia que desnatura completamente a instituição do jury e seus bellos resultados, e he que então os jurados seriam sómente aquelles que mais proximamente podessem comparecer ; então os réos de uma localidade remota na distancia de 50 leguas ou mais, conforme o nosso territorio, que tem um contorno tão irregular, tão extenso, seriam julgados só por taes e taes jurados, quasi sempre estranhos e não certamente os mais habilitados como seus pares para conhecimento do facto, para a perfeita apreciação das provas, das circumstancias pessoaes. Não fallemos do trabalho, do grande trabalho que jurados, testemunhas e partes teriam, passando a reforma do nobre ministro.

E note a camara que continuam sempre os mesmos jurados sem alteração pessoal.

Sr. presidente, o nobre ministro tem por fim principal acabar a impunidade ; apresenta como causa da propagação dos crimes a impunidade. Não posso prescindir de chamar a attenção do nobre ministro e da camara para a estatistica criminal ao menos das duas nações que nos servem de modelo ; farei algumas observações para as quaes peço a attenção do nobre ministro.

Não he certamente satisfactorio o nosso estado quanto á estatistica criminal, ainda que o nobre ministro declara no seu relatorio que a repressão vai-se tornando mais activa e esperançosa, que os julgamentos do jury no ultimo anno (1853) deram um resultado mais animador, que de 600 e tantos criminosos quasi metade foram condemnados no jury ; apezar desta declaração do nobre ministro, não considero satisfactorio ainda o nosso estado, mas não he desanimador. O nobre ministro conhece melhor que eu a estatistica criminal das duas nações a que me referi. O imperio apresenta mais ou menos 1,200 crimes por anno julgados nos nossos tribunaes, mas que estatistica nos dão a França e a Inglaterra ? Eu não pude consultar a mais proxima destes ultimos annos, mas em um periodo de sete annos, terminado em 1817, vejo que a França offerece 7,206 crimes julgados no tribunal do jury ou *cour des assises*, que repartidos pela população da França, comparada proporcionalmente com a população do Brasil, daria 1.400 crimes por cada anno.

Um Sr. Deputado : — He preciso ver a natureza dos crimes.

O Sr. Nebias : — Dou todo o peso á reflexão do nobre deputado, e por isso devo notar que nesta estatistica não entram as contravenções de simples policia nem os delictos de policia correccional ; com elles a estatistica iria longe ; não comprehendo no meu calculo todas essas especies, mas só os crimes propriamente ditos pelo codigo francez, que o nobre deputado conhece, os crimes julgados pelo jury. Ora, se na França o resultado he este, se ha 7,206 criminosos por anno julgados, na Inglaterra este numero he muito maior, diz um escriptor. E note o nobre ministro que pela estatistica que eu consultei este augmento cresce de periodo em periodo ; em um periodo inteiro de sete annos que he tomado pelo autor que consultei, deram-se em França crimes contra as pessoas 12,490, e crimes contra a propriedade 37,430, somma 49,920, ao passo que no segundo periodo vejo crimes contra as pessoas 14,376, contra a propriedade 36,751, somma 51,127, o que dá um augmento no segundo periodo comparado com o primeiro. Na Inglaterra he muito maior esta proporção e augmento.

O Sr. Viriato : — He preciso conhecer as causas do crescimento dos crimes na Inglaterra e compara-los.

O Sr. Nebias : — Então quer o nobre deputado inquerir as causas na Inglaterra, e não quer inquiri-las entre nós ; vai só á impunidade. He contra isto que estou argumentando ; quero mostrar que a impunidade do jury não he a causa primordial dos crimes, e senão, vou citar outro argumento mais forte tirado dessas duas nações. Entre nós com effeito, as condemnações são muito menores que as absolvições, mas na França e na Inglaterra acontece o contrario.

O Sr. Aprigio : — Ouça, Sr. Viriato.

O Sr. Nebias : — Na França, sobre 10 accusações ha 9 condemnações....

Uma Voz :—He exacto.

O Sr. Nebias : — ..... na Inglaterra entre 10 accusações ha 7 condemnações, e entretanto, os crimes augmentam em proporção de um modo triste...

O Sr. Viriato : — Augmenta por causas peculiares, e entre nós augmenta por causa da impunidade.

O Sr. Nebias :—.... assim, pois, já vê o nobre deputado e o nobre ministro da justiça, que não estamos em uma situação tão desesperada quanto se diz, em relação a essas duas nações, aonde tudo converge para que appareça a segurança publica, para que se dê a punição dos criminosos e para que exista a confiança social ; vê-se, pois, que a proporção dos crimes julgados nas duas nações, he mais forte do que no imperio do Brasil.

Aquillo que digo a respeito dos crimes julgados, se da tambem a respeito dos crimes que ficam desconhecidos e que não são julgados ; a mesma proporção existe para o Brasil, aonde se encontram tantos meios de illudir a vigilancia publica, aonde a argucia dos criminosos, sua maldade, e a protecção de algumas pessoas faz com que muitos sejam instrumentos de crimes e escapem á punição. Aqui além, dos 1,200 crimes julgado, ha outros tantos que ficam sem ser punidos, devido esse mal a essa principal animação que os criminosos encontram no paiz.

Repito que a impunidade não he a principal causa dos crimes, ha outras causas que a vontade do nobre ministro póde fazer desapparecer ; faça sentir o governo a sua força por todos os pontos do imperio (Apoiados), e os criminosos mandantes e instrumentos desanimarão (Apoiados), e eu concebo uma esperança nessa esperança que o nobre ministro dá no seu relatorio...

O Sr. Brandão : — Isso he que he fallar a verdade.

O Sr. Nebias : — Senhores, o nobre ministro assenta que deve confiar o julgamento de uma grande parte de crimes aos juizes de direito. Além de que, as nossas comarcas não estão preparadas como ha pouco notei, além de que os juizes de direito, homens de lei, homens que devem julgar, segundo formas restrictas, muitas vezes se veriam embaraçados e absolveriam, quando o jury terá de condemnar. (Apoiados.)

O Sr. Brandão : — He exacto.

O Sr. Nebias : —.... accresce que não estão elles habilitados para satisfazerem pontualmente as obrigações que lhe ficam encarregadas por essa reforma.

Senhores, dizia já a imperatriz da Russia nas instrucções que deu quando creou a commissão legislativa que tinha de reformar nos seus estados a administração judiciaria, que a principal difficuldade estava no apanhamento das provas ; que para isto era necessaria toda a habilidade e toda a destreza .... (apoiados.)

Um Sr. Deputado : — E he isso que se quer conseguir.

O Sr. Nebias : —.... assim como para se collocarem no processo essas provas he necessaria muita precisão e clareza ; mas que para proferir uma sentença quando esse resultado já existe basta o simples bom senso ; he essa a difficuldade que praticamente sentimos.

O nobre ministro reconheceu os defeitos da instrucção do processo sendo confiado aos actuaes delegados e subdelegados, e quiz remediar esses defeitos ; passou por isso todo o trabalho da formação da culpa para os juizes de direito, mas o nobre ministro póde responder ao que se diz, que o mal existe e continúa ? que o juiz de direito não póde ser bastante para acudir a todas as reclamações das suas comarcas, as quaes continuam a ficar sujeitas a esses inconvenientes ? Não quero fazer a comparação dos crimes afiançaveis e não afiançaveis ; para mim o mal he o mesmo, para mim os defeitos da reforma são os mesmos.

Não quero fallar nessa outra circumstancia que ainda apresenta-se contra a situação actual dos magistrados chamados juizes de direito ; não quero fallar dessa tal ou qual dependencia naqual elles se acham : não quero suppô-los revestidos de toda a independencia e de todos os predicados para o julgamento dos casos que lhe são confiados. mas ainda assim o remedio não satisfaz, o vicio subsiste, pecca o projecto de reforma pelos mesmos vicios.

O nobre ministro deixou subsistente as funcções policiaes dos delegados e subdelegados para auxiliar a magistratura, e eu pergunto, nesta parte, como ha pouco notei, não he que está o principal da reforma? O juiz de direito não se terá de ligar ás instrucções, diligencias e inquirições feitas por esses agentes de policia, que, segundo o projecto de reforma, lhes servem de auxiliares necessarios ? Qual he o mal da situação actual, e o remedio que o nobre ministro apresenta ? Quanto a mim, as cousas ficam no mesmo estado com a differença que até aqui os delegados e subdelegados tinham essa tal ou qual responsabilidade de seus actos, e agora ficam desligados de toda.

Senhores, eu não digo que os delegados e subdelegados sejam os instrumentos mais adequados para intervirem na formação dos processos, não digo isso; mas ninguem pode negar que a reforma deixa o mesmo defeito actual, e que apenas lhes tira esse poder de uma pronuncia illusoria ; digo illusoria, porque o correctivo della, sua força e sua sancção está no juiz municipal (apoiados), juiz que tem outras attribuições e outro tino para supprir e corrigir as faltas e erros encontrados em um processo formado por essas primeiras autoridades.

Senhores, eu conheço que em geral a policia do paiz não deve ter o direito simultaneo de prender e processar ; he este o mal contra o qual sempre clamou a opinião opposta, he o amalgama da justiça com a policia ; mas, pergunto, o nobre ministro neste ponto remediou o mal ? Não continúa elle da mesma forma ? O que he verdade, Sr. presidente, he que os delegados e subdelegados permanecem, e seus serviços mesmo nesta parte serão sempre importantes e o projecto não pode dispensa-los. E não posso deixar de pedir a attenção do governo para estas autoridades, que prestando serviços gratuitos por tantos annos entre vigilias, incommodos e perigos, afinal cansam, e desgostosos com razão deixam de proceder com a necessaria energia, sobretudo quando vemos que esse trabalho importante que nossa policia tem prestado em todos os pontos do imperio, e ha de prestar, são desprezados (apoiados); quando vemos que esses agentes que não tem obrigação de servir, não merecem nem recompensa e nem attenções (apoiados), he para isso que eu chamo a attenção do governo, porque em lugar de serem recompensados ao contrario são espezinhados e cobertos de calumnias (apoiados) ; olhe o governo para esse lado da questão, e verá que depois de um longo trabalho de muitos annos esses homens afrouxam, vem o cansaço ; e já que o nobre ministro tem em vista acabar com esse antagonismo e desconfiança, estando em quadra propicia pode servir-se desse amplo recurso ; e razão teve o meu illustre amigo pelo Rio de Janeiro, quando pedio ao governo que estudasse agora com mais calma a lei de 3 de dezembro, com applicação a esses mesmos homens que outr'ora se puzeram em antagonismo ; e eu pedirei mesmo ao nobre ministro e ao governo que dê mais esse bello relevo ao quadro magnifico da conciliação. Não vejo nisto o mosaico como hontem quiz enxergar o nobre ministro da justiça ; mosaico seria em outra época, mas hoje quando a época he nova, quando as tendencias são outras, e quando o pensamento do governo sustentado por seus amigos sinceros e devotados he novo, julgo que não se deve considerar mais esse antagonismo como um obstaculo para as vistas de governo...

O Sr. Aprigio : — Não he mosaico he xadrez.

O Sr. Nebias : — Sr. presidente, eu sinto ter entrado tanto pela hora destinada para a discussão do orçamento ; não sei qual das duas materias he mais importante para o paiz, e não sei se ambas são importantes ; mas a culpa não he minha, porque V Exc. bem vio que hoje começou essa discussão em meio de nossos trabalhos, em hora adiantada, quando não he possivel a qualquer orador abreviar suas observações e o fio de suas idéas na ordem que tem de fallar ; mas eu vou terminar.

Algumas outras observações eu poderia fazer sobre os artigos do projecto de reformas do nobre ministro : nem elle nem o governo deve levar a mal esse pronunciamento de seus amigos, e o exemplo seja aquelle que o mesmo nobre ministro citou, do honrado membro que em 1850 apresentou nesta camara differentes projectos de reformas parciaes, e que então amigos dedicados do ministerio tomáram parte na discussão, apresentaram francamente as suas idéas, e não se vio que o ministerio se escandalisasse e considerasse como derrota a manifestação muito bem intencionada de seus amigos. (Apoiados.)

Duas palavras sobre o systema da escolha de desembargadores. Não sei se esse artigo tem relação immediata com a reforma essencial do nobre ministro, se tambem esse artigo tende a melhorar o nosso estado criminal. Em 1850 passou essa lei que queria garantir o principio da antiguidade com certo arbitrio ao governo, e agora o nobre ministro quer um arbitrio mais livre, quer adoptar como regra para o accesso 15 annos de effectivo exercicio.

Eu declaro a V. Exc. e ao nobre ministro que não admitto nem o systema da reforma em discussão, e nem o systema da lei de 1850 ; motivos humanos que muito influem e perturbam a marcha natural das cousas me levam a rejeitar essa regra, e neste ponto o principio que tenho por mais são e seguro he antiguidade absoluta (apoiados) ; nada de arbitrio, porque este não só he fatal ao governo, como aos que tem direito pelas collisões inevitaveis, soffrendo em resultado o paiz neste delicado ramo do serviço.

Não sei se os nossos tribunaes de primeira instancia estão bem preenchidos, se ha nelles alguns membros indignos de tal sacerdocio, se ha homens que não merecem a escolha do governo para os gráos superiores de sua classe ; mas quanto a mim, não he este o remedio ; se temos magistrados incapazes de occuparem qualquer lugar na primeira ou segunda instancia, ou por sua ignorancia, ou por suas prevaricações, ou por outro qualquer motivo, o governo deve applicar outros meios, tomar outras medidas que tendam a harmonisar o verdadeiro interesse da nação com os interesses da magistratura de primeira e segunda ordem. Temos processos, temos recursos, temos imprensa contra semelhantes funccionarios.

Sr. presidente, o projecto contém outro artigo no qual estabelece que os promotores publicos sejam tambem agentes do ministerio publico na parte civil em suas comarcas, devendo ser ouvidos e consultados nos diversos assumptos ahi declarados ; será muito boa essa providencia, e pergunto ao nobre ministro : tambem para essa reforma estão preparadas as cousas no nosso paiz ? O promotor publico poderá desempenhar opportunamente esses encargos que a reforma lhe dá ? Se não, como adoptaremos semelhante medida que não sei como possa ser proficua em tantos termos de nossas extensas comarcas ?

Apezar de ter dito ha pouco que desejava que tivessemos uma lei tão bem elaborada que podesse contar uma duração eterna, comtudo não sou daquelles que entendem que não devemos acompanhar a civilisação e reclamo do paiz em épocas dadas ; assim como não quero um systema de versatilidade que nes leve todos os annos a mudar as nossas leis, nem por isso quero o emperramento que nos prive de satisfazer ao paiz : mas, considerando que nada conseguimos com as medidas concebidas no projecto, que outros são os males, outros os defeitos e outros os remedios que a acção do governo deve applicar, eu entendo, Sr. presidente, estou convencido que independente desse projecto o governo póde continuar e governar bem o paiz, satisfazendo as necessidades que temos exposto como amigos leaes e sinceros, que não he necessaria uma reforma que se destróe por principios oppostos, porque ora he para acabar com e antagonismo, ora para sustenta-lo ; emfim, não devemos retroceder para uma época remota, aniquilando de dia em dia a instituição do jury, ou reformando de forma tal que ella quasi desapparece, quando a constituição ha 30 annos julgou o povo brasileiro digno desse bello systema, quando ha 30 annos a opinião publica tem-se fortificado pelos progressos da intelligencia, pela applicação do trabalho e da industria.

Por ora, Sr. presidente, não estou resolvido a votar por este projecto.

Vozes :—Muito bem, muito bem.

A discussão fica adiada pela hora.

Continúa a 3.ª discussão do orçamento com as emendas apoiadas.

Vai á mesa, he lida e apoiada a seguinte emenda:

As despezas por esta e outras leis promulgadas no corrente anno sem decretação de fundos correspondentes serão pagas pelos mesmos meios votados para pagamento das que são contempladas com quantia definida nas rubricas respectivas.

« Sala das sessões da camara dos deputados, 13 do julho de 1854.—Paula Santos.—Taques.»

O Sr. Titara faz varias considerações sobre certas verbas do orçamento, taes como visita dos portos, obras publicas, navegação a vapor, correio geral, paquetes de vapor, e catechese, depois do que fica a discussão adiada pela hora, o presidente designa a ordem do dia e levanta a sessão.

PERNAMBUCO.

COMARCA DO LIMOEIRO.

26 de agosto.

Serei hoje muito breve, porque não ha cousa de maior interesse a referir-lhe. Somente para não perder a vaza de que agora posso dispor, bem como aproveitar um portador seguro, que para ahi segue, he que vou dar tratos ao pensamento para entrozar algumas linhas. Gosto muito de satisfazer com restricta pontualidade os meus empenhos, e por isso não serei eu que perca tempo disponivel e portador, deixando de fazer a remessa promettida. Além de que, já vou tomando gosto pelo *officio de escrevinhador*, que não sei mais perder as occasiões em que possa po-lo em pratica. A falta de noticias não será para mim grande embaraço : uma vez que haja tempo, não me faltará assumpto para alinhavar uma correspondencia. Dá-se por paos e por pedras, e afinal será facil denominar-se —correspondencia— a qualquer enfiada de banalidades e frioleiras.

Vamos aqui perfeitamente bem, assim não continue o Coelho com a sua teima de incompatibilidade de supplentes do juizo municipal, com o que tem ateado desgostos e talvez mesmo intrigas. Como a camara não annuio aos seus desejos, representando á S. Ex. contra a tal incompatibilidade, elle tirou-se de seus cuidados, segundo me affirma o José dos Santos, e dirigio um officio á presidencia contra esse seu *Cabrion*, que tanto o incommoda e afflige.. Ora, não sei em que caracter dirigio elle semelhante officio á S. Ex., não estando em exercicio de nenhuma das varas de juizes deste termo. Como camarista creio que o não podia fazer, porque um camarista isolado não póde constituir-se a expressão da camara, tanto mais quanto que esta se pronunciou contra o objecto da *representação-coelho*.—Se, porém, como simples cidadão se arrogou elle o direito de representar contra factos que não cabem em sua apreciação, nada mais faz do que chamar sobre si o ridiculo, e a desconsideração.

Tanta pertinacia da parte do Coelho ácerca de um objecto insignificante, não só em si, mas tambem pela sem razão que o constitue, tem servido unicamente para suppor-se que Smc. he hoje um instrumento que docilmente se move por paixões alheias.

O Figueiredo (que aqui para nós, dizem ser ma lingua, principalmente depois do jantar, em que fica *afinado*) não tem perdido occasião de commentar a pertinacia do Coelho, dizendo por toda a parte que não estando classificadas taes incompatibilidades nas supplencias do juizo municipal, elle he forçado a reconhecer naquelle senhor, ou despeito por não ter sido primeiro supplente, apezar de ser proletario, ou um espoleta cego e ridiculo de alguem, que nesta villa tem interesse em provocar intrigas, para dellas colher a vantagem que tiver em vistas. Diz mais o Figueiredo, que a tomar o Coelho carta de *representador-mór* da comarca, ficara ella collocada em posição assás afflictiva, por que o menor facto da vida privada de qualquer cidadão, ou *cidadoa*, que cahir no desagrado de seu *amo*, será objecto de uma representação do *nobre vereador*, ficando assim devassado o segredo das familias, e exposto ás vistas das autoridades.

Nessa parte achou a Carolina que o Figueiredo tinha razão de sobra, e por isso anda reclamando uma providencia que obste o progresso das representações do Coelho, afim de que não tenha de ver no *olho da rua* algumas de suas mazellas.

O caso he, que dessa constancia que mostra o Figueiredo em provar que o Coelho não póde ser 1.º supplente do juizo municipal por ser proletario, qualificando-o até de caloteiro, tenho eu entendido que o que elle quer he ver se o põe fóra da supplencia, afim de ser elle (Figueiredo) encaixado. De certo que isso não seria grande asneira, porque o Figueiredo tem aqui o conceito de entendido no fôro, pelo que tambem censura quanto póde ao nosso amigo, a quem attribue a causa dessas intrigas, pelo facto da nomeação do Guimarães para escrivão de orphãos. Todavia eu nisso não me metto, com quanto ache que a razão está da parte do Guimarães, que além de tudo he pobrissimo ; porque são negocios que affectam interesses, os quaes exacerbam de mais os animos daquelles para quem se volta a adversidade. Lá se avenha por tanto o nosso amigo... com o Figueiredo, que só cuida em me compromettêr, porque só a mim acha elle de

MUTILADO

contar certas historias, em que me não quero metter.

Com as ultimas chuvas que tem cahido, as lavouras tomaram um impulso lisongeiro, de sorte que espera-se, apezar dos damnos que soffreram, uma colheita soffrivel ; o que trará a reducção do preço dos viveres, que mesmo assim poderia ser actualmente maior do que está.

São oito horas da manhãa ; devo, por tanto, concluir esta, pois hoje he sabbado, e eu tenho de ir para a minha obrigação, que Vmc. já deve saber, a qual he ir para o balcão da loja d) meu... não digo o nome porque não quero dar motivo de queixas.

Adeosinho. He seu criado.

O alferes Joaquim.
(Carta particular.)

CAMARA MUNICIPAL DO RECIFE.

Sessão extraordinaria 16 de de agosto.

Presidencia do Sr. Barão de Capibaribe.

Presentes os Srs. Vianna, Rego, Mamede, Dr. Sá Pereira, Oliveira, Barata, e Gameiro, abrio-se a sessão e foi lida e approvada acta da antecedente.

Foi lido o seguinte :

EXPEDIENTE.

Um officio do engenheiro cordeador, remettendo a planta, que se mandou levantar da estrada do Chacon, com um projecto de melhoramento dos respectivos alinhamentos.—A' commissão de edificação.

Outro do mesmo, reflexionando sobre a ordem que lhe foi expedida na sessão passada para ser elle mais explicito nas cordeações que der.—Posto em discussão depois de renhido o caloroso debate, em que tomaram parte os Srs. vereadores Sá Pereira e Barata, aquelle estigmatisando com acrimonia os actos do referido empregado, e este defendendo-os na parte scientifica, ficou a discussão adiada.

Outro do administrador do cemiterio, communicando ter Manoel Fructuoso da Silva, infringido a disposição do art. 67 do regulamento do cemiterio, por ter mandado conduzir para alli, em cabeça, no dia 7 do corrente, o cadaver de um seu escravo.—Que fosse o officio remettido ao fiscal da Boa-Vista, para lavrar o termo de infracção.

Outro do mesmo, dizendo que não podendo effectuar a compra de cal para a obra da capella, como lhe recommendou o director das obras publicas, por acha-la por 800 rs. o alqueire, recorrera ao presidente desta camara para, da existente no telheiro das Cinco Pontas, mandar fornecer 300 alqueires, afim de não parar a obra : o que sendo promptamente satisfeito mandou elle administrador conduzir em canoa a cal para o cemiterio, pagando 120 de frete por alqueire. Dizia mais que a cal tinha já perdido parte do seu vigor, e que precisava de ser misturada com melhor, e pedia que a camara lhe declarasse porque preço devia tirar a conta da cal para ser apresentada a procuradoria.—Mandou-se responder ao administrador que tinha obrado bem; e que no caso de ser preciso, podia usar de mais cal, e mesmo de tijolo, do existente no mencionado telheiro, dando á cal o preço de 200 rs. o alqueire, porque foi comprada.

Outro do amanuense servindo de contador, communicando que a quantia de 1:000$ que, por ordem do governo da provincia, foi a camara autorisada a dispender por conta da verba de eventuaes já estava gasta, e que ainda se fazia preciso gastar pela mesma verba até o fim do corrente anno municipal.—Que se pedisse nova autorisação ao governo da provincia.

Outro do fiscal do Recife, informando favoravelmente a petição de Luiz Antonio de Siqueira, em que pedia licença para continuar com a sua edificação na rua da Cadeia.—Deferio-se ao peticionario, mandando continuar a obra da forma porque o requereu.

Outro do fiscal de S. José, remettendo o mappa do gado morto para consumo desta cidade, na semana de 7 a 13 do corrente (667 rezes).—Que se archivasse.

Outro do fiscal da Muribeca, communicando que havia lavrado termo de achada contra Rolino Antonio de Azevedo, por ter infringido o art. 2º titulo 11 e art. 21 titulo 4 das posturas, e remettido o termo ao juiz de paz.—Igualmente participava que durante o mez de julho ultimo, se mataram naquella freguezia 35 rezes.—Mandou-se responder que a infracção devia ser ajuizada pela subdelegacia e não pelo juiz de paz, que não tem mais esta attribuição.

Entrando em discussão o parecer que ficou adiado na sessão passada, relativo ao anel d'agua do encanamento para uso das rezes destinadas ao consumo desta capital, resolveu a camara se officiasse a administração da companhia de Beberibe para aceitar o offerecimento feito por parte da mesma camara.—Mandou-se remetter a commissão de saude a replica de Manoel José Dantas, resolvendo-se que a commissão no parecer que der indique logo os lugares em que se devem collocar os estabelecimentos da natureza d'aquelle, e de outros que o requerente pretende situar por traz da rua de S. Rita.

Despacharam-se as petições de Alexandre da Silva Fragozo, de Cincinato Mavignier, de Francisco Gomes de Oliveira, de Ignacio Joaquim Arco-verde, do bacharel Joaquim Ferreira Chaves, de José Antunes Guimarães, de Joaquim José de Amorim, de Luiz Antonio de Siqueira, de Manoel Emigdio de Medeiros, de Man[illegible] Flores Marques Cavalcanti, de Manoel Figuei[illegible] Faria, e levantou-se a sessão.

Eu Manoel [illegible]reira Accioli, official maior da secretaria, o escre[illegible] no impedimento de secretario.—Barão de Cap[illegible], presidente.—Vianna.—Gameiro.—Mamede.—Oliveira.—Barata de Almeida.—Sá Pereira.

REPARTIÇÃO DA POLICIA.

Parte do dia 28 de agosto.

Illm. e Exm. Sr.—Participo a V. Exc. que, das partes hontem e hoje recebidas nesta repartição, constam terem sido presos : a ordem do subdelegado da freguezia de S. Fr. Pedro Gonçalves, as pretas Josefa, Luiza, e Carlota, as duas primeiras por briga, e a ultima por furto, o pardo Candido Francisco de Lima, por haver espancado a um menor, e o preto João Francisco, por ter sido encontrado com uma faca de ponta ; a ordem do subdelegado da freguezia de S. Antonio, o pardo Antonio Barbosa da Conceição, por tentar deflorar a uma sua propria filha ; a ordem do subdelegado da freguezia de S. José, as pardas Rosa Maria da Conceição, e Rosa da Conceição, ambas para correcção, os pardos Domingos de Gusmão, e Izidoro João de Deos, por briga ; e á ordem do subdelegado da freguezia dos Afogados, Alexandrino Correia, e Manoel Correia do Nascimento, por furto, Guilhermina Andreza Avelina, e Vicencia Maria do Espirito Santo, para correcção.

Por officio de hoje datado participou-me o delegado supplente do primeiro districto deste termo, que hontem ao amanhecer, foi arrojado ao porto do caes do Collegio em estado de putrefação o cadaver de um preto de nome Miguel, escravo de Ignacio Antonio Borges, morador nesta cidade, e logo mandando proceder a vistoria por dous facultativos, estes declararam ser o cadaver de um preto, que representava ter de idade 27 annos pouco mais ou menos, estatura regular, e que pelos signaes que apresentava havia fallecido affogado, tendo lugar a morte ha 48 horas.

Deos guarde a V. Exc. Secretaria da policia de Pernambuco 28 de agosto de 1854.—Illm. e Exm. Sr. conselheiro José Bento da Cunha e Figueiredo, presidente da provincia.—*Luiz Carlos de Paiva Teixeira*, chefe de policia da provincia.

COMMUNICADOS.

Malpensavamos nós, ao traçarmos as linhas que, por nimia bondade da redacção deste *Diario*, fôram publicadas em seu numero de hontem, que dentro em pouco vêr-nos-hiamos forçados a occuparmo-nos ainda uma vez do assumpto, de que alli tratámos.

Enthusiasmados pelo triumpho da verdade sobre os embustes da aleivosia, nos apressámos nós a dar os emboras ao distincto Sr. Visconde de Paraná pela facilidade com a qual, devassando os segredos de sua vida privada, lograra demonstrar palpavelmente, (para gloria sua e honra do paiz que o conta entre os seus estadistas de maior nota) que estava superior ás tramas á que recorrêra a mais fria perversidade para arrancar da corôa civica, que lhe adorna a fronte, o mais bello florão que, com summo prazer nosso, como que se distingue entre os demais que a compõem ; isto he, a reputação de homem honesto e probidoso, de que sempre gozou, e que, de dia em dia, he consolidada por actos bem significativos. Ao passo, porém, que, sem pensamento reservado, assim procediamos nós, a redacção do *Liberal Pernambucano*, suppondo que a seu partido poderia caber algum proveito da luta que, em terreno tão ingreme e escabroso para o Sr. D. Manoel, quanto accessivel e plano para o Sr. Paraná, infelizmente se travára entre esses dous membros do senado brasileiro, revolvia as paginas da historia romana, buscava tornar saliente pordemais a differença que ha entre os sentimentos do *fidalgo de raça* e o *parvenu'*, e acabava por concluir que, defendendo-se, como victoriosamente defendeu-se, dos ataques da maledicencia ao que qualquer homem deve apreciar em mais que a propria vida, o nobre visconde desmoralisára o ministerio e o partido de que he chefe,—apressára mesmo a quéda de ambos.

Não nos demoraremos em fazer sentir que, qualquer que seja a bandeira politica do *Liberal Pernambucano*, nada lucrarão seus sectarios com o descredito de cidadãos, que estejam nas circumstancias do Sr. Paraná, ainda mesmo que fosse possivel admittir-se que, depois de seu discurso, confiado hontem á meditação dos numerosos leitores do *Diario*, a razão calma e desprevenida dos que julgam das cousas pelo que são, e não pelo que os interesses dos grupos ou das parcialidades querem que ellas sejam, se deixasse prender um momento sequér pelas alicantinas dos que de balde se empenham por feri-lo na fama. Não perderemos tempo com isto : toda a gente comprehende que, quando, n'um estado qualquer, se chega a provar que suas summidades estão no caso em que malevolamente, e sem consciencia do que propalam, os detractadores do Sr. Paraná pretendem figura-lo juntamente com todos quantos o acompanham em suas vistas largas e patrioticas, esse estado todo, e não uma ou outra de suas individualidades, acha-se em vesperas de grandes desgraças,—acha-se em vesperas de dissolução, como o attesta a mesma historia que compulsou a redacção, á que alludimos em segundo lugar : de semelhante situação, não ha partido que possa colher vantagens, a menos que queira considerar como tal o facto de não ficar pertencendo a ninguem a suprema direcção dos negocios publicos, que lhe he deregada, e a que aspira : mas então esse partido, perdendo o direito de ser assim considerado, passará a ser tido em conta de facção ; e he isto que, acreditamos piamente, o *Liberal Pernambucano* não desejaria que acontecesse ao seu, por mais miopes que fossem os seus redactores, que, aliás, se não se tivessem deixado arrastrar por odios e paixões, que o espirito da época condemna, e que felizmente vão-se extinguindo pouco a pouco, teriam emittido juizo bem diverso ácerca da questão que nos occupa.

Quanto aos esforços que fizeram os nobres escriptores por estabelecerem, com inabalaveis marcos, a distancia que vai da nobreza de idéas do *fidalgo de raça* á mesquinhez das do *parvenu'*, não sabemos a que proposito vieram elles, tratando-se, como se tratava, do Sr. visconde de Paraná, que se ufana de não dever tudo quanto he senão á sua *intelligencia e moralidade*, e que ainda não deixou de apreciar, e de concorrer até para que se elevem devidamente, aquelles que, nas liças em que entram, ou a que são empuxados, portam-se de maneira a provar que lhes não falham aquelles dous elementos de distincção, altamente reconhecidos pelo nosso pacto fundamental.

Se até aqui, como temos visto, os redactores do *Liberal Pernambucano* têem estado abaixo de seus recursos, e isto sem duvida por se haverem deixado fascinar por espirito de partido, que, exagerado, tudo corrompe e estraga; força he confessar que não haverá quem não os desconheça, ao reflectir seriamente sobre a proposição em que dão por *desmoralisados e quasi por terra* o ministerio actual e o partido que o sustenta, sómente porque, resolvido a lutar a peito descoberto com os seus detractores, abordou-os em publico o Sr. visconde de Paraná, para arrancar-lhes a mascara de uma vez para sempre, como effectivamente a arrancou, reduzindo-a a estado de não mais poder prestar-se e encobrir-lhes as constracções que certo se lhes divisarão nas faces, cada vez que, com consciencia de que ferem de frente a verdade, ousarem ataca-lo em sua honra.

Sempre ouvimos dizer, e, em nosso pensar, com sobrada razão, que inutilisar-se-hia ante a opinião publica, e correria risco de jámais poder restabecer-se ante ella, quem consentisse que a seu respeito corressem sem contestação boatos que mais ou menos contribuissem para mingoar-lhe o credito : isto havia passado em julgado ; e não temos noticia de ninguem que, desprezando conselho tão prudente, tivesse colhido bom resultado do seu procedimento. Agora, porém, apparece a redacção do *Liberal Pernambucano* protestando contra a pratica até aqui seguida com proveito, e ensinando ao mesmo tempo que morre juntamente com o governo de que faz parte, e com o partido que o sustenta, o estadista que, em discussão plena e appellando para o testemunho de varios individuos que ainda vivem, e que poderão contesta-lo em qualquer ponto em que se presuma que elle se tenha apartado da exactidão, confunde seus calumniadores, e ostenta-se ante o imperio inteiro tão puro como sempre o reconheceram os que, communicando-o de perto, tinham-no por incapaz de conspurcar-se com os actos torpes que procuravam emprestar-lhe inimigos rancorosos e menos leaes.

Imaginamos, acreditamos mesmo, que aquelles que, para solaparem o renome do Sr. visconde de Paraná, recorriam a urdiduras que elle felizmente desfez sem a minima difficuldade, chegassem a persuadir-se de que, tranquillo em sua consciencia, e certo de que nada poderiam os embusteiros sobre o animo dos que, uma vez sequér, houvessem tido occasião de apreciar-lhe o caracter, entregaria S. Exc. essas urdiduras ao merecido desprezo, e dest'arte os habilitaria a proseguir impunemente por algum tempo mais em seu plano nefario. Mas que houvesse alguem que, da derrota dos autores de libellos tão infamatorios, quão destituidos de base, tirasse argumento para incalcar que S. Exc., seu ministerio e seu partido, além de desmoralisados, estavam ás portas da morte, foi cousa que nem ao menos nos passou pela mente.

Quando se trava luta entre dous contendores, qualquer que seja a natureza della, considera-se como desmoralisado, juntamente com a causa que defende, aquelle que, esmagado pelo adversario, fica em situação de não poder senão pensar das profundas feridas que elle lhe fizera : no caso que nos occupa pretendem os redactores do *Liberal Pernambucano* que ficasse desconceituado, com o gabinete de que he chefe e com o immenso partido que o apoia, o Sr. visconde de Paraná, que com sua argumentação logica e lucida, baseada toda em factos incontestaveis, defendeu-se tão valentemente, que reduzio o Sr. D. Manoel, para não ficar silencioso e ter o que dizer-lhe como em replica, a não tratar senão de si, esquecendo-se inteiramente daquelle cuja reputação em vão procurára marear ! !...

Muito póde o espirito desordenado de partido ; ou, antes, o odio que irreflectidamente se vota ao homem que, vencendo difficuldades sem conta, inaugurou em maior escala, e vai desenvolvendo, a *unica politica que*, como já se exprimio a corôa, *póde salvar o paiz nas actuaes circumstancias*, e que, esperamos em Deos, será dentro em breve abraçada pelos poucos que, não sabemos porque, ainda não poderam, ou não quizeram comprehendê-la.

D. Barbara Maria da Silva Seixas, aos Srs. Mesquita & Dutra.

« Deve-se deixar aos mal-creados o »
« direito de injuriar. »
(Du Paty.)

« Ah ! que chegue o dia em que el- »
« les gemam presos em não prevista »
« rede e os atraiçoem suas mesmas »
« cilladas. »
(P. S. de David.)

Nunca me persuadi que houves-e de ser chamada a arena da imprensa por quem quer que fosse, e ainda muito menos pelos Srs. Mesquita & Dutra ou melhor pela chefe d'essa firma o Sr. Antonio Botelho Pinto de Mesquita, por que além de outros motivos que o mesmo Sr. não deve ignorar, o meu sexo, e a minha posição social, por meus pais, e por meu esposo o Sr. Nuno Maria de Seixas, davam-me jus á ser incolume, á ser respeitada.

Infelizmente assim não aconteceu por que os Srs. Mesquita & Dutra, d'um modo insolente, d'um modo inusitado, senão asqueroso e perfido, me chamaram á luta por este jornal em seu n.º 191 de 22 do corrente mez, sob o pretexto ephemero, mentiroso, e ridiculo de que haviam sido provocados por meu esposo o Sr. Nuno, tanto no artigo de fundo do *Echo Pernambucano* de 20 de junho, sob a epigraphe — *a correição do Recife* — como no protesto, por mim assignado, inserto nos ns. do *Diario* de 6, 8, e 10 de abril proximo passado.

Disse, me chamaram á lice, embora se escudassem ignobil, infame, e covardemente com o nome de meu esposo, que sabem existe phisicamente impossibilitado de lhes responder com aquella coragem e bisarria que sempre o distinguio em todas as circumstancias de sua vida commercial, civil, como na politica em que tomou a parte activa que he publico; e, pois, passarei á responder d'um modo condigno aos Srs. Mesquita & Dutra só naquella parte relativa ao protesto que levei a publicidade nas datas indicadas supra, tanto para resalvar o meu proprio direito, como o do meu esposo, o Sr. Nuno, n'essa arrematação monstruosa dimanada d'uma sentença lavrada a revelia—*e ob esubrepticiamente*—pelo mais que notorio ex-juiz Sr. José Raimundo da Costa Menezes, d'um sobrado pertencente ao meu casal commum, ou á massa declarada irritamente fallida por esse mesmo ex-juiz de eterna execração e opprobrio á classe que conspurcou durante dous quatriennios !...

E, responderei unicamente no que conserne ao protesto, visto como ácerca do que diz respeito ao—*Echo Pernambucano*—, já a sua redacção em o n.º 67 sob epigraphe —*um reparo*— deu um solemne desmentido á parte em que calumniosa e infamemente os *veridicos* Srs. Mesquita & Dutra dão como redactor e escriptor d'esse periodico, e maximé do artigo em questão supra indicado á meu esposo : desmentido tambem dado no *Diario* de sabbado n.º 195 pelo conspicuo Sr. Ignacio Bento de Loyolla, proprietario e redactor chefe da referida gazeta, que pulverisou devidamente essa assertiva infame que só poderia dimanar d'entes para quem o pudôr, a honra, as conveniencias sociaes são zero, em face da insaciabilidade, do furor *hydrophobico de injuriar, de mentir, de calumniar* para d'ahi lhes provir o ganho de suas cilladas : para ganho do fim dos seus planos sob a base *d'alicantinas, trêtas, espertezas, e enganos !*

E, antes de entrar na apreciação d'esse *embroglio*, d'essa *anguzada* dos Srs. Mesquita & Dutra, com o qual ridicula, se não estupida e miseravelmente se não pejaram ante um publico illustrado, ante o fôro pernambucano, de mystificar, de sophismar a legislação patria anterior á execução do codigo; de occultar tudo quanto nelle existe bem claro e explicito que se oppõe evidentemente ás suas pretenções inexequiveis, extravagantes e *perigosas* ; declaro solemnemente que rectifico o meu protesto desde o exordio que os mesmos Srs. Mesquita & Dutra acharam em sua *sciencia infuza*, em sua *eloquencia* só igualada, *talvez*, por Cicero, Demosthenes, Berrier etc., etc., menos bem ridigido até a sua conclusão.

E, o reitifico com tanta maior satisfação quanto elle, esse protesto, com o *bonito, eloquente,* e *bem feito* exordio produzio o effeito desejado : o predio não foi arrematado, não teve um unico lançador a despeito da lesiva avaliação muito abaixo do valor que a lei tem ordenado ; ainda mais porque diversos credores, á vista de tal protesto, he que souberam da gentilissima acção e *justissima* e consequente arrematação, e compareceram em juizo protestando pela preferencia do que dimanou por tanto a não arrematação, a não adjudicação, e a futura questão que ha de ser decidida pelas leis anteriores ao codigo, como o ordena expressamente o art. 712 do regulamento n. 737 de 25 de novembro de 1850, que passo a transcrever para dar um *tonico*, um *choque electrico* nos Srs. Mesquita & Dutra, que parecem *tão sabios*, tão *professionaes*, tão *jurisperitos* que se ostentam, não deveriam ignorar.

Art. 742. As causas commerciaes intentadas depois da « execução do codigo, mas provenientes de « titulos ou contratos anteriores a execução do mes- « mo codigo serão reguladas, quanto a forma do pro- « cesso, pelas disposições deste regulamento, e *quanto « a materia serão decididas pela legislação que « anteriormente regia.* »

Passo agora a tratar da materia e serei mais difusa do que desejara, mas a justa defeza assim o commanda.

E, não guardando restrictamente a ordem em que a aggressão fôra collocada, passarei sem transição a satisfazer a exigencia dos Srs. Mesquita & Dutra, feita a meu esposo, quando deveriam se tivessem lealdade, se tivessem um se quer, resquicio de cavalleirismo, te-lo feito á mim a protestante,—á autora do protesto por mim assignado, que não a quem existe ausente, ou impossibilitado, e será pelo seguinte modo : 1.º No balanço que meu esposo apresentou aos seus credores em 1843, e que existe no cartorio do Sr. Ferreira dd Carvalho, está o debito dos Srs. Mesquita & Dutra *englobado* na massa de—devedores geraes—ou devedor de contas de livro—por que nelle nominalmente não foram descriptos, e isto só na unica parte de transacções geraes, sob diversas formas Antonio Botelho Pinto de Mesquita sic geral : Mesquita Dutra & C., e Mesquita & Dutra, mas não, pelas contas particulares com Antonio Botelho Pinto de Mesquita, visto como não estavam lançadas, não estavam liquidadas : sendo que, pelas transacções com as duas ultimas firmas, eram sempre devedores nas transacções havidas.

2.º Não ha duvida que não existem como devedores, os Srs. Mesquita & Dutra nos autos concernentes á abertura da nulla fallencia que fora aberta á meu esposo, visto como havendo em tempo protestado contra ella e todos os seus effeitos, obvio, claro e, que não exhibio balanço, porque se o fizesse reconheceria a curialidade della ; e pois, não admira que os Srs. Mesquita & Dutra ahi não appareceram como devedores !...

3.º Que o milagroso debitode 2:347$774, que dizem de conta particular ! ! !) e de que se *figuram* cynicamente credores, he tão monstruoso, tão inaudito que não vale a pena de resposta, sendo o unico debito para com os Srs. Mesquita & Dutra, a importancia de generos fornecidos sob as diversas firmas para uso de nossa casa, e para as obras de predios ; e por consequencia declaro *falso* e mentiroso tal saldo ; e em tempo competente se esclarecerá em juizo, ou fora delle esta magna questão.

Em vista do que levo considerado, o publico imparcial decidirá, se por qualquer dos lados do dilema em que os Srs. Mesquita & Dutra collocaram meu esposo o Sr. Nuno, pode resultar de que ou he *quebrado de má fé : ou que a asseveração por mim feita no protesto de que o debito dos Srs. Mesquita & Dutra por contas geraes e particulares absorverão a mor parte do capital da hypotheca*, he falsa ; e por esta occasião torno a rectificar minha assertiva.

E fiquem os Srs. Mesquita & Dutra, certos que, só a conveniencia de burbar o seu plano arteiro, perfido, e infame e não menos em deferencia ao publico, he que me induzio a aceitar o desafio ; porque a *terrivel cominação feita* só mereceria mais compaixão que desprezo, visto que não estavam habilitados a fixar o prazo da 30 *dias*, aquelles que não ousaram responder, ou contra protestar se não em 22 de agosto ao protesto feito em 6, 8, e 10 de abril ! ! Quando tomaram e prazo de 138 dias ! ! !

De todo o exposto de intuição clara se torna quão ignobil fora o plano da acção da hypotheca, quão cynicos foram quando apresentaram no juizo da fallencia a tal *conta de chegar* de 2:347$744, suppondo que tudo passaria—*mansa e pacificamente*, como ia proseguindo a *celebre* acção da hypotheca, e que a victima, o Sr. Nuno, ou eu como sua procuradora, jámais ousassemos pôr embaraços á esses planos de extorsão : enganaram-se, Srs. Mesquita & Dutra no impedimento do meu esposo, haveis, senhores, de encontrar-me pela prôa : haveis, Srs. Mesquita & Dutra de encontrar agora e em o futuro mais difficuldades do que antolhaveis, quando *ousastes tanto* ! E, mesmo quando com vistas ambiciosas na fortuna do meu casal vos unistes a *Monteiro* e ao juiz José Raymundo, e á Lemos Junior, e com elles conseguistes a abertura iniqua da fallencia e todas as previstas consequencias ! ! ! Sim, Srs. Mesquita & Dutra, *fostes presos em não prevista rede, fostes atraiçoado em vossas mesmas cilladas.*

E vos dizemos tambem, como ousastes dizer-no-lo, —*não he bom metter-se em frota sem bandeira ! !*

Antes de passar á reflexionar, á pulverisar como me cumpre as razões *subtilissimas, methaphisicas e falsissimas*, com que os Srs. Mesquita & Dutra fundamentaram o seu—contra protesto— ; cumpre-me dirigir umas breves perguntas ao Sr. Antonio Botelho Pinto de Mesquita, chefe da firma de Mesquita & Dutra :

1.º Desde que época reconheceis, senhor, carencia de intellectualidade em meu esposo, o Sr. Nuno Maria de Seixas, ou a cabeça perdida ? !

2.º Desde quando lhe reconheceis, senhor, *monomania* de que dizeis—*mui veridicamente* esta accommettido ? ! !

3.º Desde quando lhe reconheceis o *genio violento*, que vos dignastes, senhor, dizer, ha distinguido *todas as phases* da sua vida ?

4.º Desde quando, finalmente, lhe reconheceis improbidade ou impontualidade no cumprimento de suas obrigações mercantis e ás de cavalheirismo ? !

Se o Sr. Mesquita se dignar satisfazer ao meu pedido, ser-lhe-hei mui grata, e então o publico saberá cousas peregrinas e estupendas ; porque, persuada-se o Sr. Mesquita estou resolvida á arrancar-lhe a mascara hypocrita, e refalsada com que se acoberta ha muitos annos : a hediondez do seu comportamento para com meu esposo, ao qual deve gratidão infinita desde 1829, época em que este aqui chegou, estabelecendo-se com amplos fundos e exuberante credito, como he de notoriedade publica ; e quão perfido e refalsado sempre foi, ou pelo menos de certa epoca até 7 de junho de 1851 ! ! ! desde quando se descobrio qual era ! ! !

No seguinte artigo continuarei na tarefa, que assumi.—*Barbara M da Silva Seixas.*

PUBLICAÇÃO A PEDIDO.

Estatutos do collegio Santo Affonso, dirigido pelo abaixo assignado, professor jubilado na cadeira de geographia e historia do lyceu do Recife.

Art. 1. O collegio Santo Affonso tem por fim a instrucção da mocidade.

Art. 2 Nelle ensinar-se-hão os mesmos preparatorios que no collegio das artes da faculdade de direito.

Art. 3. Alem dos preparatorios acima, haverão mais duas cadeiras, uma de primeiras lettras, e outra de musica.

Art. 4. Para o ensino das respectivas materias, serão nomeados professores de reconhecido merito.

Art. 5. O collegio recebe pensionistas, meio pensionistas, e alumnos externos.

Art. 6. Os pensionistas pagarão 60$000 réis por trimestre, e os meio pensionistas 36$ rs. sempre adiantados : os externos de latim, 4$000 rs. mensaes; de primeiras lettras e de musica 3$ rs. ; e dos outros preparatorios 5$ rs.

Art. 7. O collegio não dá roupa lavada nem engommada aos pensionistas, e aquelles que a quizerem receber delle, pagarão mais 15$000 rs. por trimestre.

Art. 8. Dentro das pagas estabelecidas no art. 6. para os pensionistas e meio pensionistas, deve-se entender comprehendido somente o ensino de um preparatorio qualquer a que se destine o alumno, devendo elle contribuir com mais 15$ rs. por trimestre, se por ventura quizer aprender algum outro, ao mesmo tempo fora daquelle.

Art. 9. O alumno uma vez matriculado, estará sujeito ao pagamento de suas mensalidades, devendo ser previamente communicada ao director a sua retirada, quando tenha de ser effectuada ; porquanto o collegio não admitte desconto algum sob qualquer pretexto qae seja, nem mesmo de ferias : o trimestre principiado entende-se vencido pelo seu pagamento.

Art. 10. Nenhum alumno será conservado no collegio, deixando de serem pagas suas contribuições, segundo o estabelecido no art. 6.

Art. 11. Tambem não será conservado aquelle alumno, que, dentro em 6 mezes, se mostrar inapto para o aprendizado, ou de um procedimento reprehensivel e incorrigivel.

Art. 12. O collegio fornecerá sempre aos alumnos pensionistas e meio pensionistas, alimento sadio e abundante, e luzes de vela a aquelles para o estudo a noite, e banhos 2 vezes na semana.

Art. 13. As despezas com livros, molestias e outras imprevistas serão por conta dos pais dos alumnos.

Art. 14. Cada pensionista trará seu bahu com roupa sufficiente de uso, cama de vento, espelho, pente, thesoura, escovas, bacia de rosto, jarro etc.

Art. 15. Nenhum pensionista poderá sahir do collegio á passeio, ou á outro qualquer fim, sem licença do director que a concederá, ou denegará segundo entender conveniente.

Art. 16. O collegio trabalhará todos os dias uteis de manhãa, e á tarde.

Art. 17. São feriados no collegio, alem dos domingos e dias santos, as quintas feiras de todas as semanas, em que não haja algum dia santo, ou qualquer outro feriado : os 3 dias do entrudo ate a quarta feira de Cinza inclusive; de quarta feira de Trevas até domingo de Pascoa, os dias 25 de março, 7 de setembro, e 2 dezembro, e de 15 de dezembro a 15 de janeiro de cada anno.

Art. 18. Tambem será feriado em agosto o dia de Santo Affonso, padroeiro do collegio.

Art. 19. Para manter a ordem e inspeccionar os alumnos, haverá um inspector que morará no mesmo collegio.

Art. 20. Aos alumnos do collegio dar-se-ha attestado de promptos para fazerem seus exames onde lhes couvier, depois de vencidas as materias do ensino, e julgados habilitados pelos respectivos professores, e com audiencia do director.

Recife 9 de agosto de 1854. — *Affonso José de Oliveira.*

Approvo. Recife 19 de agosto de 1854. — O vigario *Venancio Henrique de Resende*, director geral interino.

COMMERCIO.

PRAÇA DO RECIFE 28 DE AGOSTO AS 3 HORAS DA TARDE.

Cotações officiaes.

Desconto de lettras por poucos dias—6 % ao anno.
Cambio sobre Londres—a 26 3/4 60 d/v. a prazo.

ALFANDEGA.

Rendimento do dia 1 a 26.	174:076$398
Idem do dia 28	7:775$674
	181:852$072

Descarregam hoje 29 de agosto.

Barca portugueza—*Margarida*—diversos generos.
Brigue inglez—*Ann Porter*—fazendas e manteiga.

CONSULADO GERAL.

Rendimento do dia 1 a 26	20:277$808
Idem do dia 28	909$560
	21:187$368

DIVERSAS PROVINCIAS.

Rendimento do dia 1 a 26	967$545
Idem do dia 28	54$655
	1:022$200

Exportação'.

Buenos-Ayres por Montevidéo, barca nacional *Adelina*, de 238 toneladas, conduzio o seguinte : — 75 pipas cachaça, 1,040 barricas com 7,653 arrobas e 6 libras de assucar, 2,800 couros com casca.

Parahiba, hiate nacional *Flor do Brasil*, de 32 toneladas, conduzio o seguinte : — 160 volumes generos estrangeiros, 129 ditos ditos nacionaes.

RECEBEDORIA DE RENDAS INTERNAS GERAES DE PERNAMBUCO.

Rendimento do dia 1 a 26	18:719$754
Idem do dia 28	464$900
	19:184$654

CONSULADO PROVINCIAL.

Rendimento do dia 1 a 26	26:489$214
Idem do dia 28	846$373
	27:335$587

PAUTA

dos preços correntes do assucar, algodão, e mais generos do paiz, que se despacham na mesa do consulado de Pernambuco, na semana de 28 de agosto a 2 de setembro de 1854.

Assucar em caixas branco 1.ª qualidade	@	2$700
» » » » 2.ª »	»	2$300
» » » masc.	»	1$900
» bar. e sac. branco.	»	2$300
» » » mascavado	»	1$700
» refinado	»	3$200
Algodão em pluma de 1.ª qualidade	»	6$300
» » » » 2.ª »	»	5$900
» » » » 3.ª »	»	5$500
» em caroço	»	1$575
Espirito de aguardente	canada	$750
Aguardente cachaça	»	$440
» de canna	»	$520
» restilada	»	$470
Genebra	»	$480
»	botija	$220
Licor	canada	$480
»	garrafa	$220
Arroz pilado— duas arrobas, um alqueire		4$600
» em casca	»	1$600
Azeite de mamona	canada	$720
» » mendobim e de coco	»	1$280
» » de peixe	»	1$280
Cacau	@	5$000
Aves — araras	uma	10$000
» — papagaios	um	3$000
Bolachas	@	5$120
Biscoitos	»	7$680
Café bom	»	4$800
» restolho	»	3$200
» com casta	»	4$000
» muido	»	6$400
Carne secca	»	3$800
Cocos com casca	cento	2$560
Charutos bons	»	1$200
» ordinarios	»	$600
» regalia e primor	»	2$200
Cera de carnauba	@	7$000
» em velas	»	9$000
Cobre novo mão d'obra	@	$160
Couros de boi salgados	»	$180
» expixados	»	$200
» verdes	»	$090
» de onça	»	15$000
» » cabra cortidos	»	$200
Doce de calda	»	$280
» » goiaba	»	$160
» secco	»	$400
» jaléa	»	$320
Estôpa nacional	@	1$280
» estrangeira, mão d'obra	»	1$000
Espanadores grandes	um	2$000
» pequenos	»	1$000
Farinha de mandioca	alqueire	2$560
» » milho	@	2$000
» » ararula	»	5$500
Feijão	alqueire	3$200
Fumo bom	@	7$000
» ordinario	»	3$000
» em folha bom.	»	8$000
» » » ordinario.	»	4$000
» » » restolho	»	3$000
Ipecacuanha	»	32$000
Gomma	alq.	3$000
Gengibre.	@	1$500
Lenha de achas grandes	cento	2$560
» » » pequenas	»	1$000
» » » tôros	»	10$000
Pranchas de amarello de 2 costados	uma	12$000
» » louro	»	7$000
Costado de amarello de 35 a 40 p. de c. e 2 1/4 a 3 de l.	»	20$000
» de dito usuaes	»	10$000
Costadinho de dito	»	8$000
Soalho de dito	»	6$000
Ferro de dito	»	3$500
Costado de louro	»	6$000
Costadinho de dito	»	5$200
Soalho de dito	»	3$200
Forro de dito	»	2$200
» » cedro	»	3$000
Tôros de tatajuba	quintal	1$280
Varas de parreira	duzia	1$280
» » aguilhadas	»	1$600
» » qairis	»	$950
Em obras rodas de sicupira para c.	par	40$000
» » eixos » » »	»	16$000
Melaço	canada	$160
Milho	alqueire	1$600
Pedra de amolar	uma	$640
» » filtrar	»	6$000
» » rebolos	»	$800
Pontas de boi	cento	4$000
Piassava	molho	$320
Sola ou vaqueta	meio	2$100
Sebo em rama	@	6$000
Pelles de carneiro	uma	$200
Salsa parrilha	@	17$000
Tapioca	»	2$500
Unhas de boi	cento	$210
Sabão	@	$090
Esteiras de perperi	uma	$160
Vinagre pipa	»	30$000
Cabeças de cachimbe de barro	milheiro	5$000

MOVIMENTO DO PORTO.

Navios entrados no dia 28.

Genova e Canarias—66 dias, e do ultimo porto 35, barca sarda *Roma*, de 222 toneladas, capitão Bernardo Beizo, equipagem 22, carga vinho, pedra e mais generos ; ao consul. Conduz 171 passageiros. Veio refrescar e segue para Montevidéo e Buenos-Ayres.

Camaragibe—3 dias, hiate brasileiro *Novo Destino*, de 21 toneladas, mestre Estevão Ribeiro, equipagem 3, carga assucar e madeiras : a José Manoel Martins. Passageiros, José Joaquim dos Santos, José Alexandre da Silva, Henry Alfred Rossitor.

EDITAES.

— O Illm. Sr. inspector da thesouraria provincial, em cumprimento da ordem do Exm. Sr. presidente da provincia de 22 do corrente, manda fazer publico, que no dia 14 de setembro proximo vindouro, perante a junta da mesma thesouraria, se ha de arrematar á quem por menos fizer a obra dos concertos precisos na ponte do Motocolombó, avaliada em 2:090$ rs.

A arrematação será feita na forma da lei provincial n. 343 de 15 de maio do corrente anno, e sob as clausulas especiaes abaixo copiadas.

As pessoas que se propozerem a esta arrematação compareçam na sala das sessões da mesma junta, no dia acima declarado pelo meio dia, competentemente habilitadas.

E para constar se mandou affixar o presente e publicar pelo *Diario*.

Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco 23 de agosto de 1854. O secretario,

Antonio Ferreira da Annunciação.

Clausulas especiaes para a arrematação.

1.ª Os reparos de que precisa a ponte do Motocolombó, serão feitos de conformidade cem o orçamento approvado pela directoria em conselho, e apresentado á approvação do Exm. Sr. presidente na importancia de 2:090$.

2.ª O arrematante dará principio as obras no prazo de 1 mez, e as concluirá no de 4 mezes, ambos contados na forma do artigo 31 da lei provincial n. 286.

3.ª O pagamento da importancia da arrematação realisar-se-ha em duas prestações iguaes, a primeira quando estiver feita a metade do serviço, a outra depois da obra concluida.

4.ª O arrematante não poderá em momento algum deixar de proporcionar transito aos carros e animaes.

5.ª Não haverá prazo de responsabilidade.

6.ª O arrematante será obrigado a ter metade pelo menos do pessoal, empregado na obra composta de trabalhadores livres.

7.ª Para tudo o que não se achar determinado nas presentes clausulas nem no orçamento, seguir-se-ha o que dispõe a respeito a lei provincial n. 286.

Conforme. O secretario,

Antonio Ferreira da Annunciação.

— O Illm. Sr. inspector da thesouraria provincial, em cumprimento da ordem do Exm. Sr. presidente da provincia de 19 do corrente, manda fazer publico, que no dia 14 de setembro proximo vindouro, perante a junta da fazenda da mesma thesouraria, se ha de arrematar a quem por menos fizer a terceira parte dos reparos urgentes na estrada de Pão d'Alho, avaliados em 3:608$ rs.

A arrematação será feita na forma da lei provincial n. 343 de 15 de maio do corrente anno, e sob as clausulas especiaes abaixo copiadas.

As pessoas que se propozerem a esta arrematação compareçam na sala das sessões da mesma junta, no dia acima declarado pelo meio dia, competentemente habilitadas.

E para constar se mandou affixar o presente e publicar pelo *Diario*.

Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco, 23 de agosto de 1854. O secretario,

Antonio Ferreira d'Annunciação.

Clausulas especiaes para a arrematação.

1.ª As obras dos reparos precisos na estrada de Pão d'Alho, far-se-hão de conformidade com o orçamento e perfil approvados pela directoria em conselho, e apresentados a approvação do Exm. Sr. presidente da provincia na importancia de reis 3:608$.

2.ª O arrematante dará principio as obras no prazo de 15 dias, e deverá conclui-las no de 3 mezes, ambos contados na forma do artigo 31 da lei provincial n. 286.

3.ª O pagamento da importancia desta arrematação será feito em duas prestações iguaes, a primeira quando estiver feita metade da obra, e a segunda quando estiver concluida, que será logo recebida definitivamente sem prazo de responsabilidade.

4.ª O arrematante excedendo o prazo marcado para a conclusão das obras, pagará uma multa de 100$ rs. por cada mez, embora lhe seja concedida prorogação.

5.ª O arrematante durante a execução das obras, proporcionará transito ao publico e aos carros.

6.ª O arrematante será obrigado a empregar na execução pelo menos metade do pessoal de gente livre.

7.ª Para tudo o que não se achar determinado nas presentes clausulas, nem no orçamento seguir-se-ha o que dispõe a lei provincial n. 286.

Conforme. O secretario,

Antonio Ferreira d'Annunciação.

O Dr. Custodio Manoel da Silva Guimarães, juiz de direito da primeira vara do civel nesta cidade do Recife, por S. M. I. e C., o Sr. D. Pedro II que Deos guarde etc.

Faço saber aos que o presente edital virem e delle noticia tiverem, que no dia 22 de setembro proximo seguinte, se ha de arrematar por venda a quem mais der em praça publica deste juizo, que terá lugar na casa das audiencias depois de meio dia com assistencia do Dr. promotor publico deste termo, a propriedade denominada Pitanga, sita na freguezia da villa de Iguarassú, pertencente ao patrimonio das recolhidas do convento do Santissimo coração de Jesus da mesma villa, a qual propriedade tem uma legua em quadro, cujas extremas pegam do marco do engenho Monjope que foi antigamente dos padres da companhia de Jesus, pela estrada adiante ao lugar que chamam Sapucaia da parte esquerda, e dahi cortam buscando o sul e atravessam o rio Iguarassú, Pitanga, até encher uma legua, e dalli parte buscando o nascente até encher outra legua, e dalli buscando o norte donde principiou com outra legua que faz tudo uma legua em quadro, com uma casa de vivenda pequena de telha e taipa ha pouco acabada, avaliada por 5:000$000 rs., cuja arrematação foi requerida pelas ditas recolhidas em virtude da licença que obtiveram de S. M. o I, por aviso de 10 de novembro de 1853, do Exm. ministro da justiça, para o producto da arrematação ser depositado na thesouraria desta provincia até ser convertido em apolices da divida publica, sendo a siza paga a custa do arrematante.

E para que chegue a noticia de todos, mandei passar editaes que serão publicados por 30 dias no jornal de maior circulação, e affixados nos lugares publicos.

Dado e passado nesta cidade do Recife de Pernambuco aos 9 de agosto de 1854.—Eu Manoel Joaquim Baptista, escrivão interino o escrevi.

Custodio Manoel da Silva Guimarães.

O Dr. Luiz Carlos de Paiva Teixeira, juiz de direito chefe de policia desta provincia, e auditor de marinha das provincias das Alagoas, Pernambuco, Parahiba e Rio Grande do Norte, por S. M. I. e C., que Deos guarde etc.

Faço saber aos que a presente carta de edictos virem e della noticia tiverem, que, estando ausentes em lugar não sabido os interessados na escuna *Sexta-feira*, e tendo a dita escuna de ser arrematada em hasta publica, visto como foi confirmada pelo conselho de estado a sentença deste juizo, que a julgou boa preza, são convidados os supraditos interessados para que no prazo de 30 dias, que lhes ficam assignados, venham requerer quanto lhes aprouver, sob pena de tudo se proceder á suas revelias ; pelo que mandei lavrar o presente, que será publicado pela imprensa e affixado nos lugares mais publicos desta cidade.

Dado e passado nesta cidade do Recife aos 24 de agosto de 1854. Eu, *João Saraiva de Araujo Galvão*, escrivão o escrevi.

Luiz Carlos de Paiva Teixeira.

O Dr. Luiz Carlos de Paiva Teixeira, juiz de direito chefe de policia desta provincia, e auditor de marinha das provincias das Alagoas, Pernambuco, Parahiba e Rio Grande do Norte, por S. M. I. e C., que Deos guarde etc.

Faço saber aos que a presente carta de edictos virem e della noticia tiverem, que, estando ausentes em lugar não sabido os interessados no maçame e mais objectos arrecadados do brigue sardo *Carolina*, naufragado nas praias da Costinha, visto como foi confirmada pelo conselho de estado a sentença deste juizo, que julgou má preza a feita á aquelle brigue e seus utensis, são convidados os supraditos interessados a requererem seu direito, para o que lhes ficam assignados 30 dias, pelo que mandei lavrar o presente, que será publicada pela imprensa e affixada nos lugares mais publicos desta cidade.

Dado e passado nesta cidade do Recife aos 24 dias do mez de agosto da 1854. Eu, *João Saraiva de Araujo Galvão*, escrivão o escrevi.

Luiz Carlos de Paiva Teixeira.

DECLARAÇO'ES.

Conselho administrativo.

O conselho administrativo, em cumprimento do art. 22 do regulamento de 14 de dezembro de 1852, faz publico que foram aceitas as propostas de Rothe & Bidoulac, Antonio Rodrigues Pinto, João Pinto de Lemos Junior, Feidel Pinto & Companhia, Domingos José Ferreira, Domingos Francisco Ramalho, Antonio Pereira de Oliveira Ramos, João Fernandes Parente Vianna, João Francisco de Araujo Lima e Souza & Irmão, para fornecerem : o primeiro, 420 cobertores de lãa a 2$300 rs. ; o segundo, 1,500 esteiras de palha de carnauba a 158 rs. ; o terceiro, 1,075 covados de panno azul para o segundo batalhão de infantaria de linha a 2$200 rs., 630 covados de dito para o mesmo batalhão a 2$050 rs. ; o quarto, 43 covados de casemira encarnada a 2$000 rs. ; o quinto, 6 pelles de camurça a 1$600 rs., 25 couros de lustre a 3$200 rs. ; o sexto, 495 bonetes para o segundo batalhão de infantaria com o numero de metal a rs. 1$480 ; o setimo, 495 pares de chouriças de lãa branca para o mesmo batalhão a 460 rs., 526 gravatas de sola de lustre a 355 rs. ; o oitavo, 495 pares de colchetes pretos a 10 rs., 144 grozas de botões brancos de osso a 310 rs., 208 ditas de ditos pretos a 310 rs., 4 canivetes para pennas a 640 rs., 2 castiçaes de latão a 1$400 rs. ; e nono, 15 varas de fita amarella de retroz para guarnição de forro de mesa a 600 rs. ; o decimo, 2 tesouras para papel a 1$440 rs., e avisa aos supraditos vendedores que devem recolher os referidos objectos ao arsenal de guerra no dia 29 do corrente mez.

Secretaria do conselho administrativo para fornecimento do arsenal de guerra 25 de agosto de 1854. —*Bernardo Pereira do Carmo Junior*, vogal e secretario.

BANCO DE PERNAMBUCO.

Por ordem do conselho de direcção do Banco de Pernambuco se faz certo aos senhores accionistas, que se acha autorisado o seu gerente para pagar o quarto dividendo de 12$000 por acção. Banco de Pernambuco 1. de agosto de 1854.—João Ignacio de Medeiros Rego, secretario.

BANCO DE PERNAMBUCO.

O conselho de direcção convida aos Srs. accionistas do Banco de Pernambuco, a realisarem do 1. a 15 de outubro do corrente anno, mais 30 0/0 sobre o numero das acções que lhes foram distribuidas, para levar a effeito o complemento do capital do banco, de dous mil contos de reis, conforme a resolução tomada pela assembléa geral dos accionistas de 26 de setembro do anno proximo passado. Banco de Pernambuco 7 de agosto de 1854.—O secretario do conselho de direcção,

J. I. de M. Rego,

CONSELHO ADMINISTRATIVO.

O conselho administrativo faz publico que tem de comprar o seguinte :

Para a provincia do Pará.

Polvora grossa, arrobas 100 ; dita de fuzil, arrobas 100.

Os vendedores apresentem as suas propostas na secretaria do conselho as 10 horas do dia 30 do corrente mez. Secretaria do conselho administrativo para fornecimento do arsenal de guerra 28 de agosto de 1854.—*José de Brito Inglez*, coronel presidente.—*Bernardo Pereira do Carmo Junior*, vogal e secretario.

Real companhia de paquetes inglezes a vapor.

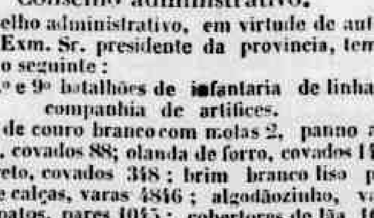

No dia 31 do corrente mez, espera-se da Europa um dos vapores da companhia real, o qual depois da demora do costume, seguirá para o sul : para passageiros, trata-se com os agentes Adamson Howie & Companhia, no Trapiche Novo n.42.

Conselho administrativo.

O conselho administrativo, em virtude de autorisação do Exm. Sr. presidente da provincia, tem de comprar o seguinte :

Para o 2.º e 9º batalhões de infantaria de linha, e companhia de artifices.

Talins de couro branco com molas 2, panno azul entrefino, covados 88; olanda de forro, covados 1445; panno preto, covados 348 ; brim branco liso para fardetas e calças, varas 4846 ; algodãozinho, varas 3609 ; sapatos, pares 1045 ; cobertores de lãa 169 ; capotes de panno alvadio 447 ; camisa azul clara, covados 224 ; batões grandes convexos de metal amarello, com o n. 2, 6930 ; ditos pequenos com o mesmo n. 4950.

1.º batalhão de infantaria de linha.

Estopa para intertelas de sobrecavas, peças 3 ; panno verde, covados 152 ; botões de osso brancos, grosas 25 ; ditos de dito pretos, grosas 36 ; cartas de a, b, c, 20 ; traslados de linhas 20 ; ditos de bastardo 20 ; ditos de bastardinho 10 ; ditos de cursivo 10; taboadas 20 ; pedras de loura 10.

Meio batalhão da provincia do Ceará.

Sola curtida, meios 200 ; brim para embornaes, varas 293.

Meio batalhão da provincia da Parahiba.

Copo de vidro 1 ; prato de louça 1.

Guardas da guarnição.

Copos de vidro 4 ; bandejas para os mesmos 3; mangas de vidro 4.

Provimento dos armazens do arsenal de guerra.

Baetilha para cartuxos de artilharia, covados 1000; brim da Russia para mochilas, varas 1000 ; caixas com vidro 2.

Officinas de 1.ª e 2.ª classe.

Costados de páo d'oleo 2.

Ditas de 4.ª classe.

Pedra pome, libras 16.

Quem quizer vender estes objectos apresente as suas propostas em cartas fechadas na secretaria do conselho as 10 horas do dia 2 de setembro proximo vindouro.—Secretaria do conselho administrativo para fornecimento do arsenal de guerra 26 de agosto de 1854.—*José de Brito Inglez*, coronel presidente.—*Bernardo Pereira do Carmo Junior*, vogal e secretario.

— O arsenal de marinha compra para a provincia do Pará os seguintes objectos : alcatrão da Suecia oito barris, arrebém de meia polegada 3 arrobas, brim da russia dezeseis peças, chumbo em lençol 10 arrobas, cabo de linho de 1 a 5 polegadas 18 quintaes, fio de vela 3 arrobas, linha alcatroada 4 arrobas, dita de barca 2 arrobas, lona ingleza larga 20 peças, dita estreita 40 ditas, merlim 2 arrobas, sondoreza 50 libras, bandeiras nacionaes de 5 pannos 5, ditas de 4 ditos 20, ditas de 3 ditos 5, e flamulas de navio 20.

As pessoas que quiserem fazer a venda são convidadas a comparecerem nesta secretaria no dia 30 do corrente ao meio dia, com as suas propostas em cartas fechadas.

Secretaria da inspecção do arsenal de marinha de Pernambuco, 26 de agosto de 1854.

O secretario, *Alexandre Rodrigues dos Anjos*

SOCIEDADE DRAMATICA EMPREZARIA.

4.ª RECITA DA ASSIGNATURA.

Quarta-feira 30 de agosto de 1854.

Depois da execução de uma escolhida ouvertura, terá principio a execução da nova e muito interessante comedia seria em cinco actos, e que tem por titulo :

O SENHOR DE DUMBIKY.

Composta em francez por Mr. Alexandre Dumas, e traduzida em portuguez pelo Sr. João Baptista Ferreira, para ser representada no theatro de D. Maria II, aonde foi muitissimo applaudida.

Personagens.		*Actores.*
Carlos II rei de Inglaterra.	Os Srs.—	Reis.
O Duque de Buckin-Gham.		Bezerra.
Mac-Allan, Sr. de Dumbiky		Monteiro.
Chiffinch, correio particular do rei.		Sena.
Jeringam, dito dito do duque.		Mendes.
Nelly Quinn, actriz, amante do rei.	A Srª D.	Orsat.
Sarah Duncan, Escosseza	» »	Anna.
Rebecca, tia de Sarah (não falla)	» »	Jesuina.
John Bred, negociante de cavallos.	Os Srs.—	Santa Rosa
Tom Gin, taberneiro		Pinto.
Dikins, fornecedor de roupa		Rosendo.
Russel, tapeceiro.		Pereira.
Um official do paço		Rosendo.
Um criado do rei.		Pereira.

Credores e criados do duque.

A scena passa-se na Inglaterra.

Findara o divertimento com a engraçada comedia em um acto, e que tem por titulo

A PORTA DA RUA.

Principiará as 8 horas.

AVISOS MARITIMOS.

AO PARA'

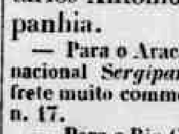

vai seguir mui proximamente, por ter quasi todo o seu carregamento contratado, a escuna «Flora», capitão J. S. Moreira Rios, tocando só no Maranhão para receber pratico : para o resto da carga trata-se com os consignatarios Antonio de Almeida Gomes & Companhia.

— Para o Aracaty segue em poucos dias o hiate nacional *Sergipano*, recebe ainda alguma carga á frete muito commodo : a tratar na rua do Trapiche n. 17.

— Para o Rio Grande do Sul seguirá breve o patacho *Temerario*, para onde recebe carga a frete : quem no mesmo quizer carregar, póde entender-se com o seu capitão José Antonio Candido de Souza, ou com Amorim Irmãos, na rua da Cruz n. 9.

— Para a Bahia segue impreterivelmente no dia 3 de setembro vindouro, a veleira garopeira *Liberação* : para o resto da carga, trata-se com seu consignatario Domingos Alves Matheus, na rua da Cruz n. 54.

Para o Ceara'.

segue em poucos dias o patacho nacional *Alfredo* ; para carga e passageiros trata-se com J. B. da Fonseca Junior, rua do Vigario numero 4, primeiro andar.

— Para o Acaracú segue com brevidade o hiate *Sobralense*, capitão Francisco José da Silva Ratis ; recebe carga e passageiros : trata-se com Caetano Cyriaco da C. M., ao lado do Corpo Santo n. 25.

— Para a Bahia sahe por estes dias a sumaca nacional Rosario de Maria, por ter a maior parte do seu carregamento promptó ; ara do resto da carga e passageiros, trata-se com Novaes & Companhia, na rua do Trapiche n. 54, ou com o capitão na praça.

DO MARANHAO'

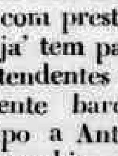

esta' a chegar o palhabote «Lindo Paquete», navio novo, muito bem construido, pregado e forrado de cobre, e de primeira marcha ; ha de ter neste porto mui curta estada, devendo regressar com presteza ao Maranhão, para onde ja' tem parte da carga tratada : os pretendentes a aproveitar ainda este excellente barco, queiram dirigir-se em tempo a Antonio de Almeida Gomes & Companhia, na rua do Trapiche n. 16, segundo andar, afim de contratarem a carga que tiverem.

— Vende-se uma barcaça nova, de 50 a 60 caixas, prompta para seguir viagem: trata-se na rua Direita ns. 12 e 14.

Rio de Janeiro.

O brigue nacional « Elvira, » segue na presente semana, só recebe alguma carga miuda, passageiros, e escravos a frete: trata-se com Machado & Pinheiro na rua do Vigario n. 19, 2. andar.

PARA O ARACATY.

Segue em poucos dias, por já ter seu carregamento promptó, o bem conhecido e veleiro hiate *Capibaribe*, pregado e forrado de cobre : para o resto e passageiros trata-se na rua do Vigario n. 5

— Para Lisboa sahira' até o fim desta semana o brigue portuguez «Laia II» ; para algum resto de carga que lhe falta, trata-se com Francisco Severino Rabello & Filho, ou com o capitão Caetano da Costa Martins, na praça do commercio ou a bordo.

RIO DE JANEIRO.

Espera-se do Assú o brigue nacional «Lysia», e tera' demora de um dia neste porto ; para passageiros e escravos a frete, para os quaes tem excellentes commodos, trata-se com Novaes & Companhia, na rua do Trapiche n. 54.

LEILO'ES.

—A viuva de Manoel Caetano Soares Carneiro Monteiro, fara' leilão por intervenção do agente Borja, em presença do Sr. Dr. juiz dos orphãos, em sua casa na rua da Aurora n. 58, segundo e terceiro andar terça-feira 29 do corrente as 11 horas da manhãa, dos moveis pertencentes ao seu casal, consistindo em elegante mobilia de jacaranda' com pedra, 2 riquissimos tremo's, 2 guarda vestidos de excellente gosto, secretarias, commodas, guarda roupas, aparadores, guarda louças, e outras obras de marceneria de differentes qualidades, etc., etc., candelabros, lanternas, mangas de vidro, apparelhas de porcelana para almoço e jantar, e varias louças e vidros para serviço de mesa, obras de ouro e prata, calungas, vasos e enfeites de porcelana para sala ; e outros muitos objectos que seria enfadonho o menciona-los : os quaes se acharão patentes na mesma casa no dia do leilão.

— Terça-feira, 29 do corrente, as 10 1/2 horas da manhãa, o agente Victor fará leilão no seu armazem, rua da Cruz n. 25, de grande e variado sortimento de obras de marcineria, novas e usadas, de differentes qualidades, e outros muitos objectos, que seria enfadonho mencionar.

— O agente Borja, quinta-feira 31 do corrente as 10 horas da manhãa no seu armazem, rua do Collegio n. 14, fará leilão de um rico sanctuario de optimo gosto ainda não visto nesta cidade, varios pianos inglezes, relogios de ouro e prata para algibeira, ditos de parede e cima de mesa, obras de ouro e prata, quadros de diversos tamanhos, tanto coloridos como em fumo, excellentes machinas para fazer café, jogos de chadrez e outras, obras de marcinaria etc., etc., e varios objectos, excellentes no mesmo armazem estarão á amostra no dia do leilão, os quaes objectos se entregarão pelo maior preço que for offerecido.

— José Luiz Guaiaco querendo acabar com seu estabelecimento fabrica de chapéos na rua Nova n. 4, fará leilão por intervenção do agente Victor, quinta feira 31 do corrente ás 11 horas da manhãa, de tudo quanto se acha dentro do referido estabelecimento, armação, chapéos, e fabrica para os mesmos: e outros muitos artigos que seria enfadonho mencionar.

Largo do Corpo Santo.

Rostron Rooker & Companhia, continuarão, por intervenção do agente Oliveira, o seu leilão de avultado sortimento de fazendas de diversas qualidades: terça-feira, 29 do corrente, as 10 horas da manhãa em ponto, em seu armazem, sito no supramencionado largo.

AVISOS DIVERSOS.

MOFINA.

He inqualificavel estulticie pretender o Sr. Cincinato Mavignier criminar-me pela venda de uma machina de daguerreotypo que me não pertencia, e de que S. mc. nada entende : ora, *risum teneatis*. O tempo presente he de luzes e realidades, e não de vistas e embaçadellas. Breve canta-lo-ha em boa e intelligivel prosa — *Joaquim José Pacheco*.

— Adverte-se ao bregeiro que annunciou que pretendia comprar a padaria do Sr. João Alves de Moura, que este Sr. nunca a quiz vender, e só um tratante como esse fnigido comprador em tal cuida, pensando que se compram estabelecimentos desta ordem com trampolinices; se quizer melhor resposta publique o seu infame nome, que se lhe dara', que o satisfaça.

— O abaixo assignado, estabelecido com padaria no lugar da Magdalena travessa dos Remedios, tendo lido no « Diario» de sabbado 27 do corrente um annuncio, que dizia vender-se a padaria da travessa do Remedio, a tratar na mesma; o abaixo assignado faz ver ao publico que semelhante annuncio não foi feito pelo abaixo assignado, e nem autorisou alguem para o fazer, pois que não vende o seu estabelecimento, nem tem tenção de o fazer; portanto, semelhante annuncio só poderia partir de algum seu inimigo, com o fim de o desacreditar ; o abaixo assignado por tanto agradece a este seu inimigo, a parte tão activa que toma nos negocios alheios, e lhe aconselha que empregue o seu tempo em cuidar de seus negocios, e deixe os outros viverem, pois o abaixo assignado faz outro tanto : tendo assim respondido a este meu inimigo ou amigo, ficando o publico sciente que deve desprezar taes annuncios, pois que não pretendo vender o meu estabelecimento.

— Precisa-se de um activo e habil rapaz para viver n'um sitio, e que saiba tratar de cavallos, e para fazer outras cousas que for ordenado ou mandado, sendo este ser escravo, poderá procurar no consulado americano ou na rua da Cruz, armazem de Davis & C., n. 9.

— Precisa-se de uma casa nas seguintes ruas: aterro da Boa Vista, rua do Queimado, praça do Collegio, e mesmo Boa Vista, que seja primeiro ou segundo andar, e o mais claro que for possivel : o fim para o qual se exige he para uma escola de desenho e pintura ; a claridade dirigida do lado do norte he a mais propria e commoda : quem tiver a dita casa para alugar nas ruas desta localidade annuncie por esta folha, ou tenha a bondade de participar na rua Nova, loja do Sr. N. Gadault.

— Manoel Barboza Ribeiro, subdito portuguez, retira-se para fóra do imperio.

— Quem tiver e quizer trocar um sanctuario simples ou com imagens, usado e em bom estado: falle na rua do Queimado n. 35, que se dirá quem deseja.

— Antonio da Silva Maia segue para o Rio de Janeiro.

— Precisa-se alugar uma ama que saiba cozinhar, e engommar e que seja fiel : na rua da Concordia n. 26.

— No dia 2 de setembro tem de serem arrematadas, a requerimento do solicitador de capellas e residuos, as terras do Campo Grande, avaliadas por 9:500$000, contendo 7 sitios, tendo terras para plantar, criar gado, baixa para capim, muitas fructeiras, entre os ditos sitios ha uma casa terrea de pedra e cal com 2 salas, 4 quartos, casa de farinha, estribaria, e rendem os mencionados sitios 314$000, rendas que podem ser alteradas por serem muito baixas, depois da morte de seu possuidor, que ha a 40 annos se conservam até hoje com este valor, tendo cambôa para embarque e desembarque, tem 400 e tantos palmos de frente e os fundos vão até a cambôa da Tacaruna, he muito perto da cidade, apenas dista meia legua, he na estrada de Belem. Os sitios e terras ácima mencionados foram considerados residuos em consequencia do finado José Domingues Neves não ter dado contas da testamentaria do finado Dr. Antonio Pio de Lucena e Castro, e o seu producto vai ser recolhido a fazenda nacional.

— Precisa-se de um feitor para sitio, e igualmente um amassador para padaria, que saiba cortar massas : na padaria da rua Real do Manguinho n. 51.

— Precisa-se de uma ama de leite, que seja sadia: no aterro da Boa-Vista n. 47, segundo andar.

— Em observancia do disposto no art. 19 das instrucções de 31 de janeiro de 1851, tem de serem arrematados em praça, presidida pelo Sr. Dr. juiz dos feitos da fazenda nacional, e depois da sua proxima audiencia, os seguintes bens penhorados por execuções da mesma; uma casa terrea na rua da Mangueira do bairro da Boa-Vista n. 30, com 20 palmos de frente, 25 de fundo, por 300$000, penhorada a José Joaquim Bezerra Cavalcanti ; um sitio de terras na Imberibeira, com 750 palmos de testada, casa de taipa com 29 palmos de largo e 38 de comprido, por 800$000, a Pedro Gaudiano de Ratis e Silva ; uma casa de taipa no lugar do Salgadinho, em Olinda, com 20 palmos de frente e 30 de fundo por 50$000, a João Nepomuceno Ferreira de Mello ; a casa de sobrado de um andar e sotão n. 7, na rua do Padre Floriano, com 26 palmos de largo e 80 de fundo, cacimba, quintal murado, em chãos de fôro por 3:000$ rs., aos herdeiros de Jesoé de Jesus Jardim; uma casa terrea, sita na estrada do Monteiro n. 1, com 30 palmos de frente e 120 de fundo, feita de madeira e barro por 250$000, ao herdeiro de Joaquim Fernandes Gama ; uma parte do engenho Santos Cosme e Damião, sito na freguezia da Varzea por 200$000 rs., a Roque Antunes Correia ; uma casa terrea, sita na rua da Casa Forte n. 43, feita de tijolo e cal por 72$ rs., a Maria Francisca da Costa ; a renda annual da casa terrea, sita na bica de S. Pedro, em Olinda por 24$000, a José Maria do Rosario ; um cavallo de sella de côr alasão, bom andador por 60$000, a João Lopes Guimarães ; os utencilios de um açougue em bom estado por 8$300, a Caetano Manoel do Nascimento : quem pretender arrematar os bens ácima declarados, dirija-se ao lugar e hora do costume. Recife 28 de agosto de 1854.—O solicitador do juizo,

Joaquim Theodoro Alves.

— Na rua Nova, loja n. 12, dir-se-ha quem da 100$000 rs. a juros com penhores.

— Antonio de Souza Marinho vai para fóra da provincia, levando em sua companhia 2 officiaes de chapeleiro, Luiz Felicio de Araujo e José Pires Vergueiro.

— Desappareceu no dia 14 de julho proximo passado, uma escrava de nome Rosa, a qual foi do finado capitão Manoel Joaquim que foi assassinado no anno da revolução, e a viuva do mesmo vendeu-a a um sigano em 1850 ; este Sr. capitão era genro da Sra. D. Maria Helena, mulher do morgado do Monteiro, a qual escrava tem os sigaaes seguintes : altura regular, olhos amarellos, os beiços um pouco arrebitados, tem entre um e outro beiço um talho, tem mais um talho de faca nas costas, he muito conhecida no Monteiro por Rosa do Sr. Manoel Joaquim : quem a pegar, leve-a á rua Imperial n. 64, que será generosamente recompensado.

— Aluga-se uma boa casa com pequeno sitio, no principio da estrada dos Afflictos, perto do Manguinho, a qual tem boa cacimba de agua de beber e alguns arvoredos e parreiral de uvas ja podado : quem a pretender, dirija-se ao largo da Trempe, sobrado n. 1.

— Francisco Lucas Ferreira faz sciente ao respeitavel publico, que deixou de ser seu caixeiro Claudio Rodrigues dos Anjos, desde o dia 16 do corrente, e não leva em conta qualquer recibo passado pelo mesmo, depois desta data.

— No pateo do Terço n. 22, precisa-se alugar um preto que seja fiel e possante.

— George Washington Slecon, subdito argentino, retira-se para Maceió.

— Na loja de sirgueiro, na quina da rua do Cabugá, tem muito boas coifas de retroz preto para os senhores padres.

MUTILADO

— O Sr. Francisco Luiz Vialle Junior, particular do 1. batalhão de infantaria, queira vir receber em casa de Tasso Irmãos, uma carta e uma encommenda que seu pai lhe mandou do Rio de Janeiro para lhe ser entregue em mão propria.

— Previne-se ao Sr. Amaro Lopes Coelho, morador em S. Francisco da Varzea, para que não faça negocio algum com Anna Maria, moradora na matriz da Varzea, com uma parte do sitio da Cruz, na mesma Varzea, que diz a mesma ter; por quanto dita parte e todos os seus rendimentos já foram vendidos pela verdadeira herdeira e possuidora, desde 10 de julho proximo passado, como consta da escriptura publica, lançada nas notas do tabellião Baptista de Almeida, liv. 1. a fls. 99.

O omnibus Pernambucana dá principio as suas viagens para Olinda no 1. de setembro; as pessoas que quizerem assignar podem dirigir-se á rua das Larangeiras n. 18.

— Uma casa de pouca familia quer alugar uma preta que seja bem limpa e que saiba engommar, coser e lavar: na taberna n. 8, no aterro da Boa Vista, se dirá quem quer.

— No sobrado da rua do Pilar n. 82, precisa-se alugar uma escrava que engomme bem, e saiba cuidar de uma casa de pequena familia.

GABINETE PORTUGUEZ DE LEITURA.

Por ordem da directoria do gabinete portuguez de leitura, convoca-se os Srs. accionistas para se reunirem extraordinariamente em assembléa geral, domingo, 3 de setembro, as 11 horas do dia. — *M. F. de Souza Barboza*, 2. secretario.

GABINETE PORTUGUEZ DE LEITURA.

Por deliberação da dictoria, tomada em sessão de 24 do corrente, roga-se aos Srs. associados, que conservam em seu poder livros pertencentes ao gabinete, além do prazo marcado para a leitura, hajam de os recolher até o fim do corrente mez, do contrario a directoria fará effectivas as multas impostas pelo regulamento.—*M. F. de Souza Barboza*, 2. secretario.

— Precisa-se de uma ama que saiba cosinhar e engommar para casa de pouca familia: na praça da Independencia n. 1.

— Precisa-se tomar a risco sobre o casco, apparelho e carga de guano que conduz a barca ingleza *Hants*, arribado a este porto por força maior, vindo de Calhão de Lima com destino para Valencia na Hespanha, a quantia de 5:000$ pouco mais ou menos: os pretendentes queiram dirigir as suas propostas em carta fechada até meio-dia de 30 do corente no consulado Britannico.

— Precisa-se alugar uma ama para todo serviço interno de uma casa de pouca familia: na rua do Hospicio n. 11, bairro da Boa-Vista.

AO PUBLICO.

No armazem de fazendas baratas, rua do Collegio n. 2,

vende-se um completo sortimento de fazendas, finas e grossas, por preços mais baixos do que em outra qualquer parte, tanto em porções, como a retalho, affiançando-se aos compradores um só preço para todos: este estabelecimento abrio-se de combinação com a maior parte das casas commerciaes inglezas, francezas, allemãas e suissas, para vender fazendas mais em conta do que se tem vendido, e por isto offerecendo elle maiores vantagens do que outro qualquer; o proprietario deste importante estabelecimento convida a' todos os seus patricios, e ao publico em geral, para que venham (a' bem dos seus interesses) comprar fazendas baratas, no armazem da rua do Collegio n. 2, de

Antonio Luiz dos Santos & Rolim.

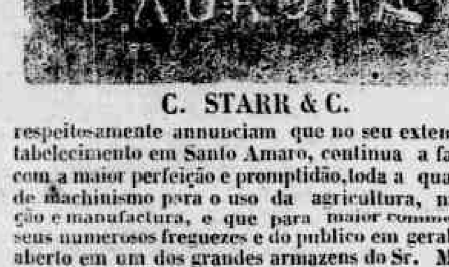

C. STARR & C.

respeitosamente annunciam que no seu extenso estabelecimento em Santo Amaro, continua a fabricar com a maior perfeição e promptidão, toda a qualidade de machinismo para o uso da agricultura, navegação e manufactura, e que para maior commodo de seus numerosos freguezes e do publico em geral, tem aberto em um dos grandes armazens do Sr. Mesquita na rua do Brum, atraz do arsenal de marinha o

DEPOSITO DE MACHINAS

construidas no dito seu estabelecimento.

Alli acharão os compradores um completo sortimento de moendas de canna, com todos os melhoramentos (alguns delles novos e originaes) de que a experiencia de muitos annos tem mostrado a necessidade. Machinas de vapor de baixa e alta pressão, taixas de todo tamanho, tanto batidas como fundidas, carros de mão e ditos para conduzir fórmas de assucar, machinas para moer mandioca, prensas para dito, fornos de ferro batido para farinha, arados de ferro da mais approvada construcção, fundos para alambiques, crivos e portas para fornalhas, e uma infinidade de obras de ferro, que seria enfadonha enumerar. No mesmo deposito existe uma pessoa intelligente e habilitada para receber todas as encommendas, etc., etc., que os annunciantes contando com a capacidade de suas officinas e machinismo, e pericia de seus officiaes, se compromettem a fazer executar, com a maior presteza, perfeição, e exacta conformidade com os modelos ou desenhs, e instrucções que lhe forem fornecidas.

— Precisa-se alugar um preto mensalmente para trabalhar em um sitio na Casa Forte, com tanto que não tenha vicios: na rua estreita do Rosario n. 28, primeiro andar.

— Na rua de Santo Amaro, taberna n. 28, tem uma preta, escrava, para se alugar.

Offerece-se ao respeitavel publico uma pessoa habilitada para o ensino mutuo particularmente nas casas: quem do seu prestimo se quizer utilisar dirija-se ao Passeio Publico na loja do Sr. Firmiano José Rodrigues Ferreira, que este informará.

— Precisa-se de um homem para dirigir o serviço de um engenho perto desta cidade, a quem se fará interesse; quem estiver nestas circumstancias, dirija-se á rua larga do Rosario, taberna n. 29.

— O cidadão portuguez Antonio Rodrigues Fernandes Vieira vai á Parahiba.

— Precisa-se de um feitor para um engenho tres leguas distante desta cidade, quem se julgar habilitado, annuncie ou dirija-se a rua estreita do Rosario n. 10 terceiro andar, que achará com quem tratar.

— Precisa-se de uma ama que saiba cozinhar, e fazer todo mais serviço de uma casa: no largo do Terço 2.º andar, n. 27.

— Na rua Bella n. 13, precisa-se de uma escrava que saiba cozinhar e engommar, e sobretudo que seja fiel: he casa de duas pessoas de familia.

PROGRESSOS A' ARTE DE DAGUERRE CRYSTALOTYPO.

NOVA DESCOBERTA DE TIRAR RETRATOS INSTANTANEOS

As roupas claras são as melhores para esse fim.

O abaixo assignado faz sciente ao respeitavel publico, que acaba de descobrir um methodo de retratar crianças por meio da electricidade.

Tambem limpa retratos antigos (não estando arranhados), dando-lhes o mesmo vigor que tinham na propria hora em que se tiraram.

O estabelecimento está completamente sortido de ricos quadros, caixas, cassoletas, aneis, pulceiras e alfinetes. Aterro n. 4, terceiro andar.

Joaquim J. Pacheco.

— Roga-se as autoridades policiaes, capitães de campo, e mesmo a qualquer pessoa do povo, a apprehensão do escravo João, crioulo, estatura alta, grosso do corpo, o qual tem o officio de canoeiro e pescador, e costuma acoutar-se sempre pela ribeira, Mundo Novo, e em um callugi da rua da Concordia, onde foi hontem achado, podendo porém evadir-se, saltando muros. O abaixo assignado protesta desde já proceder judicialmente contra qualquer pessoa que porventura o possa acoutar: quem o pegar, pode leva-lo a estrada nova de Pao-d'Alho, a seu senhor Domingos de Hollanda Cavalcanti de Albuquerque, que recompensará com 50$000 de gratificação.—*Domingos de Hollanda Cavalcanti de Albuquerque.*

MOENDAS SUPERIORES.

Na fundição de C. Starr & Companhia em Santo Amaro, acha-se para vender moendas de cannas todas de ferro, de um modello e construcção muito superiores.

CONSULTORIO DOS POBRES

25 RUA DO COLLEGIO 1 ANDAR 25.

O Dr. P. A. Lobo Moscozo dá consultas homeopathicas todos os dias aos pobres, desde 9 horas da manhãa até o meio dia, e em casos extraordinarios a qualquer hora do dia ou noite.

Offerece-se igualmente para praticar qualquer operação de cirurgia, e acudir promptamente a qualquer mulher que esteja mal de parto, e cujas circumstancias não permittam pagar ao medico.

NO CONSULTORIO DO DR. P. A. LOBO MOSCOZO.

25 RUA DO COLLEGIO 25

VENDE-SE O SEGUINTE:

Manual completo do Dr. G. H. Jahr, traduzido em portuguez pelo Dr. Moscozo, quatro volumes encadernados em dous	20$000

Esta obra, a mais importante de todas as que tratam da homeopathia, interessa a todos os medicos que quizerem experimentar a doutrina de Hahnemann, e por si proprios se convencerem da verdade da mesma: interessa a todos os senhores de engenho e fazendeiros que estão longe dos recursos dos medicos: interessa a todos os capitães de navio, que não podem deixar uma vez ou outra de ter precisão de acudir a qualquer incommodo seu ou de seus tripolantes; e interessa a todos os chefes de familia que por circumstancias, que nem sempre podem ser prevenidas, são obrigados a prestar soccorros a qualquer pessoa della.

O vade-mecum do homeopatha ou traducção do Dr. Hering, obra igualmente util ás pessoas que se dedicam ao estudo da homeopathia um volume grande	8$000
O diccionario dos termos de medicina, cirurgia, anatomia, pharmacia, etc., etc.: obra indispensavel ás pessoas que querem dar-se ao estudo de medicina	4$000
Uma carteira de 24 tubos grandes de finissimo christal com o manual do Dr. Jahr e o diccionario dos termos de medicina, etc., etc.	40$000
Dita de 36 com os mesmos livros	45$000
Dita de 48 com os ditos	50$000

Cada carteira he acompanhada de dous frascos de tinturas indispensaveis, a escolha.

Dita de 60 tubos com ditos	60$000
Dita de 144 com ditos	100$000

Estas são acompanhadas de 6 vidros de tinturas á escolha.

As pessoas que em lugar de Jahr quizerem o Hering, terão o abatimento de 10$000 rs. em qualquer das carteiras acima mencionadas.

Carteiras de 24 tubos pequenos para algibeira	8$000
Ditas de 48 ditos	16$000
Tubos grandes avulsos	1$000
Vidros de meia onça de tintura	2$000

Sem verdadeiros e bem preparados medicamentos não se pode dar um passo seguro na pratica da homeopathia, e o proprietario deste estabelecimento se lisongeia de te-lo o mais bem montado possivel e ninguem duvida hoje da superioridade dos seus medicamentos.

Na mesma casa ha sempre á venda grande numero de tubos de crystal de diversos tamanhos, e apromptase qualquer encommenda de medicamentos com toda a brevidade e por preços muito commodos.

— D. Maria Francisca de Almeida, viuva de José Francisco da Silva, declara que lhe consta, que ha uma pessoa nesta cidade que propala que tem um papel da annunciante, no qual esta se obriga a dar-lhe 1:000$000 por anno, o que he mentira, porque a annunciante não passou tal papel, não o mandou passar, nem o assignou; e declara mais, que até esta data não fez testamento nem em nota nem cerrado. Recife 12 de agosto de 1854.—Maria Francisca de Almeida.—Esta reconhecido.

Antonio Agripino Xavier de Brito, Dr. em medicina pela faculdade medica da Bahia, reside na rua Nova n. 67, primeiro andar, onde pode ser procurado a qualquer hora para o exercicio de sua profissão.

No aterro da Boa-Vista n. 55,

ha grande sortimento de rodas de carro de madeira de fóra e do paiz.

— Na rua do Trapiche n. 17, recebem-se encommendas para mandar vir de Lisboa, ricos tumulos, campas, etc: no mesmo lugar se mostram ricos desenhos.

— Furtou-se do segundo andar do sobrado da rua da Cadeia Velha n. 52, um relogio de ouro patente inglez, fabrica descoberta, mostrador de ouro, de Ios: Eglise London n. 6341: quem o descubrir sera generosamente gratificado, levando-o ao sobredito sobrad.

LOTERIA DO THEATRO DE S. ISABEL.

O cautelista Antonio José Rodrigues de Souza Junior avisa ao respeitavel publico, que seus bilhetes, e meios bilhetes e cautelas da loteria acima, se acham a venda pelos preços abaixo nas lojas do costume. O mesmo cautelista se obriga a pagar por inteiro os premios de 10:000$, de 5:000$000, e de 1:000$000, caso os seus ditos bilhetes inteiros e meios bilhetes os obtenham, os quaes vão por elle rubricados

Bilhete inteiro	11$000
Meio bilhete	5$500
Quarto	2$800
Oitavo	1$500
Decimo	1$500
Vigesimo	700

— Dão-se bolos de vendagem; no largo de S. Pedro, sobrado de um andar n. 9.

— Chegou a loja do Cardeal, na rua do Rosario, o novo rapé rolão francez, por preço commodo, para os amantes da boa pitada.

— Arrenda-se o armazem de assucar da rua da Guia n. 64, com todos os seus utencilios, ou vendem-se estes e garante-se o arrendamento por 150$000 rs. annuaes; tambem se aluga o primeiro andar da mesma casa: trata-se no aterro da Boa-Vista n. 60.

—O padre Vicente Ferrer de Albuquerque, professor jubilado de grammatica latina, propõe-se a ensinar nesta praça a mesma lingua com todo o esmero e regularidade concernentes ao adiantamento de seus alumnos; e por isso espera o acolhimento de todas as pessoas que se quizerem utilisar de seu prestimo, protestando satisfazer a' expectação publica ainda a custa dos maiores sacrificios, e, emquanto não fixar sua residencia, que deverá ser no centro do bairro de Santo Antonio, os pretendentes dirijam-se a' livraria da praça da Independencia ns. 6 e 8.

LOTERIA DO THEATRO DE SANTA-ISABEL.

Corre indubitavelmente em 20 de setembro do corrente anno.

Aos 10:000$000, 5:000$000, 1:000$000.

O cautelista Salustiano de Aquino Ferreira avisa ao respeitavel publico, que os seus bilhetes e cautelas não soffrem o desconto de oito por cento do imposto geral nos tres primeiros grandes premios. Elles estão expostos á venda nas lojas já conhecidas do respeitavel publico.

Bilhetes	11$000	10:000$000
Meios	5$500	5:000$000
Quartos	2$800	2:500$000
Oitavos	1$500	1:250$000
Decimos	1$300	1:000$000
Vigesimos	$700	500$000

— Roga-se aos credores do fallecido José Antonio Pereira Rego, que apresentem seus debitos, na rua da Cadeia do Recife, loja n. 41.

— Ainda precisa-se de um bom cozinheiro, e de uma preta para serviço de casa; prefere-se escravos: na rua da Senzala Velha n. 60, esquina do becco do Capim.

— O bacharel José Maria da Trindade, segundo escripturario da thesouraria de fazenda, acha-se advogando nos auditorios desta cidade, e tem o seu escriptorio estabelecido n'uma das salas do antigo sobrado da roda, na rua do mesmo nome n. 9, onde póde ser procurado a qualquer hora, afóra da do expediente de sua repartição; sendo que durante esta terão os seus clientes advogado certo e determinado de reconhecido merito, para providenciar nos casos urgentes que occorrerem de momento.

— A pessoa que quizer carregar ou embarcar para qualquer um dos portos do norte, na lancha *Feliz das Ondas*, dirija-se ao Trapiche do algodão que achará com quem tratar.

— Existem cartas para os Srs. Francisco Paes Barreto, Antonio de Sa e Albuquerque, Antonio Raymundo de Mello e Jeronymo de Albuquerque Mello: na rua da Cadeia do Recife n. 41.

LOTERIA DO RIO DE JANEIRO.

Acham-se a venda nas lojas do costume os bilhetes inteiros e meios bilhetes da loteria 45 do Monte Pio Geral, a qual correu em a santa casa da Misericordia, em 22 do presente. As listas se esperam pelo vapor «S. Salvador», que ficou de partir no dia 25, e deve aqui chegar a 3 ou 4 de setembro proximo.

— O abaixo assignado, solicitador da veneravel ordem terceira de San Francisco desta cidade, autorisado pelo procurador geral da mesma ordem, convida a todas as pessoas que se acham a dever foros dos terrenos em que tem suas casas foreiras á mesma ordem, para que até o dia 10 de setembro proximo futuro vão satisfazer os seus debitos, sôb pena de serem cobrados judicialmente, e para commodidade dos devedores acharão ao abaixo assignado todos os dias uteis das 12 horas do dia as 2 da tarde na loja do Sr. Padre Ignacio Francisco dos Santos, no largo do Collegio.—*Manoel Luiz da Veiga.*

— Champagne, a melhor que ha no mercado, e por preço mais barato do que em outra qualquer parte, assim como cera em velas, caixas de 100 e de 50 libras: trata-se no escriptorio de Machado & Pinheiro, na rua do Vigario n. 19, segundo andar.

— Precisa-se alugar uma ama: no aterro da Boa-Vista n. 73.

— Precisa-se de um caixeiro para taberna, de 12 a 13 annos: a tratar na pateo do Terço n. 21.

PIANOS.

Paton Nash & C. acabam de receber de Londres dous elegantes pianos, feitio vertical, de jacaranda, iguaes em qualidade e vozes aos dos bem conhecid autores Collard & Collard, rua do Trapiche Nov n. 10.

DENTISTA FRANCEZ.

Paulo Gaignoux, estabelecido na rua larga do Rosario n. 36, segundo andar, colloca dentes com gengivas artificiaes, e dentadura completa, ou parte della, com a pressão do ar. Tambem tem para vender agua dentifrice do Dr. Pierre, e pó para dentes. Rua larga do Rosario n. 36 segundo andar.

J. Jane dentista,

continúa rezidir na rua Nova, primeiro andar n. 19.

O Dr. Sabino Olegario Ludgero Pinho mudou-se para o palacete da rua de S. Francisco (mundo novo) n. 68 A.

Ao commercio.

O abaixo assignado, convencido do muito que conviria estabelecer-se em Pernambuco uma aula em que a mocidade, que se destina á carreira do commercio, podesse praticamente adquirir os conhecimentos necessarios, para bem desempenhar as funcções de caixeiro em qualquer escriptorio nacional ou estrangeiro, apezar de reconhecer as suas poucas habilitações para um semelhante magisterio, vendo com tudo, que outros muito mais habilitados se não tem até aqui proposto a isso, vai elle, confiado unicamente na pratica que tem de alguns annos, abrir para este fim uma aula, na qual se propõe a ensinar a fallar e escrever a lingua ingleza e a franceza, contabilidade e escripturação commercial por partidas dobradas. As lições de cada uma das duas linguas serão em dias alternados, e para que os alumnos possam em breve falla-las, não se lhes consentirá que depois dos primeiros tres mezes de lição fallem na aula outra lingua, que não seja a da classe respectiva. A abertura terá lugar no dia 1. de de setembro, e as pessoas que a quizerem frequentar se deverão com antecedencia dirigir á loja dos Srs. Gouveia & Leite, na rua do Queimado, aonde poderão tambem obter as mais informações, que a respeito desejarem. Adverte-se que a matricula só estará aberta até o fim deste mez, e que depois desse dia não se podem admittir mais alumnos durante este anno.—*José da Maia.*

ANTIGO DEPOSITO DE CAL E POTASSA.

No antigo deposito da rua do Trapiche n. 15, ha muito superior potassa da Russia e americana, e cal virgem, chegada ha pouco, tudo por preço commodo.

— Precisa-se de uma ama de leite: na rua da Roda n. 52.

— MANOEL AUGUSTO DE MENEZES COSTA, professor da arte de musica, offerece o seu prestimo ao respeitavel publico para leccionar na mesma arte vocal e instrumental, tanto em sua casa como em casas particulares: quem de ser prestimo se quizer utilisar, dirija-se á rua do Aragão n. 27.

— Da-se dinheiro a juros em pequenas quantias, sobre penhores de ouro e prata: na rua Velha n. 35.

— Lava-se e engomma-se com toda a perfeição e aceio: no largo da ribeira de S. José, na loja do sobrado n. 15.

O Dr. João Honorio Bezerra de Menezes, formado em medicina pela faculdade da Bahia, continúa no exercicio de sua profissão, na rua Nova n. 19, segundo andar.

— O abaixo assignado, herdeiro do finado João Firmino da Costa Barrada, declara que, existindo uma lettra pertencente ao mesmo João Firmino, aceita pelo major Francisco Antonio Pereira dos Santos, já fallecido, proveniente da venda que lhe fez do engenho Tentugal, a qual lettra he da quantia de 3:000$000, e se acha vencida desde 31 de julho de 1835, e como ignore em poder de quem ella exista, roga a qualquer pessoa que souber ou a tiver, declare por este *Diario*, assegurando-lhe o abaixo assignado sua gratidão por um tal motivo.

João da Rocha Wanderley Lins.

— Na rua da Cruz n. 26, primeiro andar, tem uma carta para ser entregue em mão propria ao Sr. Dr. Affonso José de Mendonça.

Toalhas e guardanapos de panno de linho puro.

Na rua do Crespo, loja da esquina que volta para a cadeia, vendem-se toalhas de panno de linho, lisas e adamascadas para rosto, ditas adamascadas para mesa, guardanapos adamascados, por preços commodos.

LOTERIAS DA PROVINCIA.

O thesoureiro das loterias avisa, que acham-se a' venda nos lugares do costume, os bilhetes da loteria do theatro, que tem de correr no dia 20 de setembro: praça da Independencia, lojas n. 4 e 15; rua do Queimado, loja n. 39; Livramento, botica n. 22; rua da Cadeia do Recife, botica n. 61; aterro da Boa-Vista n. 48; rua do Cabugá, botica do Sr. Moreira e rua do Collegio n. 15.

— O abaixo assignado, possuidor de 12 apolices da companhia de Beberibe de n. 1,161 a 1,172, faz publico, que tendo-se desencaminhado as ditas apolices do seu poder, offerece a pessoa que as achar, gratificar generosamente, levando no seu armazem, rua de Apollo n. 4 A, ou no escriptorio da companhia.—*Manoel Gonçalves de Oliveira.*

ROUBO.

No dia 26, pelas 9 horas da noite, mandando o abaixo assignado buscar em sua casa ceia e cama, acontece que seu camarada, depois de mandar que o preto seguisse para o quartel, este com pouco desappareceu, sem que o soldado podesse mais encontra-lo; portanto o preto ganhador conduzio 3 colheres de chá e 1 de sopa, de prata, uma concha de assucar, uma cafeteira de metal, 3 chicaras e 3 pires, 1 assucareiro azul, 8 pratos, 3 talheres, 2 toalhas de mesa, 2 ditas de mãos, 1 de rosto, bem como uma esteira enrolando uma coberta de chita nova 1 lençol de esguião, 1 travesseiro comprido enfronhado, 2 ditos pequenos forrados de setim côr de cravo, com 2 fronhas de cassa. Neces sariamente os ditos objectos serão offerecidos; rogando-se assim a qualquer pessoa, a sua apprehensão, pois que alem de sua recompença o abaixo assignado será summamente grato, procurando-o em sua casa na rua da Palma, ou no quartel do corpo de policia.

José Conegundes da Silva.

— Aluga-se uma grande casa terrea com grande sotão, sala, 9 quartos, cozinha fóra, cacimba, quartos para escravos e quintal murado, na Passagem da Magdalena, esquina da ponte pequena, onde morou o fallecido Joaquim José Ferreira: quem a pretender, dirija-se ao pateo do Carmo, loja de tartarugueiro n. 2, a fallar com seu proprietario.

— Manoel Rodrigues de Albuquerque, subdito portuguez, retira-se para uma das provincias do norte, e deixa por seus procuradores nesta provincia a José da Silva Saraiva e José Alves Lima.

— Precisa-se de um feitor de campo, e para engenho, que dê conhecimento de sua pessoa: no engenho novo de Muribeca, ou na rua Nova n. 50.

— A bem conhecida typographia que foi do finado Luiz Ignacio Ribeiro Roma, acha-se hoje estabelecida na rua das Aguas Verdes n. 48, segundo andar, e prompta a imprimir com nitidez e bom gosto quaesquer obras, como sejam: livros, cartas, mappas, contas, bilhetes ou cartões de visita, etc. etc., pelo preço mais commodo possivel, assim como assegura-se a maior promptidão e zelo: a tratar na mesma typographia com o seu proprietario, ou com o administrador da mesma.

— Quem precisar de um caixeiro portuguez com bastante pratica de taberna, annuncie.

— No dia 30 do corrente, que he quarta-feira proxima, arrematam-se os seguintes bens depois da audiencia do Illm. Sr. Dr. juiz dos feitos da fazenda, para pagamento de execuções provinciaes, no lugar do costume:—Por venda a parte de um sitio na travessa do Boi, para pagamento de sello de herança, o qual foi da fallecida Rosa Francisca Regadas por 244$730, e o mesmo sitio de renda annual por 250$ rs. para o mesmo fim; Nos Afogados a casa terrea, na rua do Motocolombó n. 67, pertencente a Antonio Joaquim de Mello por 90$000 por venda; um terreno na rua de Bairro Baixo, freguezia de S. José, com 60 palmos de frente, tendo uma casa em armazem com o n. 4, pertencente a irmandade da Senhora do Livramento desta cidade por 600$000; as casas terreas na rua do Bom-Gosto, nos Afogados, ns. 29, 31, 33, 35 e 37, construidas de pedra e cal, pertencentes aos herdeiros de Joaquim Caetano da Luz por 35$000 cada uma; a parte do sobrado, sito na rua larga do Rosario n. 30, que foi de Francisca Maria da Conceição por 246$775; a casa terrea n..... construida de pedra e cal, na rua do Rosaro, bairro da Boa-Vista por 700$000; um sitio na Casa Forte com casa construida de pedra e cal, com estribaria, arvoredos de fructo, cercado de arvores nativas por 1:000$ rs., e o sobrado de um andar nos Quatro Cantos da cidade de Olinda n. 4, com cozinha, quintal murado, em chãos proprios por 600$000, penhorados estes tres ultimos bens a Joaquim Gonçalves Bastos, para pagamento do que deve a fazenda do sello de herança no inventario do fallecido padre Francisco Gonçalves Bastos; um sitio com casa de vivenda de pedra e cal, na estrada de Belém, com arvoredos de fructo, contendo 2 cacimbas de boa agua, rercado quasi todo de limão, tendo na frente um portão de madeira, avaliado por 3:375$000, por quanto foi adjudicado a mesma fazenda pelo que deve João Manoel Mendes da Cunha Azevedo; uma pequena armação de taberna, madeira de pinho por 8$000; uma balança de folha de Flandres com corrente de latão e seu respectivo braço por 2$000 rs., e um terno de medidas de flandres de canada até contra-metade no valor de 1$000, penhorados a Gregorio da Costa Monteiro, para pagamento da mesma fazenda; a parte de uma casa terrea, sita no becco da Viração, que foi do finado José Affonso Regueira, avaliada em 84$000, aquinhoada a fazenda, para pagamento do sello; quem quizer arrematar ditos bens, compareça na sala das audiencias, as 10 horas do referido dia. Recife 24 de agosto de 1854.—*José Mariano de Albuquerque*, solicitador da fazenda provincial.

COMPRAS.

— Compra-se a planta do rio Beberibe, tirada pelo engenheiro Conrado, no anno de 1820 ou 1821: na livraria n. 6 e 8 da praça da Independencia. E se alguma pessoa a tiver e não quizer vender, ao menos roga-se-lhe a queira emprestar ao proprietario da dita livraria, pois o fim para que o quer, he de interesse publico.

— Compra-se um guarda roupa em segunda mão: na rua das Cruzes n. 20 loja.

PARA UMA ENCOMMENDA.

No Recife, armazem de farinha junto ao Araujo, compra-se uma escrava que tenha boa figura e conducta, paga-se bem: das 9 horas da manhãa ás 4 da tarde.

— Compram-se pés de craveiros, pequenos: quem os tiver annuncie.

— Compram-se duas moradas de casas terreas no bairro de Santo Antonio ou na Boa Vista, mas que não excedam de 800$ cada uma: na praça da Independencia loja n. 4.

— Compra-se o *Diario* de 20 de dezembro do anno proximo passado de n. 287: na rua Direita n. 82, padaria.

— Compra-se uma arroba de papel para embrulho: na loja de sirgueiro, na quina da rua do Cabugá.

— Compra-se ou hypothoca-se uma casa terrea, sendo em ruas frequentadas e no bairro de Santo Antonio ou S. José: quem quizer fazer algum destes negocios, dirija-se a rua da Viração n. 9, ou annuncie.

— Compra-se um alambique de cobre que leve 4 canadas, pouco mais ou menos: no becco do Peixe Frito, venda de Gabriel Antonio de Castro Quintaes.

VENDAS.

PUBLICAÇAO' RELIGIOSA.

Sahio á luz o novo Mez de Maria, adoptado pelos reverendissimos padres capuchinhos de N. S. da Penha desta cidade, augmentado com a novena da Senhora da Conceição, e da noticia historica da medalha milagrosa, e de N. S. do Bom Conselho: vende-se unicamente na livraria n. 6 e 8 da praça da independencia. a 1$000.

TOALHAS

E GUARDANAPOS DE PANNO DE LINHO PURO.

Vendem-se toalhas de panno de linho adamascadas para rosto a 10$000 a duzia, ditas lisas muito superiores a 14$000, ditas grandes adamascadas para mesa a 3$000 cada uma, guardanapos adamascados a 3$600 a duzia.

SACCAS COM FARINHA.

Vende-se na loja n. 26 da rua da Cadeia do Recife, esquina do becco Largo, superior farinha da terra, por preço commodo.

— Vende-se uma linda mobilia de jacarandá de riquissimo gosto e muito moderno: quem a pretender dirija-se a rua da Cadeia Velha n. 36 primeiro andar.

SACCAS COM MILHO.

Vendme-se na loja n. 26 da rua da Cadeia, esquina do becco Largo do Recife.

— Vende-se um sitio no lugar de Maricota, com duas casas de taipa novas, sendo uma grande e outra pequena, com baixa de capim, dando todo o anno, tem o sitio de comprido meio quarto de legoa, com larangeiras, cafezeiros, bananeiras e coqueiros todos novos: quem pretender dirija-se ao engenho Jaguaribe, a fallar com Francisco Ambrozio Pereira, ou nesta praça na rua do Pilar n. 135.

— Vendem-se batatas novas em gigos por baratissimo preço, por conta e risco de quem pertencer. Cheguem-se a ellas antes que se acabem, no caes da alfandega.

PECHINCHA.

Vende-se na Lingueta n. 3, uma armação de venda que se dá por pouco dinheiro: a tratar nas Cinco Pontas n. 141 (venda.)

— Vende-se ou permuta-se por uma casa terrea, um bom sitio na estrada da Varzea, com 60 braços de frente e 40 de fundo, cujos fundos chegam até o rio Bebedor, com casa de vivenda, muitas arvores de fructo, boa baixa para capim e pasto para vaccas de leite: a tratar na rua de Santa Thereza n. 22.

— Vendem-se 4 molecotes de idade 18 annos, 4 escravos optimos de todo serviço; na rua Direita n. 3.

SACCAS COM MILHO.

Na rua do Vigario n. 33, em casa de João Fernandes Baptista, vendem-se saccas com milho a 2$500.

— Vendem-se 2 pares de breviarios romanos: na rua do Queimado, segunda loja n. 18.

— A taberna do pateo do Carmo, quina da rua de Hortas n. 2, continúa a ter á venda todos os generos bons e baratos: manteiga ingleza a 400, 480, 560, 720 e 800 rs., franceza a 560 e 600 rs., toucinho de Lisboa a 360, chouriças a 400 rs., aletria a 300 rs., bolachinhas inglezas a 320, ditas a Napoleão a 400 rs., ditas de araruta do Rio a 560, passas muito boas a 360, cha a 1$600, 2$000 e 2$240, rapé a 1$000 o bote, banha a 500 rs., farinha de Maranhão a 140, espermacete a 800 rs., carnauba de 6 e 9 a 320, farinha de trigo a 150, folha de louro a 400 rs., cravo da India a 600 rs., café a 180 em grão, enxofre a 70 rs., assucar mascavado a 70 rs. a libra, esteiras do Aracaty a 200 rs. uma, latas com sardinhas de Nantes a 600 e 800 rs., tijolos de limpar facas a 140, graixa em latas a 100 rs., azeitonas a 280, vinho da Figueira a 480, de Lisboa a 400 e 360, azeite doce a 600 rs., de carrapato a 280 a garrafa, arroz branco a 400 rs., feijão mulatinho e preto a 400 rs., arroz de casca a 160, milho a 200 rs. a cuia, cebolas a 1$280 o cento, alhos a 140 rs. o molho, queijos a 1$280 e 1$500, traques a 140 a carta, tambem o bello doce de cajú secco a 500 rs.

NAVALHAS A CONTENTO E TESOURAS.

Na rua da Cadeia do Recife n. 48, primeiro andar, escriptorio de Augusto C. de Abreu, continuam-se a vender a 8$000 o par (preço fixo) as já bem conhecidas e afamadas navalhas de barba, feitas pelo habil fabricante que foi premiado na exposição de Londres, as quaes além de durarem extraordinariamente, não se sentem no rosto na acção de cortar; vendem-se com a condição de, não agradando, poderem os compradores devolve-las até 15 dias depois da compra restituindo-se o importe. Na mesma casa ha ricas tesourinhas para unhas, feitas pelo mesmo fabricante.

—Vendem-se em casa de S. P. Johnston & C., na rua de Senzalla Nova n. 42. Vinho do Porto superior engarrafado.

Sellins inglezes.

Relogios de ouro patente inglez.

Chicotes de carro.

Farello em saccas de 3 arrobas.

Fornos de farinha.

Candelabros e candieiros bronzeados.

Despenceira de ferro galvanisado.

Ferro galvanisado em folha para forro.

Cobre de forro.

— Vendem-se 2 pianos fortes de armario, novos, muito elegantes e de muito boas vozes, e 1 machina ingleza lithographica com todos os preparos necessarios, e 3 pedras de sobresallentes: na rua do Trapiche Novo n. 3.

AGULHAS FRANCEZAS.

Vendem-se caixinhas com 4 papeis de agulhas francezas a 200 rs., fazenda superior, e em papeis avulsos com muito pequeno toque de ferrugem a 10 rs. o papel: na rua do Queimado, loja de miudezas da Boa Fama n. 33.

CAVALLO DE CARRO.

Vende-se um cavallo castanho, mestre de cabriolet, muito manso, e sem nenhum achaque, por 100$ rs.: no Recife, rua da Senzala Velha, estribaria de Joaquim P. Peres.

— Vendem-se 2 negras que sabem cozinhar, engommar e vender na rua, e proprias para todo o serviço: no becco da Lingoeta n. 8, segundo andar.

LOTERIA DO THEATRO DE SANTA-ISABEL.

Corre indubitavelmente no dia 20 de setembro do corrente anno.

Aos 10:000$000, 5:000$000, 1:000$000.

Na rua da Cadeia do Recife, loja de cambio do Vieira n. 24, vendem-se os mui acreditados bilhetes e cautelas do cautelista Salustiano de Aquino Ferreira. Os bilhetes e cautelas não soffrem o desconto de 8 % do imposto geral nos tres primeiros premios grandes.

Bilhetes	11$000	10:000$000
Meios	5$500	5:000$000
Quartos	2$800	2:500$000
Oitavos	1$500	1:250$000
Decimos	1$300	1:000$000
Vigesimos	$700	500$000

REMEDIO INCOMPARAEL.

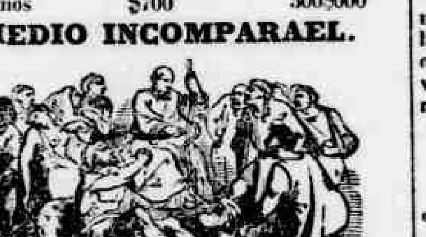

UNGUENTO HOLLOWAY.

Milhares de individuos de todas as nações podem testemunhar as virtudes deste remedio incomparavel, que e provar, em caso necessario, que, pelo uso delle fizeram, tem seu corpo e membros inteiramente saos, depois de haver empregado inutilmente outros tratamentos. Cada pessoa poder-se-ha convencer dessas curas maravilhosas pela leitura dos periodicos que lh'as relatam todos os dias ha muitos annos; e, a maior parte dellas são tão sorprendentes que admiram os medicos mais célebres. Quantas pessoas recobraram com este soberano remedio o uso de seus braços e pernas, depois de ter permanecido longo tempo nos hospitaes, onde deviam soffrer a amputação! Dellas ha muitas que havendo deixado esses asylos de padecimento, para se não submetterem a essa operação dolorosa, foram curadas completamente, mediante o uso desse precioso remedio. Algumas das taes pessoas, na efusão de seu reconhecimento, declararam estes resultados beneficos diante do lord corregedor, e outros magistrados, afim de mais autenticarem sua affirmativa.

Ninguem desesperaria do estado de sua saude se tivesse bastante confiança para ensaiar este remedio constantemente, seguindo algum tempo o tratamento que necessitasse a natureza do mal, cujo resultado seria provar incontestavelmente: Que tudo cura!

O unguento he util mais particularmente nos seguintes casos.

Alporcas.	— matriz.
Cambras.	Lepra
Callos.	Males das pernas.
Canceres.	— dos peitos.
Cortaduras.	— de olhos.
Dôres de cabeça.	Mordeduras de reptis.
— das costas.	Picaduras de mosquitos.
— dos membros.	Pulmões.
Enfermidades da cutis em geral.	Queimadelas.
	Sarna.
Enfermidades do anus.	Supurações putridas.
Erupções escorbuticas.	Tinha, em qualquer parte que seja.
Fistulas no abdomen.	
Frialdade ou falta de calor nas extremidades.	Tremor de nervos.
	Ulceras na bocca.
Frieiras.	— do figado.
Gengivas escaldadas.	— das articulações.
Inchações.	Veias torcidas, ou nodadas nas pernas.
Inflammação do figado.	
— da bexiga.	

Vende-se este unguento no estabelecimento geral de Londres, 244, *Strand*, e na loja de todos os boticarios, droguistas e outras pessoas encarregadas de sua venda em toda a America do Sul, Havana e Hespanha.

Vendem-se a 800 réis cada bocetinha contém uma instrucção em portuguez para explicar o modo de fazer uso deste unguento.

O deposito geral he em casa do Sr. Soum, pharmaceutico, na rua da Cruz, n. 22, em Pernambuco.

Vendem-se a 2$800 peças de madapolão fino enfestado, fazenda a melhor possivel, para o preço: na rua do Crespo, loja amarella, lado do norte n. 4.

— Vende-se a padaria da rua das Larangeiras, bem como o deposito da rua Nova: a tratar na rua das Larageiras n. 18.

— Vendem-se saccas de feijão mulatinho de muito boa qualidade, por preço commodo no becco do Azeite de Peixe armazem de João Tavares Cordeiro.

— Vende-se a taverna n. 2 da rua da matriz da Boa Vista bem afreguezada, tanto para o mato como para a terra, e propria para quem quizer principiar a vida: na mesma se dirá o motivo por que ella se vende.

— Vende-se ou arrenda-se um sitio bastante grande, no lugar do Rio Doce, com 720 pés de coqueiros, com boa casa de vivenda de pedra e cal; quem o pretender, dirija-se a' rua do Rangel n. 56.

Vende-se zulmira ou mimo do céo, fazenda de fantazia, de seda e lãa, de gostos modernos, para vestidos de senhora a 480 rs. cada covado: na rua do Crespo, loja amarella, lado do norte n. 4.

CABO DE LINHO PATENTE

de 1 a 3 e meia polegadas.

Vende-se no armazem n. 13, da rua da Cruz no Recife.

MARMELADA

de Lisboa, a mais superior, chegada ultimamente, vende-se na rua da Cadeia do Recife n. 25, defronte do becco Largo.

— Vende-se um piano forte por preço modico: na rua Direita n. 32, primeiro andar.

VELAS DE CERA DE CARNAUBA.

Vendem-se velas de cera de carnauba de 6, 8 e 9 em ℔, da melhor qualidade que ha no mercado, feitas no Aracaty: na rua da Cadeia do Recife n. 49, primeiro andar.

CERA DE CARNAUBA.

Vende-se cera de carnauba do Aracaty: na rua da Cadeia do Recife n. 49, primeiro andar.

NO CONSULTORIO HOMEOPATHICO DO

DR. P. A. LOBO MOSCOSO.

Vendem-se as seguintes obras de homeopathia em francez:

Manual do Dr. Jahr, 4 volumes	16$000
Rapou, historia da homeopathia, 2 volumes	16$000
Harthman, tratado completo das molestias dos meninos, 1 volume	10$000
A. Teste, materia medica hom.	8$000
De Fayole, doutrina medica hom.	7$600
Clinica de Staoueli	6$000
Carting, verdade da homeopathia	4$000
Jahr, tratado completo das molestias nervosas	6$000
Diccionario de Nysten	10$000

— Na rua do Vigario n. 19, primeiro andar, vende-se cera tanto em grume, como em vellas, em caixas, com muito bom sortimento e de superior qualidade, chegada de Lisboa na barca *Gratidão*, assim como bolachinhas em latas de 8 libras, e farello muito novo em saccas de mais de 3 arrobas.

Deposito de vinho de champagne Chateau-Ay, primeira qualidade, de propriedade do condi de Mareuil, rua da Cruz do Recife n. 20: este vinho, o melhor de toda a champagne, vende-se a 56$000 rs. cada caixa, acha-se unicamente em casa de L. Lecomte Feron & Companhia. N. B. As caixas são marcadas a fogo — Conde de Mareuil — e os rotulos das garrafas são azues.

AOS SENHORES DE ENGENHO.

Cobertores escuros muito grandes e encorpados, ditos brancos com pello, muito grandes, imitando os de lãa, a 1$400: na rua do Crespo, loja da esquina que volta para a cadeia.

Attenção, esta-se queimando.

Na rua do Queimado n. 49, vendem-se por todo o preço ricas luvas de pellica, lonetas, fitas de todas as qualidades, lenços de seda, perfumarias de todas as qualidades, assim como outros muitos objectos que aqui não se mencionam, que serão vendidos por todo preço paar acabar de liquidar hoje e amanhãa.

— Vende-se uma escrava de meia idade: na rua do Livramento n. 33.

Marmelada nova superior.

Vende-se na rua do Collegio n. 5, marmelada nova chegada ultimamente de Lisboa, pela barca *Margarida*, a 2$ rs. a lata.

BRIM BRANCO E DE COR.

Vende-se brim trançado de linho a 500 rs. a vara, dito escuro de quadros tambem de linho a 600 e 720 rs.: na rua do Crespo n. 6.

Aterro da Boa-Vista n. 55.

Vende-se um cabriolet novo, de bom gosto.

Ai que frio.

Vende-se superiores cobertores de tapete, de diversas cores, grandes a 1$260 rs., ditos brancos a 1$200 rs., ditos com pelo a imitação dos de papa a 1$400 rs.: na rua do Crespo loja n. 6.

Vaccas turinas.

Vendem-se 2 vaccas turinas, estando uma dellas prestes a parir, e 1 novilho da mesma raça pura: quem as pretender poderá dirigir-se para vê-las ao primeiro sitio de portão de ferro da Estrada Nova: e para tratar no Chora Menino primeira casa do lado esquerdo, antes da pontesinha.

VENEZIANAS.

No aterro da Boa-Vista n. 55,

ha um sortimento de venezianas com fitas verdes de linho e de lãa, com caixa e sem ella, e tambem concertam-se as mesmas.

Carne do sertão.

Vende-se muito boa carne do sertão, e por preço commodo: na rua do Queimado, loja n. 14.

— Vende-se uma destilação completa, que diariamente destila uma pipa de aguardente, o alambique he de cobre puro e mui bem construido; bem como o esquenta garapa, as cubas são todas de amarello vinhatico, obra bem feita e de duração: trata-se na rua da Cadeia do Recife n. 3, primeiro andar.

FACTO SECCO.

Vendem-se facto secco de gado, proprio para escravos: na rua do Queimado, loja n. 14.

— Vendem-se muito bom peixe em salmoura; na rua do Queimado, loja n. 14.

— Vende-se muito bonitas redes pintadas, proprias para tipoia: na rua do Queimado n. 14.

— Vendem-se no becco Largo, loja n. 4, além de um grande sortimento de louça superior vidrada, como seja: talhas de diversos tamanhos as melhores possiveis para resfriar agua e outras muitas peças necessarias para uma casa que se trata com decencia, ha famosas pingadeiras de grandes tamanhos, assim como assadeiras para forno, frigideiras etc.; e de novo vieram da Bahia ricos alguidares vidrados para serem lavadas crianças; os preços são os mais razoaveis possiveis.

— Na rua da Cadeia do Recife n. 60, vendem-se os seguintes vinhos, os mais superiores que tem vindo a este mercado.

Porto,
Bucellas,
Xerez côr de ouro,
Dito escuro,
Madeira,

em caixinhas de uma duzia de garrafas, e á vista da qualidade por preço muito em conta.

DEPOSITO DE CAL DE LISBOA.

Na rua da Cadeia do Recife n. 50 ha para vender barris com cal de Lisboa, recentemente chegada.

Taixas para engenhos.

Na fundiçao' de ferro de D. W. Bowmann, na rua do Brum, passando o chafariz, continua haver um completo sortimento de taixas de ferro fundido e batido de 5 a 8 palmos de bocca, as quaes acham-se a venda, por preço commodo e com promptidao': embarcam-se ou carregam-se em carro sem despeza ao comprador.

AOS SENHORES DE ENGENHO.

O arcano da invençao' do Dr. Eduardo Stolle em Berlin, empregado nas colonias inglezas e hollandezas, com grande vantagem para o melhoramento do assucar, acha-se a venda, em latas de 10 libras, junto com o methodo de emprega-lo no idioma portuguez, em casa de N. O. Bieber & Companhia, na rua da Cruz, n. 4.

Deposito de potassa e cal de Lisboa.

Na rua de Apollo, armazem de Leal Reis, continua a ter as legitimas qualidades de potassa da Russia e da America, e cal virgem em pedra: tudo por preço a satisfazer aos seus antigos e novos freguezes.

— Cola da Bahia, de qualidade escolhida, e por preço commodo: a tratar na rua do Trapiche n. 16, segundo andar, com Antonio de Almeida Gomes & Companhia.

— Louça vidrada, recebida ha pouco da Bahia, com bom sortimento: vende-se na rua do Trapiche n. 16, segundo andar.

— Genebra verdadeira de Hollanda, em frasqueiras, chegada este mez, sendo alguma da mais superior que se faz naquelle reino; vende-se na rua do Trapiche n. 16, segundo andar.

— Vende-se farinha de mandioca: a bordo da polaca «Condor», ou a tratar com Tasso Irmãos.

Relogios inglezes de patente.

Vendem-se a preço commodo, em casa de Barroca & Castro, na rua da Cadeia do Recife n. 4.

— Vende-se uma balança romana com todos os seus pertences, em bom uso e de 2,000 libras: quem a pretender, dirija-se á rua da Cruz, armazem n. 4.

DEPOSITO DE PANNO DE ALGODA'O DA FABRICA DE TODOS OS SANTOS NA BAHIA.

Vende-se o superior panno de algodão desta fabrica, proprio para saccos e roupa de escravos: no escriptorio de Novaes & Companhia, rua do Trapiche n. 54, primeiro andar.

POTASSA BRASILEIRA.

Vende-se superior potassa, fabricada no Rio de Janeiro, chegada recentemente, recommenda-se aos senhores de engenho os seus bons effeitos ja' experimentados: na rua da Cruz n. 20, armazem de L. Leconte Feron & Companhia.

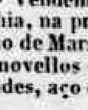

Vendem-se relogios de ouro e prata, mai barato de que em qualquer outra parte na praça da Independencia n. 18 e 20.

Deposito da fabrica de Todos os Santos na Bahia.

Vende-se, em casa de N. O. Bieber & C., na rua da Cruz n. 4, algodão trançado d'aquella fabrica, muito proprio para saccos de assucar e roupa de escravos, por preço commodo.

— Vendem-se em casa de Mc. Calmont & Companhia, na praça do Corpo Santo n. 11, o seguinte: vinho de Marseille em caixas de 3 a 6 duzias, linhas em novellos e carreteis, breu em barricas muito grandes, aço de milão sortido, ferro inglez.

AGENCIA

Da Fundiçao' Low-Moor. Rua da Senzala nova n. 42.

Neste estabelecimento continúa a haver um completo sortimento de moendas e meias moendas para engenho, machinas de vapor, e taixas de ferro batido e coado, de todos os tamanhos, para dito.

— Na rua do Vigario n. 19, primeiro andar, tem para vender diversas musicas para piano, violão e flauta, como sejam, quadrilhas, valsas, redowas, schotickes, modinhas, tudo modernissimo, chegado do Rio de Janeiro.

Agencia de Edwin Maw.

Na rua de Apollo n. 6, armazem de Mc. Calmont & Companhia, acha-se constantemente bons sortimentos de taixas de ferro coado e batido, tanto rasa como fundas, moendas inetiras todas de ferro para animaes, agoa, etc., ditas para armar em madeira de todos os tamanhos e modelos os mais modernos, machina horisontal para vapor, com força de 4 cavallos, côcos, passadeiras de ferro estanhado para casa de purgar, por menos preço que os de cobre, esco vens para navios, ferro da Suecia, e folhas de flandres; tudo por barato preço.

— Vende-se um sobrado de um andar, na rua da Praia, por preço muito commodo; quem pretender, annuncie para ser procurado.

Calças baratas.

Vendem-se córtes de calça de brim de cores a 1$600 cada córte, ditos de casemira de algodão pelo mesmo preço; na rua do Queimado, loja de 4 portas n. 10.

Vende-se na rua do Crespo, loja amarella n. 4, a 1$200, grosdenapole liso, furta-cores, ou seda lisa furta-cores a 1$200 cada covado, fazenda a melhor possivel; a ella antes que se acabe.

FRESCAES QUEIJOS DO SERTAO'.

Vendem-se os muito bons e frescaes queijos do sertão; na rua do Queimado, loja n. 14.

A 240, dinheiro a' vista.

As chitas francezas que se annunciaram a 280 o covado, sendo de 2, 3 e 4 cores na estampa, vendem-se hoje pelo barato preço de 240 o covado, sendo as mais modernas em padrões: na loja de Gregorio & Silveira, rua do Queimado n. 7.

— Vendem-se córtes de chita franceza larga, de cores fixas e bons padrões a 2$000 cada córte: na loja de 4 portas, na rua do Queimado n. 10.

Vendem-se fazendas de todas as qualidades por muito menos de seu preço primitivo, unicamente para liquidação: na rua da Cadeia do Recife, loja n. 50.

FARINHA DE MANDIOCA.

— Vende-se farinha de mandioca muito nóva e de superior qualidade, a bordo do brigue *Damão*: a tratar com Manoel Alves Guerra Junior, na rua do Trapiche n. 14.

DE CASTOR SUPERFINO.

Chapeos brancos inglezes os melhores que tem apparecido, ditos pretos francezes formas muito elegantes, ditos de palha Italia com ricos enfeites proprios para Sr.as, ditos de ditos aba larga para meninas, ditos de mola com formas modernas, tudo por preços commodos: na rua Nova n. 44.

— Vendem-se relogios de patente e horisontaes de ouro e de prata, e de prata dourados, por preço commodo: na rua da Cruz n. 26, primeiro andar.

— Vende-se superior chocolate francez, camisas francezas com peitos de linho e de madapolão, aberturas para camisas de linho e madapolão, espingardas francezas de dous cannos para caça, superior kirche e absintho, tudo por preço commodo: na rua da Cruz n. 26, primeiro andar.

BARATO SIM, FIADO NAO'.

A 10$000 rs. o córte e 640 rs. o covado!!!

Na rua do Queimado, loja n. 17, ao pé da botica, tem para vender os mais modernos córtes de vestidos de gaze de seda, com 18 covados cada córte, ou 640 rs. cada covado. Esta fazenda he a mais propria e delicada que veio no ultimo navio do Havre, para vestidos das senhoras do grande tom; dão-se as amostras com penhores.

ATTENÇAO'.

Vende-se no aterro da Boa Vista n. 72, loja de miudezas, meias para meninos e meninas a 160 rs. o par, ditas para senhoras a 240 rs., ditas brancas e cruas para homem a 120 rs., botões para calça, uma groza por 160 rs.; ditos de marca a 100 rs.; fitas de linho, uma peça 40 rs.; grampas a 40 rs. o maço; fitas de todas as qualidades a 80, 120, 160, 200 e 240 rs. a vara, sorteadas finas; tranças para enfeitar vestidos a 30 rs. a peça; pentes de atar cabello finos, a 640 rs.; outros a 200 rs.; linha de carritel de cor e branca, a 20 rs. o carritel; pregos francezes a 320 rs.; couro de lustre e bezerro francez pelo barato: tambem se vende a loja com um grande abatimento, muito propria para qualquer principiante: a tratar na mesma.

Cassas francezas a 320 o covado.

Na rua do Crespo, loja da esquina que vira para a Cadeia, vendem-se cassas francezas de muito bom gosto, a 320 o covado.

— Jacaranda' de muito boa qualidade: vendem Antonio de Almeida Gomes & Companhia, rua do Trapiche Novo n. 16, segundo andar.

Farinha de S. Matheus.

Vende-se superior farinha de mandioca muito nova chegada de S. Matheus e por preço commodo, a bordo do hiate *Audaz* surto no caes do Collegio, para porções no que se fará abate de preço: trata-se no escriptorio da rua da Cruz n. 40 primeiro andar.

— Vende-se um excellente carrinho de 4 rodas, mui bem construido, e em bom estado; está exposto na rua do Aragão, casa do Sr. Nesme n. 6, onde podem os pretendentes examina-lo, e tratar do ajuste com o mesmo senhor ácima, ou na rua da Cruz no Recife n. 27, armazem.

QUEIJOS E PRESUNTOS.

Na rua da Cruz do Recife no armazem n. 62. de Antonio Francisco Martins, se vende os mais superiores queijos londrinos, presuntos para fiambre, ultimamente chegados na barca ingleza *Valparaiso*.

Na rua da Cadeia do Recife n. 60, armazem de Henrique Gibson:

vendem-se relogios de ouro de sabonete, de patente inglezes, da melhor qualidade e fabricados em Londres, por preço commodo.

—Na rua do Vigario n. 19 primeiro andar, tem a venda a superior flanella para forro de sellins chegada recentemente da America.

Moinhos de vento

com bombas de repuxo para regar hortas e baixa, de capim, na fundição de D. W. Bowman: na rua do Brum ns. 6, 8 e 10.

Padaria.

Vende-se uma padaria muito afreguezada: a tratar com Tasso & Irmãos.

Devoto Christão.

Sahio a luz a 2.ª edição do livrinho denominado—Devoto Christão, mais correcto e acrescentado: vende-se unicamente na livraria n. 6 e 8 da praça da Independencia a 640 rs. cada exemplar.

Redes acolchoadas,

brancas e de cores de um só panno, muito grandes e de bom gosto: vendem-se na rua do Crespo, loja da esquina que volta para a cadeia.

ESCRAVOS FUGIDOS.

—Desappareceu de bordo do brigue *Mafra* no dia 25 do corrente o preto marinheiro de nome Thomaz, o qual representa ter 25 annos de idade, he crioulo, sem barba, rosto comprido, e tem falta de dentes no queixal de cima, levou camisa e calça azul e he bem fallante: roga-se portanto a todas as autoridades policiaes e capitães de campo a sua apprehensão e leva-lo a bordo do dito brigue ou a rua da Cruz do Recife, escriptorio de Amorim Irmãos, que se gratificará generosamente.

100$000 de gratificação.

A quem apresentar o moleque Affonso, de nação Camundongo, idade 20 e tantos annos, bastante secco do corpo, feições miudas, altura regular, com duas marcas de feridas no meio das costas; desappareceu de casa em 17 do corrente agosto, pelas 7 horas da tarde, e como não teve motivos para fugir, e teve sempre boa conducta, suppõe-se que fosse furtado; levou calça de casemira azul, camisa de algodão grosso e chapéo de palha com fita preta larga: quem o trouxer á rua de Apollo n. 4 A, receberá a gratificação ácima.

— A 18 de abril do anno de 1853, desappareceu da cidade do Recife um escravo de nome Jacintho, crioulo, côr bem preta, representa ter de idade 20 annos, tem a cara um pouco larga e lisa, os olhos grandes e brancos, pernas um tanto finas, e os pés um pouco chatos, tem de um lado dos peitos uma pequena cicatriz como de um talho, se me não engano; quem o pegar ou delle tiver noticia, conduza-o á casa do abaixo assignado, que promette gratificar bem, no engenho Cachoeira de Porto Calvo.

José Mauricio Accioly.

—Ainda continua estar fugido o preto que, em 11 de setembro proximo passado, foi do Monteiro a um mandado no engenho Vertente, acompanhando umas vaccas de mando do Sr. José Bernardino Pereira de Brito, que o alugou para o mesmo fim; o escravo he de nome Manoel, crioulo, baixo, grosso e meio corcunda, com a barriga grande, tem um signal grande de ferida na perna direita, cor preta, nadegas empinadas para fóra, pouca barba, tem o terceiro dedo da mão direita encolhido, e falta-lhe o quarto: levou vestido calça azul de zuarte, camisa de algodão lizo americano, porém levou outras roupas mais finas, bem como um chapéo preto de seda novo, e usa sempre de correia na cinta: quem o pegar leve-o na rua do Vigario n. 27 a seu senhor Romão Antonio da Silva Alcantara, ou no largo do Pelourinho armazem de assucar n. 5 e 7 de Romão & C., que será recompensado.

— Desappareceu no dia 1. de agosto o preto Raymundo, crioulo, com 25 annos de idade, pouco mais ou menos, natural do Icó, conhecido alli por Raymundo do Paula, muito convivente, tocador de flautim, cantador, quebrado de uma verilha, barba serrada, beiços grossos, estatura regular, diz saber lêr e escrever, tem sido encontrado por vezes por detraz da rua do Caldeireiro, juntamente com uma preta sua concubina, que tem o appellido de Maria cinco reis; portanto roga-se as autoridades policiaes, capitães de campo e mais pessoas do povo, que o apprehendam e levem a rua Direita n. 76, que serão generosamente gratificados.

PERN.: TYP. DE M. F. DE FARIA. — 1854.

MUTILADO